

ADRIANO LIEBL, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15/03/1999, médico, devidamente inscrito no CRM/PR nº 53250, CPF nº 081.995.529-99, residente e domiciliado na Rua Desembargador Motta, 1648, apt 31, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.420-184, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

AMANDA ALBUQUERQUE MAURICIO FONSECA, brasileira, maior, solteira, nascida em 07/04/1998, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 50019, CPF nº 097.291.249-57, residente e domiciliada na Rua Belém, 322, Cabral, Curitiba/PR, CEP: 80.035-170, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

AMANDA AKEMI TANAKA, brasileira, maior, solteira, nascida em 04/02/1993, nº do CPF 078.749.119-54, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 48212, residente e domiciliada Rua Pedro Gusso, 12, APT 1202, Novo Mundo, Curitiba/PR, CEP: 81.050-200, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

ANA LAURA BARRETO RIBAS, brasileira, maior, solteira, nascida em 07/12/1993, médica devidamente inscrita no CRM/PR 46165, do CPF 088.084.429-93, residente e domiciliada na Rua Rocha Pombo 940 casa 2, Juvevê, Curitiba/PR, CEP 80.530-290, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

ANA PAULA MATOS ALMEIDA, Brasileira, maior, solteira, nascida em 07/05/1997, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 53607, do CPF 092.090.449-16, residente e domiciliada na Rua Capitão João Zaleski, 842, Lindaia, Curitiba/PR, CEP: 81.010-080, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

ANDRE BRITO DE LIMA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 03/01/1984, médico devidamente inscrito no CRM/PR 45882, inscrito no CPF sob nº 340.282.468-06, residente na Rua Augusto Renoir, 293, Guabirota, Curitiba/PR, CEP 81.510-420, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

ANDRE DANIEL DIJKSTRA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 14/08/1997, médico devidamente inscrito no CRM/PR 48534, inscrito no CPF sob nº 054.260.729-81, residente na Rua Governador Agamenon Magalhães, 145, Apt 603, Bloco A, 5º Andar, Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP 80.050-510, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

ANDRE LUIZ BASSANI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 17/05/1989, médico devidamente inscrito no CRM/PR 41884, inscrito no CPF sob nº 072.765.159-58, residente na Rua Pinha, 78, Uberaba, Curitiba/PR, CEP 81.560-210, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

ANDRE LUIZ CARVALHO FERREIRA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15/12/1998, médico devidamente inscrito no CRM/PR 50280, inscrito no CPF sob nº 098.134.599-99, residente na Rua Major Claro Américo Guimarães, 295, Jardim Social, Curitiba/PR, CEP 82.520-260, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

ARIADNE NATALIA MILEO MIRANDA, brasileira, maior, solteira, nascida em 25/12/1996, médica devidamente inscrita no CRM/PR 51259, nº do CPF 996.716.622-34, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta, 2224, Bigorilho, Curitiba/PR, CEP 80.730-000, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

ARNON HENRIQUE TESHIMA REZENDE, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 04/05/1992, médico devidamente inscrito no CRM/SP 235338, nº do CPF 047.524.371-47, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro Gatto, 134, Cdh, Guapiara/ SP, CEP 18.310-000 devidamente representado neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

BARBARA BORGES DA SILVA, brasileira, maior, solteira, nascida em 06/10/1997, médica devidamente inscrita no CRM/PR 51625, nº do CPF 102.065.919-00, residente e domiciliada na Rua Suécia, 182, Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-060 devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

BELISA BRUNOW VENTURA BIAVATTI, brasileira, maior, solteira, nascida em 20/12/1996, médica, devidamente inscrita no CRM/SP 236054, nº do CPF 096.087.139-00, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 2430, Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.240-030 devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

BIANCA APARECIDA DE ARAUJO, brasileira, maior, solteira, nascida em 29/12/1996, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 47938, nº do CPF 129.979.676-19, residente e domiciliada na Rua Pasteur, 615, Apt 34, Batel, Curitiba/PR, CEP 80.250-080 devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

BRUNNO SCROK, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 20/09/1995, médico devidamente inscrito no CRM/PR 46727, nº do CPF 088.994.559-45, residente e domiciliado na Travessa Sgoda, 45, Roça Grande, Colombo/PR, CEP: 83.403-525, devidamente representado neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

CAMILA CARDOSO SIMAO, brasileira, maior, solteira, nascida em 09/08/1995, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 47934, CPF nº 083.613.259-99, residente e domiciliada na Rua Almirante Tamandaré, 281, Apt 304, Alto da Rua XV, Curitiba/PR, CEP: 80.045-110, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

CAMILA CAVALI MOCCI, brasileira, maior, solteira, nascida em 14/11/1988, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 53515, CPF nº 053.677.849-33, residente e domiciliada na Rua Affonso Reffo, 104, Santa Felicidade, Curitiba/PR, CEP: 82.020-525, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

CAMILA GURGEL DOS SANTOS, brasileira, maior, solteira, nascida em 23/04/1996, médica devidamente inscrita no CRM/PR 49004, inscrita no CPF sob nº 124.043.176-79, residente e domiciliada na Rua Voluntarios Da Patria, 1175, APT 705, Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP:83005020, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

CAMILA QUOOS, brasileira, maior, solteira, nascida em 08/08/1997, médica devidamente inscrita no CRM/PR 47627, inscrita no CPF sob nº 099.941.589-10, residente e domiciliada na Rua Nicolau Serrato Sobrinho, 1316, Casa 2, Novo Mundo, Curitiba/PR, CEP: 81.010-400, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

CAMILA RAMOS POLONIO, brasileira, maior, solteira, nascida em 15/03/1997, médica devidamente inscrita no CRM/PR 49840, CPF nº 108.437.739-01, residente e domiciliada na Rua Joaquim Inacio de Souza, 401, Cidade Jardim, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.035-280, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

CAMILLE KNAUT NIEHUES, brasileira, maior, solteira, nascida em 24/10/1999, médica devidamente inscrita no CRM/PR 53164, CPF nº 101.230.589-96, residente e domiciliado na Rua João Geara, 127, Portão, Curitiba/PR, CEP 80.610-330, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**

CLARA INACIO DE PAIVA, brasileira, maior, solteira, nascida em 16/06/1997, médica devidamente inscrita no CRM/PR 47948, CPF nº 088.572.679-03, portadora da Carteira de Identidade RG nº 90463110, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 3001, Água Verde, Curitiba/PR, CEP: 80.240-031, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

CLAUDIO SAMPAIO INACIO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 17/04/1982, médico devidamente inscrito no CRM/PR 46235, CPF nº 722.265.792-49, residente e domiciliado na Rodovia BR-116, 15480, Bloco 1, Apt 202, Xaxim, Curitiba/PR, CEP: 81690200, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

DANIEL CERIBELI, Brasileiro, maior, solteiro, nascido em 13/01/1991, médico devidamente inscrito no CRM/PR 48431, nº do CPF 413.205.378-47, residente e domiciliado Rua João Gbur, 161, Bloco 1, Apt 3, Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82.640-000, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

DANIEL MOURA SAURA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 02/08/1991, médico devidamente inscrito no CRM/PR 39394, CPF nº 058.052.399-30, residente e domiciliado na Rua Pedro Collere, 180, Apt 603 B, Villa Izabel, Curitiba/PR, CEP 80.320-320, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

DANIELA BRANCO ANDREATTA, brasileira, maior, solteira, nascida em 28/02/1998, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 49944, CPF nº 045.614.461-76, residente e domiciliada na Rua Desembargador Motta, 1244, Água Verde, Curitiba/PR, CEP: 80.250-060, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

DANTE GERMANO MOUSQUER, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 03/11/1977, médico, devidamente inscrito no CRM/PR 38099, CPF nº 256.674.518-83, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, 2121, Apt 31, Juvevê, Curitiba/PR, CEP: 80.040-070, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

DAVI JAMES DIAS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 13/07/1984, médico devidamente inscrito no CRM/PR 46874, CPF nº 076.459.486-98, residente e domiciliado na Rua Camões, 1998, Apt 104, Hugo Lange, Curitiba/PR, CEP 80.040-180, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

EDUARDO ANTONIO ROSA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 11/08/1995, médico, devidamente inscrito no CRM/PR 53415, CPF nº 091.547.729-74, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, 3666, Apt 31, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.250-210, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

EDUARDO HEIDI KOGA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 01/06/1998, médico, devidamente inscrito no CRM/PR 53233, inscrito no CPF sob nº 106.175.999-71, Avenida Visconde de Guarapuava, 3554, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.250-220, devidamente representado neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

EDUARDA BELASQUE VRIESMANN, brasileira, maior, solteira, nascida em 06/07/1998, médica devidamente inscrita no CRM/PR 47898, inscrita no CPF sob nº 046.065.399-76,

residente na Rua Pedro Foggiatto, 762, casa 01, Aristocrata, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.030-160, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

ELIEL MARCOS RECKZIEGEL, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 11/11/1971, médico devidamente inscrito no CRM/PR 18556, inscrito no CPF sob nº 877.635.409-15, residente na Rua Deputado Arnaldo Faivro Busato, 3426, Afonso Pena, São José dos Pinhais/PR, CEP:83.045-000, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

ELOISA GABRIELA LINKE, brasileira, maior, solteira, nascida em 26/06/1997, médica devidamente inscrita no CRM/PR 48055 nº do CPF 006.307.509-12, residente e domiciliada na Avenida Silva Jardim, nº 296, apto 303, Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.230-000, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

FELIPE BECKER MANTOVANI, Brasileiro, maior, solteiro, nascido em 28/05/1992, médico devidamente inscrito no CRM/PR 40255, nº do CPF 083.649.229-39, residente e domiciliado Rua Engenheiro Ostoja Roguski, 700, Apt 408 A, Jardim Botânico, Curitiba/PR, CEP 80.210-390, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

FERNANDA GONSALVES KUSTER, brasileira, maior, solteira, nascida em 07/11/1998, médica devidamente inscrita no CRM/PR 49964, CPF nº 070.053.119-06, residente e domiciliada na Rua Governador Agamenon Magalhães, 3845, Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP: 80.050-510, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

FLAVIA CAON BARAO DE OLIVEIRA, brasileira, maior, solteira, nascida em 13/09/1996, médica devidamente inscrita no CRM/PR 52848, CPF nº 432.990.588-43, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta, 2671, Bigorrilho, Curitiba/PR, CEP 80.730-000, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

GABRIEL DE PAULA ALMEIDA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 07/08/1998, médico, Carteira Nacional de Habilitação 06813722310 DETRAN/PR, inscrito no CPF sob nº 102.566.469-88, Rua Jovino do Rosário, 1790, Apto 1202, Cond. Garden Sevilha Ed, Bloco Torre 2, Boa Vista, Curitiba/PR, CEP 82.560-435, devidamente representado neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

GHIASLAINE CARRASCO PEREZ, Boliviana, maior, casada, nascida em 14/05/1984, médica, devidamente inscrita no CRM/SP 189538, nº do CPF 700.728.182-63, residente e domiciliada na Rua Kioto, 35, Jardim Sol Nascente, Apiaí/SP, CEP 18.320-000, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

GIOVANA MITIE BANSO, brasileira, maior, solteira, nascida em 18/03/1998, médica devidamente inscrita no CRM/PR 53190, CPF nº 114.145.979-59, portadora da Carteira de identidade RG nº 137670810, residente e domiciliada na Rua Doutor Simão Kossobudski, 201, Uberaba, Curitiba/PR, CEP: 81.580-250, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

GIOVANNA SCORSIN VIEIRA, brasileira, maior, solteira, nascida em 15/02/1997, médica devidamente inscrita no CRM/PR 51107, nº do CPF 100.616.299-28, residente e domiciliada na Rua Izidoro Langa, 159, Orleans, Curitiba/PR, CEP 82.310-349, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

GIOVANNA TRAMUJAS KAFKA, brasileira, maior, solteira, nascida em 19/10/1997, natural de Curitiba/PR, médica devidamente inscrita no CRM/PR 49957, CPF nº 095.725.349-47, residente e domiciliada na Rua Almirante Tamandaré, 1748, Apto 201, Juvevê, Curitiba/PR, CEP: 80.040-110, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

GUSTAVO LUIS PADILHA MAYER, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 19/02/1996, médico, devidamente inscrito no CRM/PR 51717, inscrito no CPF sob nº 072.013.909-02, residente e domiciliado na Rua Dom Orione, 1674, Portão, Curitiba/PR, CEP: 80.330-060, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

HELEN CECILIA KLEIN DOS SANTOS, brasileira, maior, solteira, nascida em 18/05/1992, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 38364, inscrita no CPF sob nº 052.892.529-67, residente e domiciliada na Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 273, Apt 15, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.020-280, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

HUDSON FAMELI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 11/10/1977, médico devidamente inscrito no CRM/PR 19619, inscrita no CPF sob nº 023.086.369-80, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos, 1471, Apt 141, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP: 82.510-050, devidamente representado neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

IAN FONSECA BORTOLO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 09/10/1994, médico devidamente inscrito no CRM/PR 47085, inscrito no CPF sob nº 056.549.859-22, residente na Rua Costa Rica, 365, APT 0301 Bloco 3, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP: 82.510-180, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

INGRIDY DE SOUZA DIGNER, brasileira, maior, solteira, nascida em 01/06/1994, médica devidamente inscrita no CRM/PR 48606, CPF nº 045.703.569-23, residente e domiciliada na Rua Amazonas, 250, Centro, Contenda/PR, CEP: 83.730-000, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

ISABELE MUELLER, brasileira, maior, solteira, nascida em 22/03/1995, médica devidamente inscrita no CRM/PR 48948, CPF nº 006.267.849-30, portador da Carteira de Identidade RG nº 4425241, residente e domiciliada na Travessa Bom Sucesso, 76, Bom Jesus, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.025-070, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

IVAN MAURICIO BATSCHEKE, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 26/01/1989, médico devidamente inscrito no CRM/PR 49590, inscrita no CPF sob nº 011.250.909-60, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 5097, Vila Gaucha, Almas/TO, CEP: 85.960-000, devidamente representado neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

JANAINA DAIANE SZEMBERG, brasileira, maior, solteira, nascida em 30/11/1995, médica devidamente inscrita no CRM/PR 53473, nº do CPF 094.182.829-84, residente e domiciliada na Avenida Iguazu, nº 409, Rebouças, Curitiba/PR, CEP: 80.230-020, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

JEFFERSON WRUBLACK CUBA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 10/10/1996, médico devidamente inscrito no CRM/PR 50036, nº do CPF 075.661.549-66, residente e domiciliado na Rua Governador Agamenon Magalhães, 350, Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP:

80.050-510, devidamente representado neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

JHAMYSON GALVAO CABRAL, brasileiro, maior, casado, nascido em 21/08/1991, médico devidamente inscrito no CRM/MA 9106, nº do CPF 031.503.853-50, residente e domiciliado na Rua Ceará, 1591, Nova Imperatriz, Imperatriz/MA, CEP: 65.907-090, devidamente representado neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

JOAO PAULO ZATTAR, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 08/11/1993, médico devidamente inscrito no CRM/SC 26602, nº do CPF 092.760.299-74, residente e domiciliado na Rua Marina Frutuoso, 67, Centro, Jaraguá do Sul/SC, CEP: 89.251-500, devidamente representado neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

JOAO PEDRO CRUZ LIMA CHAGAS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 13/02/1998, médico, devidamente inscrita no RG nº 156506672 SSP-SP, nº do CPF 076.130.455-01, residente e domiciliado na Avenida Ataulfo de Paiva, 443, Apt 301, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.440-032, devidamente representado neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

JOAO PEDRO PENTEADO BARBOSA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 10/04/1996, médico devidamente inscrito no CRM/PR 44981, nº do CPF 090.388.469-08, residente e domiciliado na Rua Martin Afonso, 1936, Apt 905, Bigorrião, Curitiba/PR, CEP: 80.730-030, devidamente representado neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

JOAO VITOR VAZ LEITAO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 04/03/1999, médico devidamente inscrito no CRM/SP 239582, nº do CPF 096.439.579-77, residente e domiciliado na Rua Tranquillo Prosperi, 129, Jardim Santa Genebra II (Barão, Campinas/SP, CEP: 13.084-778, devidamente representado neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

JOSIANE BREHM, brasileira, maior, solteira, nascida em 19/01/1996, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 53170, nº do CPF 100.078.019-80, residente e domiciliada Rua Acre, 874, Apt 08, Boneca do Iguaçu, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.040-030, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

JULIANA BORGES DE OLIVEIRA PINTO, brasileira, maior, solteira, nascida em 24/07/1996, médica devidamente inscrita no CRM/PR 48210, nº do CPF 137.095.797-16, residente e domiciliada na Rua Magdalena de Almeida, nº224, bairro Capão Raso, CEP 81.130-260, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

KAMILA STELLY MENDONCA, brasileira, maior, solteira, nascida em 19/02/1992, médica devidamente inscrita no CRM/PR 48200, nº do CPF 081.241.959-60, residente e domiciliada na Rua Luiz Gurgel do Amaral Valente, 358, Sítio Cercado, Curitiba/PR, CEP: 81.925-230, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

KAREN CRISTINA MACHADO, brasileira, maior, solteira, nascida em 03/04/1990, médica devidamente inscrita no CRM/PR 50017, CPF/MF nº 062.730.559-80, residente e domiciliada na Rua Professora Nilce Terezinha, 351, Jardim Paulista, Campina Grande Do Sul/PR, 83430-000, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

KAREN KEITH ANDRADE WENDLER, brasileira, maior, solteira, nascida em 16/02/1989, médica portadora da cédula de identidade 152098960 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 947.870.932-15, residente e domiciliada na Rua Abóbora, 76, Uberaba, Curitiba-PR, CEP: 81550-280, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

KRISSIA CAMILE COSTA UNGER, brasileira, maior, solteira, nascida em 08/04/1997, médica devidamente inscrita no CRM/PR 51078, nº do CPF 093.170.759-59, residente e domiciliada na Rua Arthur Schopenhauer, nº598, Aristocrata, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.030-205, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

LARISSA DE ANDRADE LIMA BARBOSA, brasileira, maior, solteira, nascida em 15/06/1997, médica devidamente inscrita no CRM/PR 51106, nº do CPF 099.112.909-13, residente e domiciliada na Rua Ayrton Greiffo, 429, Campo Cumprido, Curitiba/PR, CEP: 81.230-178, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

LEONARDO LEMOS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 11/07/1969, médico devidamente inscrito no CRM/PR 39436, nº do CPF 682.421.159-15, residente e domiciliado na Rua Professor Assis Gonçalves, 1594, Água Verde, Curitiba/PR, CEP: 80.620-250, devidamente representado neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

LEONARDO MARTELLO LOBO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 08/08/1998, médico, portador da Carteira de identidade RG nº 128031430 SESP-PR, nº do CPF 087.187.669-86, residente e domiciliado na Avenida Siqueira Campos, 900, Apt 605, Uvaranas, Ponta Grossa/PR, CEP 84031-030, devidamente representado neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

LETICIA DUTRA FROSE, brasileira, maior, solteira, nascida em 31/05/1995, médica devidamente inscrita no CRM/PR 46328, inscrita no CPF sob nº 051.193.909-43, residente e domiciliada na Avenida Visconde de Guarapuava, 2764, Apt 1101, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.010-100, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

LETÍCIA IMACULADA DE OLIVEIRA, brasileira, maior, solteira, nascida em 02/03/1998, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 52628, CPF nº 136.288.086-85, portadora da Carteira de identidade RG nº MG16288814, residente e domiciliada na Rua Governador Agamenon Magalhães, 810, APT 403 Bloco 5, Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP:80050510, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

LUANA EDUARDA BERCA DA SILVA FERRARA, brasileira, maior, solteira, nascida em 26/11/1993, médica devidamente inscrita no CRM/PR 48050, inscrita no CPF sob nº 059.300.539-28, residente e domiciliada na Rua Guilherme Batistela, 984, Centro, Terra Rica/PR, CEP 87.890-000, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

LUANA HANTEQUESTT DE LIMA, brasileira, maior, solteira, nascida em 05/11/1995, médica devidamente inscrita no CRM/PR 47858, inscrita no CPF sob nº 062.608.199-86, residente e domiciliada na Rua Major Vicente de Castro, 2020, Apt 02 Torre A, Fanny, Curitiba/PR, CEP 81.030-020, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

LUCAS SILVA RIBEIRO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 07/08/1993, médico devidamente inscrito no CRM/PR 48977, CPF nº 045.063.991-61, residente e domiciliado na Rua Brasília Itiberê, 237, Apt 214, Jardim Botânico, Curitiba/PR, CEP: 80.210-060, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

LUCIENE DA SILVA, brasileira, maior, solteira, nascida em 19/04/1972, empresária, devidamente inscrita na Carteira Nacional de Habilitação 04171258709 DETRAN/PR, CPF nº 855.939.749-34, residente e domiciliado na Avenida Frei Rui Guido Depine, 610, Jardim Esmeralda, Piraquara/PR, CEP: 83.301-390, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

MANOELLE RISNEI WATANABE, brasileira, maior, solteira, nascida em 20/06/1997, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 50352, nº do CPF 100.069.579-43, residente e domiciliada na Rua Mario Gomes Cezar, 1146, Pinheirinho, Curitiba/PR, CEP: 81.150-313, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

MARCELO HENRIQUE MASCARELLO DAROZ, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 08/10/1998, médico, devidamente inscrito no CRM/PR 50266, CPF nº 089.641.749-25, residente e domiciliado na Rua Emiliano Pernetá, 500, Apt 1405, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.420-080, devidamente representado neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

MARIA CRISTINA JAKOBOVSKI, brasileira, maior, solteira, nascida em 01/01/1981, médica, inscrita na Carteira Nacional de Habilitação 03734797375 DETRAN/PR, inscrita no CPF sob nº 042.424.589-24, residente e domiciliada na Rua João Sebastião, 70, Casa 3, Santo Inácio, Curitiba/PR, CEP 82.010-240, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

MARIA FERNANDA BAPTISTA CALDAS, brasileira, maior, solteira, nascida em 10/09/1998, médica devidamente inscrita no CRM/PR 49936, inscrita no CPF sob nº 060.832.419-10, residente e domiciliada na Rua Professor Wenceslau Muniz, 1288, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP 81.310-210, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

MARIA LUCIA PRETTO, maior, brasileira, solteira, nascida em 17/03/1964, médica devidamente inscrita no CRM/PR 13498, inscrita no CPF sob nº. 528.604.509-04, residente e domiciliada na Rua Prefeito Álvaro Jorge, 140, Apto. 601, Vila Isabel, Curitiba-PR, CEP: 80320-040, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

MARILIA CAMPOS CAMARGO, brasileira, maior, divorciada, nascida em 22/02/1988, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 50685, nº do CPF 027.409.141-05, residente e domiciliada na Rodovia BR-376, 25460, lote 40, km 624, Condomínio Villagio Haras Bom Pastor, CEP 83.115-004 devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

MARINA PAZINI BOMEDIANO, brasileira, maior, solteira, nascida em 13/01/1997, médica devidamente inscrita no CRM/PR 48005, nº do CPF 456.192.458-29, residente e domiciliada na Rua Governador Agamenon Magalhães, 122, Apt 502, Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP: 80.050-510, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

MATEUS ROCCO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 13/09/1999, médico, portador da Carteira de identidade RG nº 109911330 SSP-PR, CPF nº 064.504.769-40, residente e

domiciliado na Rua Julio Rocco, 700, Campina, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.015-150, devidamente representado neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

MATHEUS KLINGER, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 07/02/1997, médico devidamente inscrito no CRM/PR 49960, nº do CPF 112.210.579-79, residente e domiciliado Rua Brasília Itiberê, 4270, Apt 301, Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.240-060, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

MATHEUS MOREIRA ANGELO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 28/05/1997, médico, portador da Carteira de identidade RG nº 82130942 SSP-PR, CPF nº 105.969.629-08, residente e domiciliado na Rua Rio Pelotas, 1110, Casa 04, Bairro Alto, Curitiba/PR, CEP:82.840-380, devidamente representado neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

MATHEUS VINICIUS PONTEL, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 04/03/1997, médico, devidamente inscrita no CRM/PR 50425, nº do CPF 089.426.059-66, residente e domiciliada na Rua Desembargador Motta, 1648, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.420-184, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

MAYARA RODRIGUES GONCALVES, brasileira, maior, solteira, nascida em 18/12/1996, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 48330, nº do CPF 108.159.329-60, residente e domiciliada na Rua Rosamelia de Oliveira, 880, Apt 02; Bloco D22, Centro, Campo Comprido/PR, CEP 81.230-230, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

MAYLA CRISTINE DE SOUZA, brasileira, maior, solteira, nascida em 04/11/1998, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 49909, nº do CPF 076.436.829-09, residente e domiciliada na Rua Avenida Silva Jardim, 1364, Apt 1108, Rebouças, Curitiba/PR, CEP: 80.250-200, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

MILENA CHOCIAI LITTIERI, brasileira, maior, solteira, nascida em 12/11/1996, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 48165, CPF nº 06433134947, portadora da Carteira de identidade RG nº 83072741, residente e domiciliada na Avenida Silva Jardim, 2346, Água Verde, Curitiba/PR, CEP: 80.240-020, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

NADINNE MARIA MACETTI, brasileira, maior, solteira, nascida em 29/11/1997, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 51038, nº do CPF 078.962.939-94, residente e domiciliada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 695, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.010-130, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

NATACIA DE JESUS BRASIL DE OLIVEIRA, brasileira, maior, solteira, nascida em 23/02/1994, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 48637, nº do CPF 046.140.921-60, residente e domiciliada na Rua Alderico Bandeira de Lima, 1393, Apt 04, Jardim Paulista, Campina Grande do Sul/PR, CEP 83.430-000, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

NICOLLE LOUISE GONCALVES SOUZA E SILVA, brasileira, maior, solteira, nascida em 20/05/1999, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 51490, nº do CPF 171.457.467-94,

residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 2820, Andar 02; Sala 201, Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.240-031, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

PATRICIA MIZUNO, brasileira, maior, solteira, nascida em 25/01/1991, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 36991, CPF nº 079.580.939-50, residente e domiciliada na Rua Arapongas, 1325, São Cristóvão, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.040-200, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

PAULA ADRIELE DOS SANTOS, brasileira, maior, solteira, nascida em 08/08/1985, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 52010, nº do CPF 048.002.159-78, residente e domiciliada na Rua Otávio Claudino de Camargo, 426, Cruzeiro, São José dos Pinhais/PR, 83.010-400, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

POLYANA MONIQUE DOS SANTOS, brasileira, casada, Comunhão Parcial, nascida em 12/08/1996, médica devidamente inscrita no CRM/PR 51444, CPF nº 108.423.759-88, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, 5190, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP 81.280-350, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

PRISCILA MUNHOZ DA COSTA, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 11/04/1993, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 49735, CPF nº 436.600.198-52, portadora da Carteira de identidade RG nº 9953894-5, residente e domiciliada na Rua Padre Dehon, 2220, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81.670-100, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

RAFAELA CRISTINA MULLER DA CRUZ, brasileira, maior, solteira, nascida em 04/05/1998, médica devidamente inscrita no CRM/PR 49939, CPF nº 077.060.429-36, residente e domiciliada na Avenida Candido Hartmann, 2059, Bigorrião, Curitiba/PR, CEP 80.710-570, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

RAFAELA SARTORI TONIN DAGOSTINI, brasileira, maior, solteira, nascida em 02/06/1999, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 53169, CPF nº 096.023.689-93, portadora da Carteira de identidade RG nº 108644389, residente e domiciliada na Rua Jôquei Clube, 437, Prado Velho, Curitiba/PR, CEP 80.215-220, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

RAMON COLOMBO PIROLA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 25/06/1994, médico, devidamente inscrito no CRM/PR 50294, CPF nº 092.129.339-98, residente e domiciliado na Rua Scharfemberg de Quadros, 712, Casa 07, Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.005-090, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

RAYANE CAMILE GOUDARD, brasileira, maior, solteira, nascida em 29/01/1997, médica devidamente inscrita no CRM/PR 53227, CPF nº 092.918.189-17, portadora da Carteira de identidade RG nº 124492327, residente e domiciliada na Rua Scharfemberg de Quadros, 800, Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.005-090, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

RAYSSA CORREA DA SILVA, brasileira, maior, solteira, nascida em 19/05/1992, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 47197, nº do CPF 036.485.361-17, residente e domiciliado na Rua Jose Nicolau Abage, 2491, APT 52 Bloco H, Bigorrião, Curitiba/PR, CEP:80430150, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

médico, devidamente inscrito no CRM/PR 29811, CPF nº 045.170.336-78, residente e domiciliado na Avenida Coronel Jose Lobo, 289, apt 501, Oceania, Paranaguá/PR, CEP: 83.203-340, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

ANA BEATRIZ BOMFATI, brasileira, maior, solteira, nascida em 17/06/1998, médica, CPF nº 110.743.079-84, portadora da Carteira de Identidade RG nº 138987280, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta, 2204, apt 1303, Bigorriho, Curitiba/PR, CEP: 80.730-000, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

ANA CAROLINA DA COSTA CORREA, brasileira, maior, solteira, nascida em 29/01/2001, médica devidamente inscrita no CRM/PR 54716, CPF nº 089.801.999-02, residente e domiciliada na Rua dos Palotinos, 313, Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP: 80.050-400, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

ANA MARIA DOS SANTOS, brasileira, maior, solteira, nascida em 26/01/1998, médica devidamente inscrita no CRM/PR 54560, do CPF 061.946.449-66, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Julio Kumm, 619, apt 802, Praia Brava de Itajaí, Itajaí/SC, CEP: 88.306-823, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

ANA PAULA DO NASCIMENTO, brasileira, maior, solteira, nascida em 07/08/1997, médica devidamente inscrita no CRM/PR 55150, do CPF 130.621.516-17, residente e domiciliada na Rua Salgado Filho, 2100, apt 42 bloco a6, Pineville, Pinhais/PR, CEP: 83.320-340, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

ANA PAULA GUIMARAES FEUERSCHUETTE, Brasileira, maior, solteira, nascida em 10/05/1999, médica, devidamente inscrita no RG - 95529798, do CPF 096.691.559-32, residente e domiciliada na Avenida Visconde de Guarapuava, 150, apt 12, Alto da XV, Curitiba/PR, CEP: 80.045-345, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

ANDRESSA TOMPOROWSKI, brasileira, maior, divorciado, nascida em 13/08/1984, médica devidamente inscrita no CRM/PR 56309, nº do CPF 009.119.899-27, residente e domiciliada na Rua Lothario Boutin, 220, apt 504 banca 24, Pinheirinho, Curitiba/PR, CEP: 81.110-522 devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

ANNA GABRIELLE DE OLIVEIRA, brasileira, maior, solteira, nascida em 22/06/1992, médica devidamente inscrita no CRM/PR 44446, nº do CPF 073.273.399-57, residente e domiciliada na Rua Maringa, 1320, apt 44, Caioba, Matinhos/PR, CEP: 83.260-000 devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

ANTONIO CARLOS GONCALVES JUNIOR, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15/03/1995, médica devidamente inscrita no CRM/PR 50052, nº do CPF 098.735.149-45, residente e domiciliado na Rua Maceio, 300, apt 7, Centro, Ortigueira/PR, CEP: 84.350-000 devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

ARNULFO CASTANET BATISTA, cubano, maior, solteiro, nascido em 05/01/1970, médico, devidamente inscrito no CRM/PR 56147, nº do CPF 065.596.821-02, RNE: V971214-U, residente e domiciliado na Rua Austria, 898, casa 2, Nacoes, Fazenda Rio Grande/PR, CEP: 83.823-098 devidamente representado neste ato pelo seu procurador

domiciliado Rua Rene Descartes, 46, Aristocrata, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.030-070, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

ELAINE CRISTINA DA FONSECA, brasileira, maior, casada, Comunhão Parcial, nascida em 12/06/1978, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 53992, CPF nº 009.946.176-58, residente e domiciliada na Rua Francisco Derosso, 375, Apt 22 Bloco 5a, Xaxim, Curitiba/PR. CEP: 81.710-000, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

ELIDA CRISTIANE RODRIGUES PIMENTEL, brasileira, maior, casada, nascida em 03/07/1985, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 43988, CPF nº 654.751.003-49, residente e domiciliada na Rua Comandante Didio Costa, 1178, Estradinha, Paraná, Paranaguá/PR. CEP: 83206-050, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

ELISA KLUG HANSEN, Brasileira, maior, solteira, nascida em 01/03/2000, médica devidamente inscrita no CRM/PR 56214, do CPF 078.175.569-70, residente e domiciliada na Rua Frei Henrique de Coimbra, 1794, Hauer, Curitiba/PR, CEP: 81.630-220, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

ERICA DE SOUZA PILAN, brasileira, maior, casada, Comunhão Parcial, nascida em 18/08/1994, médica devidamente inscrita no CRM/PR 45434, nº do CPF 064.142.669-06, residente e domiciliada na Avenida Bento Munhoz Da Rocha Netto, 534, Apt 1404, Zona 07, Maringá/Pr, CEP 87.030-010, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

ERNESTO RAMIREZ NUNEZ, cubano, maior, solteiro, nascido em 08/10/1983, médico devidamente inscrito no CRM/PR 55991, nº do CPF 802.123.599-32, RNM: F521992-K, residente e domiciliado Rua Aristides Teixeira, 135, Centro Cívico, Curitiba/Pr, CEP 80.530-110, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

EVELLYN DE SOUZA JOSE SABINO, brasileira, maior, solteira, nascida em 23/01/1984, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 30292, nº do CPF 042.091.319-03, residente e domiciliada na Rua Antonio Zaramella, 1615, Colonia Rio Grande, São José Dos Pinhais/Pr, CEP 83.025-590, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

FERNANDA BELEN ETCHEPARE, argentina, maior, solteira, nascida em 01/07/1998, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 53604, CPF nº 082.739.731-31, RNM G351099-U, residente e domiciliada na Rua Da Lapa, 183, Centro, Guaratuba/PR, CEP 83280-000, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

FERNANDA CAROLINE DE OLIVEIRA CZPAK, brasileira, maior, solteira, nascida em 08/05/1995, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 56300, CPF nº 070.333.329-12, residente e domiciliada na Avenida Dos Estados, 879, Anexo 14, Água Verde/PR, CEP 80610-040, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

FERNANDA ESTEVAM DE AVILA, brasileira, maior, solteira, nascida em 24/09/1996, médica, devidamente inscrita no RG nº133627030, CPF nº 098.793.939-45, residente e domiciliada na Rua José de Alencar, 1807, apt 401, Juveve, Curitiba/PR, CEP: 80.040-070, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

FRANCISCO DE SOUZA SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 21/12/1992,

devidamente inscrita no CRM/PR 50253, nº do CPF 087.257.389-33, residente e domiciliada na Rua Doutor Joaquim Ignacio Silveira da Motta, 170, Casa 2, Guabirota, Curitiba/PR, CEP 81.520-280, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

ZELIA DESIREE VIEIRA MOLINA, brasileira, maior, solteira, nascida em 03/06/1985, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 46162, nº do CPF 327.266.718-02, residente e domiciliada na Rua Alferes Poli, 1330, Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.220-050, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

ZULEIKY LEON RUIZ, cubana, maior, solteira, nascida em 26/12/1980, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 49502, nº do CPF 067.851.441-08, residente e domiciliada na Avenida Paraná, 2197, Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande/PR, CEP: 83.829-010, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **REAL SAUDE GESTAO MEDICA LTDA**, com sede na Rua Joinville, nº 2334, sala 4, São Pedro, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.005-550, e inscrita no CNPJ sob nº. 25.126.895/0001-36, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208415177, e constituída uma filial instala na Rua Pedro Nolasco Silva, 421, Santa Barbara, Apiaí, São Paulo – CEP: 18.320-000 com o mesmo ramo de exploração, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I

DO INGRESSO DE SÓCIOS: Ingressam na Sociedade os abaixo qualificados:

AGDA LUANA MURAROTO, brasileira, maior, solteira, nascida em 08/06/1996, médica, CPF nº 099.135.379-08, portadora da Carteira de Identidade RG nº 123664760, residente e domiciliada na Rua Agostinho Brusamolin, 333, apt 107 bloco 3, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.312-090, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

AGUIDA PRISCILA SILVA ROCHA GEHLEN, brasileira, maior, casada, Comunhão Parcial, nascida em 05/07/1991, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 49482, CPF nº 044.988.373-63, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, 2746, apt 11, Alto da Rua XV, Curitiba/PR, CEP: 80.045-090, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

ALEXEIS ISRAEL ROSALES ARIAS, cubano, maior, divorciado, nascido em 12/08/1982, médico, devidamente inscrita no CRM/SP 235606, CPF nº 067.546.181-24, RNM: G006231-8, residente e domiciliada na Rua Victorio Pedroso da Mota, 71, Boa Esperança, Barra do Turvo/SP, CEP: 11.955-000, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

ALEXIA CAROLINE DO AMARAL PLUCENIO, brasileira, maior, solteira, nascida em 25/12/1999, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 54866, CPF nº 114.163.599-23, residente e domiciliada na Rua Desembargador Motta, 2012, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.420-190, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

ALLAN DO AMARAL E CASTRO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 14/02/1980,

VICTOR HUGO PEREIRA.

AURO EDER PEREIRA, brasileiro, maior, divorciado, nascido em 23/09/1962, médico devidamente inscrito no CRM/PR 14330, nº do CPF 536.536.109-15, residente e domiciliado na Rua Jose Nicolau Abage, 240, Bigorriho, Curitiba/PR, CEP: 80.430-150 devidamente representado neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

BERNARDO ROCHA GARCIA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 12/07/1988, médico devidamente inscrito no CRM/RS 48970, nº do CPF 021.105.730-40, residente e domiciliado na Avenida Doutor Nilo Pecanha, 3361, apt 406 bloco 2, Chacara das Pedras, Porto Alegre/RS, CEP:

91.330-001, devidamente representado neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

BRUNA LEITE DA SILVA, brasileira, maior, solteira, nascida em 05/06/1996, médica, devidamente inscrita no CRM/SP 236485, inscrita no CPF sob nº 058.582.541-60, residente e domiciliada na Rua Joao Ribeiro Gatto, 134, Sao Jose, Guapiara/SP, CEP: 18.310-000, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

CIBELE LEITE MARSURA, brasileira, maior, solteira, nascida em 03/02/1998, médica devidamente inscrita no CRM/PR 54388, CPF nº 053.749.571-12, residente e domiciliada na Rua

Coronel Joaquim Ignacio Taborda Ribas, 474, apt 102, Bigorriho, Curitiba/PR, CEP: 80.730-330, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

CLARA VALENTINA MIRANDA PARRA, brasileira, maior, solteira, nascida em 18/05/1996, médica devidamente inscrita no CRM/PR 56048, CPF nº 030.254.682-03, residente e domiciliada na Rua Goncalves Dias, 656, apt 21, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.240-340, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

CLAUDINEY DE ARRUDA CRUZ, brasileiro, maior, casado, Separação de Bens, nascido em 09/12/1968, médico devidamente inscrito no CRM/PR 13583, CPF nº 700.376.719-87, residente e domiciliado na Rua Capitao Leonidas Marques, 893, Uberaba, Curitiba/PR, CEP: 81.540-470, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

DANIELLY ANDRESSA SILVA, brasileira, maior, solteira, nascida em 30/11/1996, médica devidamente inscrita no CRM/PR 55748, CPF nº 050.777.841-32, residente e domiciliado na Rua Amintas de Barros, 531, Apt 105, Curitiba, CEP 80060-205, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

DAYAN RIBEAUX GONZALEZ, cubano, maior, solteiro, nascido em 13/08/1978, médico devidamente inscrito no CRM/PR 52781, inscrita no CPF sob nº 066.005.801-43, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, 163, São Miguel, Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.602-110, devidamente representado neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

EDUARDO LUIZ BORNANCIN COSTA, Brasileiro, maior, solteiro, nascido em 04/05/1992, médico devidamente inscrito no CRM/PR 46200, nº do CPF 049.073.519-33, residente e domiciliado Rua Goias, 460, Agua Verde, Curitiba/PR, CEP 80.620-060, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

EDUARDO RAFAEL TASSINAR, Brasileiro, maior, solteiro, nascido em 30/11/1996, médico, devidamente inscrito no RG - 129062711, nº do CPF 101.417.799-50, residente e

ROBERTA FORNASIER, brasileira, maior, solteira, nascida em 17/03/1997, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 51672, CPF nº 439.460.948-80, portadora da Carteira de Identidade RG nº 39.380.390-9, residente e domiciliada na Rua Almirante Tamandaré, 1352, Juvevê, Curitiba/PR, 80.040-110, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

RODRIGO CASAGRANDE FAUST, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 26/12/1996, médico, devidamente inscrito no CRM/PR 53181, nº do CPF 078.901.559-56, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, 4897, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-000, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

ROQUE FARIAS JUNIOR, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 06/12/1995, médico, devidamente inscrito no CRM/PR 53501, nº do CPF 092.362.779-00, residente e domiciliado na Rua Andira, 975, Pinheirinho, Curitiba/PR, CEP 81.880-360, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

SUANI MARTINS DE LIMA, brasileira, maior, solteira, nascida em 02/09/1995, médica, portadora da cédula de identidade RG: 144174283 SESP-PR, nº do CPF 086.159.649-80, residente e domiciliada na Rua Portugal, 410, São Francisco, Curitiba/PR, CEP 80.510-280, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

TAIS CRISTINA RECHE, brasileira, maior, casada comunhão parcial, nascida em 20/09/1993, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 38498, CPF nº 078.108.629-95, residente e domiciliada na Rua Domingos Cordeiro, 1100, Apt 5, Centro, Campo Largo/PR, CEP 83.601-120, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

THAIS FERRAZ SIMOES, brasileira, maior, solteira, nascido em 22/02/1993, médico, devidamente inscrito no CRM/PR 49941, nº do CPF 114.541.086-30, residente e domiciliado na Avenida dos Estados, 539, Água verde, Curitiba/PR, CEP 80.610-040, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

VICTOR HUGO PEREIRA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 12/04/1992, natural de Curitiba/PR, portador da cédula de identidade RG: 9.816.272-0 SSP/PR devidamente inscrito no CPF nº 074.813.349-60, residente e domiciliado na Rua Raphael Papa, 552, CASA 11, Jardim Social, Curitiba/PR. CEP: 82.530-190.

VICTOR TYOAN TAMINATO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 29/09/1996, médico, devidamente inscrito no CRM/PR 49253, devidamente inscrito no CPF nº 406.110.148-07, residente e domiciliado na RUA AMAZONAS, 600, STELLA MARIS, Andradina/SP, CEP:16901160, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

VINICIUS MAKSOUD MEDEIROS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 25/07/1999, médico, devidamente inscrito no CRM/PR 53191, nº do CPF 050.485.231-05, residente e domiciliado Avenida Visconde de Guarapuava, 4326, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.250-220, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

VIRGINIA XAVIER WRUBLEVSKI, brasileira, maior, solteira, nascida em 18/10/1998, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 52839, nº do CPF 096.556.969-10, residente e domiciliada na Rua João Dranka, 100, Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP 80.050-530, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

VITORIA BEVERVANSO, brasileira, maior, solteira, nascida em 07/07/1997, médica,

médico devidamente inscrito no CRM/RS 44224, CPF nº 017.318.170-88, residente e domiciliado na Rua Elizeu Di Bernardi, 484, Campinas, São José/Sc, CEP 88101-050, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

FRANZ KOZLOWSKI NETO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 06/09/1994, médico devidamente inscrito no CRM-SC 28970, CPF nº 701.288.371-52, residente e domiciliado na Rua Vidal Ramos, 70, Apt 301, Pio Correa, Criciúma/SC, CEP 88811-525, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

GERALDO CARON ANGELI, brasileiro, maior, casado, Comunhão Parcial, nascido em 30/09/1970, médico, Carteira de Habilitação 00477384614 DETRAN/RS, CPF nº 647.529.680-53, residente e domiciliado na Rua Doutor Edmundo Saft, 3000, Apt 301, Centro, Taquara/RS, CEP 95600-064, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

GIOVANA NOEMI TANAKA, brasileira, maior, solteira, nascida em 26/05/1995, médica devidamente inscrita no CRM/PR 52506, CPF nº 088.957.049-32, residente e domiciliada na Rua Eugenio Zalewski, 328, Conjunto Residencial Capricornio, Campo Mourão/PR, CEP 87301-190, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

GIOVANNA GADELHA PEREIRA, brasileira, maior, solteira, nascida em 01/02/1998, médica, devidamente inscrita no RG nº 92985458, CPF nº 102.618.079-19, residente e domiciliada na Rua Bororos, 1341, apt 41; bloco 2, Portão, Curitiba/PR, CEP: 80.320-104, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

GIULIA CALDEIRA GAELZER, brasileira, maior, solteira, nascida em 28/10/1998, médica, devidamente inscrita no RG nº 130189571, do CPF 079.237.469-07, residente e domiciliada na Alameda Julia da Costa, 371, São Francisco, Curitiba/PR, CEP: 80.410-070, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

GRICELDA AQUINO JOVE, boliviana, maior, solteira, nascida em 05/04/1991, médica, devidamente inscrita no CRM/SP 238821, CPF nº 084.680.841-23, RNM: G365015-0, residente e domiciliada na Rua Joaquim Elisario, 240, Centro, Apiaí/SP, CEP 18.320-000, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

HELIO MEYER DE ANDRADE CAVALCANTI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 13/11/1991, médico, devidamente inscrito no CRM/SP 237746, inscrito no CPF sob nº 076.532.054-10, Travessa Joaquim Barbosa, 37, Casa 1, Centro, Apiaí/SP, CEP 18.320-000, devidamente representado neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

HELOISA DE FATIMA SARE, brasileira, solteira, nascida em 02/09/1999, médica, devidamente inscrita no CRM-PR 56280, inscrito no CPF sob nº 089.362.759-33, residente e domiciliada na Rua Miguel Bassa, 10, Colonia Murici, São José Dos Pinhais/PR, CEP 83.085-340, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

INGRID CORREA BEZERRA, brasileira, maior, solteira, nascida em 23/12/1998, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 55497, inscrito no CPF sob nº 091.017.789-94, residente e domiciliada na Rua Rodrigues Alves, 241, Apt 501, Seminário, Curitiba/PR, CEP: 80.240-460, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

ISABELA FERNANDA DE SOUZA, brasileira, maior, solteira, nascida em 11/11/1988, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 54465, inscrito no CPF sob nº 065.680.469-65, residente e domiciliada na Rua Coronel Joaquim Ignacio Taborda Ribas, 474, Apt 102, Bigorriho, Curitiba/PR, CEP: 80.730-330, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

IZABELLA LIMA DE ALMEIDA, brasileira, maior, solteira, nascida em 27/01/1999, médica devidamente inscrita no CRM/PR 55281, CPF nº 088.692.916-42, residente e domiciliada na Rua Doutor Motta Junior, 2600, Apt 110 Bloco A, Aristocrata, São José Dos Pinhais/PR, CEP: 83.025-030, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

JAMILLE DE MEIRA RIBEIRO, brasileira, maior, solteira, nascida em 04/04/1991, médica devidamente inscrita no CRM/PR 52753, CPF nº 078.591.339-46, residente e domiciliada na Rua Nelson Miro Vernalha, 114, Yamaguchi, Paranaguá/PR, CEP: 83.212-552, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

JESSICA PASSOS, brasileira, maior, casada, Comunhão Parcial, nascida em 20/12/1991, médica, devidamente inscrito no CRM/PR 41566, inscrita no CPF sob nº 079.144.469-47, residente e domiciliada na Rua Raposo Tavares, 654, Apt 31, Pilarzinho, Curitiba/PR, CEP: 82.100-452, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

JOAO VICTOR ALVES TOLEDO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 12/11/1994, médico devidamente inscrito no CRM/PR 55618, inscrita no CPF sob nº 085.514.209-09, residente e domiciliado na RUA EDMUNDO ALBERTO MERCER, 920, CASA 2, TINGUI, CURITIBA/PR, CEP: 82.620-120, devidamente representado neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

JOELMA LIMA DO NASCIMENTO, maior, divorciada, nascida em 01/05/1978, médica devidamente inscrita no CRM/PR 55655, CPF nº 005.448.499-57, residente e domiciliada na RUA FLAUTIM PARDO, 49, JARDIM SANTA ALICE, ARAPONGAS/PR, CEP: 86.701-828, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

JORGE LUIS PINHO WOLL, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 17/05/1995, médico devidamente inscrito no CRM/PR 42958, nº do CPF 089.607.549-43, residente e domiciliado na Rua Xingu, 300, Jardim Guaraituba, Paranaguá/PR, CEP: 83.209-420, devidamente representado neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

JOSE CARLOS GOMES DEMARCHI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 16/12/1994, médico devidamente inscrito no CRM/PR 56164, nº do CPF 075.923.319-50, residente e domiciliado na Rua Jose De Alencar, 3585, Centro, Realeza/PR, CEP: 85.770-000, devidamente representado neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

JULIANA SCREMIN ZACARIAS DA SILVA, brasileira, maior, casada, Comunhão Parcial, nascida em 26/03/1986, médica devidamente inscrita no CRM/PR 30821, nº do CPF 052.292.909-51, residente e domiciliada na RUA ARAGUAIA, 432, JARDIM GUARAITUBA, PARANAGUÁ/PR, CEP: 83.209-300, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

KAILE LORENA KITANI, brasileira, maior, solteira, nascida em 26/02/1998, médica, devidamente inscrita no RG nº 91756560, do CPF 108.056.819-06, residente e domiciliada na Rua São Vicente, 91, Anexo 101, Juvevê, Curitiba/PR, CEP: 80.030-470, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

LAIS SCHISBELGS DIAS, brasileira, maior, solteira, nascida em 21/10/1998, médica devidamente inscrita no CRM/PR 55952, nº do CPF 424.548.668-62, residente e domiciliada na Rua Cicero De Barros, 1353, Vila Tazitsu, Presidente Prudente/PR, CEP: 19.023-000, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

LAISE ROSSETTO DALL OGLIO, brasileira, maior, solteira, nascida em 10/12/1991, médica devidamente inscrita no CRM/PR 55135, nº do CPF 083.311.919-27, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 2206, Apt 306B, Agua Verde, Curitiba/PR, CEP: 80.240-031, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

LARISSA DAIANY POLICANTI MORAIS, brasileira, maior, solteira, nascida em 17/01/1996, médica devidamente inscrita no CRM/PR 47129, nº do CPF 099.330.059-60, residente e domiciliada na Rua Para De Minas, 180, Jardim Alvorada, Maringá/PR, CEP: 87033-210, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

LAYS FERNANDA DE SOUZA, brasileira, maior, solteira, nascida em 03/11/1990, médica devidamente inscrita no CRM/PR 40144, nº do CPF 052.518.249-71, residente e domiciliada na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 4554, Apt 308, Bloco 4, Agua Verde, Curitiba/PR, CEP: 81.280-330, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

LEANDRO TOSHIKI KANDA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15/11/1996, médico, devidamente inscrito no RG nº88335821, nº do CPF 098.342.249-40, residente e domiciliado Rua João Pontoni, 98, Apt 91, Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP 80.050-490, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

LEONARDO AKIRA GONDO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 11/10/1998, médico devidamente inscrito no CRM/PR 51462, CPF/MF nº 035.844.801-83, residente e domiciliado na RUA DESEMBARGADOR MOTTA, 2350, APT 1303, CENTRO, CURITIBA/PR, CEP: 80.420-190, devidamente representado neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

LEONARDO DE OLIVEIRA GUASSU, brasileiro, maior, casado, nascido em 12/03/1997, médico devidamente inscrito no CRM/PR 48093, nº do CPF 089.005.929-20, residente e domiciliado Rua Doutor Ney Leprevost, 273, Santo Inacio, Curitiba/PR, CEP 82.010-050, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

LEONARDO GISSONI LEMOS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 10/02/1973, médico devidamente inscrito no CRM/RJ 10642, CPF/MF nº 037.950.407-36, residente e domiciliado na Avenida Adolpho De Vasconcelos, 1709, Apt 245, Barra Da Tijuca, Rio De Janeiro/RJ, CEP: 22.793-380, devidamente representado neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

LEONARDO SANTOS MATRAS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 22/05/1998, médico devidamente inscrito no CRM/PR 54505, nº do CPF 108.206.289-80, residente e domiciliado na RUA PADRE ANCHIETA, 2224, APT 2704, BIGORRILHO, CURITIBA/PR,

CEP: 80.730-000, devidamente representado neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

LICINIO MANOEL CARVALHIDO MELLO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 21/08/1983, médico devidamente inscrito no CRM/PR 36095, nº do CPF 048.861.319-13, residente e domiciliado na Rua Xavier Da Silva, 187, Apt 1102, Tuiuti, Paranaguá/PR, CEP: 83.203-620, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

LIGIA MACHEA DUARTE, brasileira, maior, solteira, nascida em 10/02/1993, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 51747, CPF nº 353.939.598-93, residente e domiciliada na Rua Professora Maria Cleusa Milleo Romano, 66, Apt 302 Bloco A, Jardim Santa Rosa, Maringá/PR, CEP: 87.060-025, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

LILIANE ALEXANDRE KRAUSS, brasileira, maior, solteira, nascida em 30/03/1993, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 54659, CPF nº 059.852.329-48, residente e domiciliada na Rua Vereador Basilio Sautchuk, 901, Apt 506, Zona 01, Maringá/PR, CEP: 87.013-190, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

LORENA HELBEL LEITE, brasileira, maior, solteira, nascida em 30/12/1997, médica, devidamente inscrita no RG nº96135386, do CPF 106.756.979-05, residente e domiciliada na Rua Paulo Ziliotto, 85, Apt 1809, Campina do Siqueira, Curitiba/PR, CEP: 80.740-310, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

LUCAS CARVALHO MORENO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 23/01/1995, médico, portador da Carteira de identidade RG 1145242, nº do CPF 011.135.952-05, residente e domiciliado na Rua Ruth Ferreira Amend, 445, Casa 1, Alto Tarumã, Pinhais/PR, CEP: 83.325-577, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

LUCAS DE QUADROS MARQUES, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 29/10/1991, médico, devidamente inscrito no CRM/PR 46022, nº do CPF 074.655.506-70, residente e domiciliado na Rua Paranaguá, 600, Apt 1503, Centro, Londrina/PR, CEP 86020-030, devidamente representado neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

MAIREILYS ALVAREZ RODRIGUEZ, cubana, maior, casada, nascida em 01/11/1972, médica, devidamente inscrito no CRM/PR 49835, inscrita no CPF sob nº 065.585.551-31, residente e domiciliada na Rua Austria, 894, Casa 2, Nacoes, Fazenda Rio Grande/PR, CEP 83823-098, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

MARCELA PEREIRA FEIX, brasileira, maior, solteira, nascida em 19/03/1999, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 55260, inscrita no CPF sob nº 109.509.819-58, residente e domiciliada na Rua João Ângelo Cordeiro, 1047, Apt 1001, São Pedro, São José Dos Pinhais/PR, CEP 83.005-570, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

MARIA CAROLINA GASPAR DE CAMPOS, brasileira, maior, solteira, nascida em 20/11/1996, médica devidamente inscrita no CRM/PR 45758, inscrita no CPF sob nº 087.384.519-64, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Roberto Guilherme Pereira Leite, 638, Vista Alegre, Curitiba/PR, CEP 80820-220, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

MARIA FERNANDA GOMES CASTELA RIBEIRO, brasileira, maior, solteira, nascida em

13/08/2000, médica, devidamente inscrita no RG nº128436677, do CPF 107.805.609-90, residente e domiciliada na Rua Camoes, 1790, Apt 402, Bloco B, Hugo Lange, Curitiba/PR, CEP: 80.040-180, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

MARIA LUISA RIBAS COUTINHO COELHO, brasileira, maior, solteira, nascida em 23/11/1999, médica, devidamente inscrita no CRM/SP 252432, inscrita no CPF sob nº 473.729.788-74, residente e domiciliada na Rua Professora Elisa Dos Santos, 150, Jardim Sol Nascente, Apiaí/Sp, CEP 18320-000, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

MARIANA CRISTINA GEROLIN, brasileira, maior, solteira, nascida em 04/11/1992, médica devidamente inscrita no CRM/SP 242013, inscrita no CPF sob nº 004.521.952-41, residente e domiciliada na Rua Augusto Do Amaral, 277, Centro, Apiaí/SP, CEP: 18.320-000, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

MARIANA VIDOR BARBOSA, brasileira, maior, solteira, nascida em 17/08/1995, médica devidamente inscrita no CRM/PR 45470, inscrita no CPF sob nº 075.926.069-92, residente e domiciliada na Rua Ponta Grossa, 223, Centro, Apucarana/PR, CEP: 86.800-030, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

MARIO DE JESUS SALAS REYES, venezuelano, maior, solteiro, nascido em 23/07/1996, médico devidamente inscrito no CRM/PR 53601, CPF nº 082.067.651-90, residente e domiciliado na Rua Julia Da Costa, 237, Andar 10 Apt 101, Centro Histórico, Paranaguá/PR, CEP: 83.203-060, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

MARYNA RODRIGUES GONCALVES, brasileira, maior, solteira, nascida em 18/12/1996, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 46753, CPF nº 108.159.239-70, residente e domiciliada na Rua Rosamelia de Oliveira, 880, Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP: 81.230-230, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

MATHEUS GEAZI PINHEIRO, brasileiro, casado, Comunhão Parcial, nascido em 07/04/1997, médico devidamente inscrito no CRM/PR 55353, CPF nº 096.426.219-32, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Mario Buralli, 445, Parque Lagoa Dourada, Maringá/PR, CEP: 87.053-268, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

MATHEUS KAZUMI KAIHARA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 09/03/1997, médico, portador da Carteira de identidade RG nº 139521625, CPF nº 739.879.481-91, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, 2636, Bigorriho, Curitiba/PR, CEP: 80.730-001, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

MATHEUS LANDUCCI, brasileiro, solteiro, nascido em 13/12/1994, médico devidamente inscrito no CRM/PR 51569, CPF nº 099.462.489-13, residente e domiciliado na Rua Barão Do Rio Branco, 763, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.010-180, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

NATHALIA ELIZABETH BORDINI BORGES, brasileira, maior, solteira, nascida em 11/03/2000, médica, devidamente inscrita no RG nº125748910, nº do CPF 073.317.199-04, residente e domiciliada na Avenida Silva Jardim, 2889, Apt 31, Agua Verde, Curitiba/PR, CEP: 80.240-020, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

NATHALIA HELENA BONOTTO CORSO, brasileira, maior, solteira, nascida em 30/06/1994, médica, devidamente inscrita no CRM/SC 29500, nº do CPF 019.468.580-21, residente e domiciliada na Rua Das Cerejeiras, 131, Pedra Branca, Palhoça/SC, CEP: 88.137-250, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

NATHALIA SILVA FERREIRA, brasileira, maior, solteira, nascida em 19/03/1998, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 54652, nº do CPF 415.740.928-04, residente e domiciliada na Rua Luiz Favretto, 20, Apt 205, La Salle, Pato Branco/PR, CEP: 85.505-150, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

NATHALIE DE REZENDE OLIVEIRA, brasileira, maior, solteira, nascida em 25/07/1993, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 48070, nº do CPF 082.782.816-02, residente e domiciliada na Rua Julia Da Costa, 650, Apt 803, Centro Histórico, Paranaguá/PR, CEP: 83.203-060, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

NICOLAS JOSE SUEK CECHELEIRO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 26/12/1997, médico, devidamente inscrito no RG nº125989926, nº do CPF 070.223.809-02, residente e domiciliado Rua Amazonas, 235, Apt 207, Agua Verde, Curitiba/PR, CEP 80.610-030, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

OTAVIO BALBINOT, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 07/07/1999, médico, devidamente inscrito no CRM/PR 55808, CPF nº 831.253.530-68, residente e domiciliado na Rua Da Lapa, 711, Maria Luiza, Cascavel/PR, CEP:85819740, devidamente representado neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

PATRICIA SANTOS RIBAS, brasileira, maior, solteira, nascida em 19/04/1995, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 43359, nº do CPF 055.989.579-81, residente e domiciliada na Rua Brigadeiro Franco, 1466, Anexo 2802, Centro, Curitiba/Pr, CEP 80420-200, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

PEDRO AFONSO KELLER LICKS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15/09/1993, médico, devidamente inscrita no CRM/RS 47635, nº do CPF 032.936.010-81, residente e domiciliada na Rua Pedro Chaves Barcelos, 715, APT 202, Auxiliadora, Porto Alegre/RS, CEP:90450010, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

RAFAEL DAVANÇO DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 16/10/1997, médico, devidamente inscrito no RG nº135002909, nº do CPF 095.993.789-70, residente e domiciliado Alameda Doutor Muricy, 839, Apt 123, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.020-040, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

RAPHAEL BERNARDO NETO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 09/11/1998, médico, devidamente inscrito no RG nº128055746 SSP-PR, nº do CPF 074.815.369-10, residente e domiciliado Rua Antonio Rebelatto, 323, Casa 8, Centro, Curitiba/PR, CEP 81.710-120, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

RAFAEL SOKOLOWSKI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 08/01/2001, médico, devidamente inscrito no CRM/PR 54459, nº do CPF 047.008.459-61, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, 2636, Apt 301, Bloco B, Bigorriho, Curitiba/PR, CEP

80730-000, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

RAFAEL TADASHI SAITO, bósnia, maior, solteiro, nascido em 08/05/1998, médico, devidamente inscrito no CRM/PR 56336, nº do CPF 085.426.539-20, residente e domiciliado na Rua Professor Jose Mauricio Higgins, 671, Boqueirao, Curitiba/PR, CEP 81650-250, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

RAQUEL MIGLIORINI TANZAWA BREDÁ, brasileira, casada, Comunhão Parcial, nascida em 18/04/1987, médica devidamente inscrita no CRM/PR 54554, CPF nº 042.699.389-60, residente e domiciliada na Avenida Doutor Mário Clapier Urbinati, 15, Apt 404, Zona 7, Maringá/PR, CEP 87020-260, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

RENATA JULIANA SOUTO VIEGAS, brasileira, maior, divorciada, nascida em 29/08/1982, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 47500, CPF nº 982.502.803-34, residente e domiciliada na Avenida Curitiba, 1008, Apt 12, Centro, Guaratuba/PR, CEP 83280-000, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

ROBERTA NAYARA TAVARES LAFONTE, brasileira, maior, solteira, nascida em 01/09/1988, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 46369, CPF nº 369.835.138-27, residente e domiciliada na Rua Renato Leone, 1243, Apt 406, Parque São João, Paranaguá/PR, CEP 83212-475, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

RODRIGO ABRAHAO POLIZELLI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 23/06/1992, médico, devidamente inscrito no CRM/RS 52016, CPF nº 037.115.221-65, residente e domiciliado na Avenida Acucena, 2917, Apt 802, Banca C, Estancia Velha, Canoas/RS, CEP 92025-840, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

RODRIGO EDUARDO DE ALMEIDA LIMA, brasileiro, maior, casado, Comunhão Universal, nascido em 14/12/1979, médico devidamente inscrito no CRM/PR 55015, CPF nº 287.696.968-88, residente e domiciliado na Rua Parintins, 440, Vila Izabel, Curitiba/PR, CEP 80320-270, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

RODRIGO ENZO TOMA TAMARI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 13/05/1998, médico devidamente inscrito no CRM/PR 54627, CPF nº 094.222.849-96, residente e domiciliado na Rua Vitorio Do Amaral Cattani, 61, Taruma, Curitiba/PR, CEP 82530-490, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

RODRIGO LEMOS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 01/03/1972, médico devidamente inscrito no CRM/SC 7230, CPF nº 746.111.199-04, residente e domiciliado na Rua Dr. Ferreira Corrêa, 415, Centro, Ivaí/PR, CEP:84460000, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

ROSANA PEREZ MARTINEZ, cubana, maior, casada, nascida em 15/01/1990, médica devidamente inscrito no CRM/PR 54012, CPF nº 083.189.391-58, RNM: G368702-2, residente e domiciliada na Rua Japão, 518, Novo Horizonte, Uraí/PR, CEP 86280-000, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

TACIANA MALOSTI DA SILVEIRA, brasileira, maior, solteira, nascida em 12/04/1999,

médica, portadora da cédula de identidade RG: 135788694, inscrita no CPF sob nº 120.892.749-30, residente e domiciliada na Rua Pineville, 436, Casa 15, Pineville, Pinhais/PR, CEP 83325-585, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

TAISE CALIXTO GONCALVES, brasileira, maior, solteira, nascida em 08/11/1994, médica devidamente inscrita no CRM/PR 51169, nº do CPF 085.625.089-93, residente e domiciliada na Rua Pirai, 124, Balneário Perequê, Matinhos/PR, CEP 83260-000, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

THOMAZ PLACA RODRIGUES, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 23/02/2001, médico, devidamente inscrito no CRM/PR 54343, nº do CPF 089.508.169-54, residente e domiciliado na Rua Frederico Virmond, 613, Jardim Santos Dumont, Paranaíba/PR, CEP 87706-190, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

TOMIKO SHIOKAWA, brasileira, maior, casada, Separação de Bens, nascida em 19/08/1959, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 13873, nº do CPF 566.211.679-20, residente e domiciliada na Rua Nilo Cairo, 36, Apt 1506, Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-050, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

VANE NOGUEIRA DA ROCHA, brasileiro, maior, divorciado, nascido em 01/08/1968, médico, devidamente inscrito no CRM/PR 16349, nº do CPF 573.219.909-82, residente e domiciliado na Rua João Serafim, 20, Vila Nova, Pontal Do Paraná/PR, CEP 83255-000, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

VINICIUS FOCESATTO FERREIRA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15/09/1997, médico, devidamente inscrito no CRM/PR 54943, CPF nº 053.555.909-77, residente e domiciliado na Rua Sant'ana, 51, Apt 808, Bloco 5, Vila Industrial, Toledo/PR, CEP 85904-440, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

VITORIA DABUL DE MELLO, brasileira, maior, solteira, nascida em 15/10/1999, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 54105, nº do CPF 116.513.209-50, residente e domiciliada na Rua Alameda Julia Da Costa, 1151, Mercês, Curitiba/PR, CEP 80430-110, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

YARAH DE FARIA BRAGA PENNA FERREIRA, brasileira, maior, solteira, nascida em 09/06/1997, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 54736, nº do CPF 108.261.649-43, residente e domiciliada na Rua Angelo Greca, 512, Casa 4, Atuba, Curitiba/PR, CEP 82630-145, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

YARAH GOMEZ RODRIGUEZ MARTINS, cubana, maior, viúva, nascida em 22/02/1987, médica, devidamente inscrita no CRM/SP 229106, nº do CPF 085.892.491-90, residente e domiciliada na Rua Padre Celso, 167, Centro, Apiaí/SP, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

YASMINE GORCZEWSKI PIGOSSO, brasileira, maior, solteira, nascida em 27/10/1994, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 40976, nº do CPF 045.950.699-44, residente e domiciliada na Rua Aristeu Martins, 378, Uberaba, Curitiba/PR, CEP 81570-540, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

YURI BRITO SHIROMA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 05/07/2000, médico, devidamente inscrito no RG nº 7438113, nº do CPF 118.703.539-43, residente e domiciliado Avenida Visconde de Guarapuava, 3000, Apt 1001, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.010-100, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

YASMIN RODRIGUES, brasileira, maior, solteira, nascida em 01/11/2000, devidamente inscrita no CRM/PR 55235, nº do CPF 089.047.289-08, residente e domiciliada na Rua Barão Do Rio Branco, 2090, Centro, Campo Largo/PR, CEP 83601-180, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

YVES ADRIAN SILVA SALDIVAR brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15/12/1996, médico, devidamente inscrito no CRM/PR 53605, nº do CPF 072.070.741-23, residente e domiciliado na Rua Da Lapa, 183, Apt 501, Centro, Guaratuba/Pr, CEP: 83.280-000, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

CLÁUSULA II

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E SAÍDA DE SÓCIOS:

O sócio retirante Adriano Liebl transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Agda Luana Muraroto, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Amanda Albuquerque Mauricio Fonseca transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Aguida Priscila Silva Rocha Gehlen, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Ana Paula Matos Almeida transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Alexeis Israel Rosales Arias, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Andre Brito de Lima transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Alexia Caroline do Amaral Plucenio, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Andre Daniel Dijkstra transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Allan do Amaral e Castro, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Andre Luiz Carvalho Ferreira transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Ana Beatriz Bomfati, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Ariadne Natalia Mileo Miranda transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Ana Carolina da Costa Correa, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Arnon Henrique Teschima Rezende transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Ana Maria dos Santos, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Belisa Brunow Ventura Biavatti transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Ana Paula do Nascimento, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Bianca Aparecida de Araujo transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Ana Paula Guimaraes Feuerschuette, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Brunno Scrok transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Andressa Tomporowski, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Camila Cardoso Simao transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Anna Gabrielle de Oliveira, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Camila Cavali Mocci transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Antonio Carlos Goncalves Junior, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Camila Quoos transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Arnulfo Castanet Batista, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Camila Ramos Polonio transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Auro Eder Pereira, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Camille Knaut Niehues transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Bernardo Rocha Garcia, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Daniel Ceribeli transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Bruna Leite da Silva, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Daniel Moura Saura transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Cibele Leite Marsura, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Daniela Branco Andreatta transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Clara Valentina Miranda Parra, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Dante Germano Mousquer transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Claudiney de Arruda Cruz, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Davi James Dias transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Danielly Andressa Silva, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Eduardo Antonio Rosa transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Dayan Ribeaux Gonzalez, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Eduardo Heidi Koga transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Eduardo Luiz Bornancin Costa, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Eliel Marcos Reckziegel transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Eduardo Rafael Tassinari, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Felipe Becker Mantovani transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Elaine Cristina da Fonseca, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Fernanda Gonsalves Kuster transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Elida Cristiane Rodrigues Pimentel, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Flavia Caon Barao de Oliveira transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Elisa Klug Hansen, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Fernanda Gonsalves Kuster transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Erica de Souza Pilan, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Flavia Caon Barao de Oliveira transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Ernesto Ramirez Nunez, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Gabriel de Paula Almeida transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Evellyn de Souza Jose Sabino, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Ghiaslaine Carrasco Perez transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Fernanda Belen Etchepare, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Gustavo Luis Padilha Mayer transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Fernanda Caroline de Oliveira Czapak, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Helen Cecilia Klein dos Santos transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Fernanda Estevam de Avila, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Hudson Fameli transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Francisco de Souza Santos, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Ingrydy de Souza Digner transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Franz Kozlowski Neto, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Isabelle Mueller transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Geraldo Caron Angeli, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Ivan Mauricio Batschke transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Giovana Noemi Tanaka, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Janaina Daiane Szemberg transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Giovanna Gadelha Pereira, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Jefferson Wrublack Cuba transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Giulia Caldeira Gaelzer, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Jhamyson Galvao Cabral transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Griselda Aquino Jove, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Joao Paulo Zattar transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Helio Meyer de Andrade Cavalcanti, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Joao Pedro Cruz Lima Chagas transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Heloisa de Fatima Sare, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Joao Pedro Penteado Barbosa transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Ingrid Correa Bezerra, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Joao Vitor Vaz Leitao transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Isabela Fernanda de Souza, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Josiane Brehm transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Izabella Lima de Almeida, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Kamila Stelly Mendonca transfere, com consentimento dos outros sócios,

de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Jamille de Meira Ribeiro, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Krissia Camile Costa Unger transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Jessica Passos, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Larissa de Andrade Lima Barbosa transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Joao Victor Alves Toledo, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Leonardo Lemos transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Joelma Lima do Nascimento, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Leonardo Martello Lobo transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Jorge Luis Pinho Woll, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Leticia Dutra Froese transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Jose Carlos Gomes Demarchi, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Leticia Imaculada de Oliveira transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Juliana Scremin Zacarias da Silva, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Luana Eduarda Berca da Silva Ferrara transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Kaile Lorena Kitani, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Luana Hantequestt de Lima transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Lais Schisbelgs Dias, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Lucas Silva Ribeiro transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que

possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Laise Rossetto Dall Oglio, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Luciene da Silva transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Larissa Daiany Policanti Moraes, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Manoelle Risnei Watanabe transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Lays Fernanda de Souza, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Marcelo Henrique Mascarello Daroz transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Leandro Toshiaki Kanda, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Maria Cristina Jakobovski transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Leonardo Akira Gondo, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Maria Fernanda Baptista Caldas transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Leonardo de Oliveira Guassu, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Marina Pazini Bomediano transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Leonardo Gissoni Lemos, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Mateus Roccó transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Leonardo Santos Matras, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Matheus Klinger transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Licinio Manoel Carvalhido Mello, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Matheus Moreira Angelo transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00

(setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Ligia Machea Duarte, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Matheus Vinicius Pontel transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Liliane Alexandre Krauss, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Mayara Rodrigues Goncalves transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Lorena Helbel Leite, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Mayla Cristine de Souza transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Lucas Carvalho Moreno, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Nadinne Maria Macetti transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Lucas de Quadros Marques, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Natacia de Jesus Brasil de Oliveira transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Maireilys Alvarez Rodriguez, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Nicolle Louise Goncalves Souza e Silva transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Marcela Pereira Feix, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Patricia Mizuno transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Maria Carolina Gaspar de Campos, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Polyana Monique dos Santos transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Maria Fernanda Gomes Castela Ribeiro, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Rafaela Cristina Muller da Cruz transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País,

que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Maria Luisa Ribas Coutinho Coelho, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Ramon Colombo Pirola transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Mariana Cristina Gerolin, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Rayssa Correa da Silva transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Mariana Vidor Barbosa, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Roberta Fornasier transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Mario de Jesus Salas Reyes, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Rodrigo Casagrande Faust transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Maryna Rodrigues Goncalves, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Roque Farias Junior transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Matheus Geazi Pinheiro, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Suani Martins de Lima transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Matheus Kazumi Kaihara, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Tais Cristina Reche transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Matheus Landucci, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Thais Ferraz Simoes transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Nathalia Elizabeth Bordini Borges, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Vinicius Maksoud Medeiros transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00

(setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Nathalia Helena Bonotto Corso, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Virginia Xavier Wrublevski transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Nathalia Silva Ferreira, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Vitoria Bevervanso transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Nathalie de Rezende Oliveira, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Zelia Desiree Vieira Molina transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Nicolas Jose Suek Cechelero, dando plena quitação das quotas.

O sócio retirante Zuleiky Leon Ruiz transfere, com consentimento dos outros sócios, de forma onerosa, 70 (setenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante Otavio Balbinot, dando plena quitação das quotas.

CLÁUSULA III

O capital social de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), já totalmente integralizado, é aumentado para R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real), cujo aumento é integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, ficando distribuído entre os sócios como se segue:

NOME	%	Cota	Valor R\$
AGDA LUANA MURAROTO	0,011	70	R\$ 70,00
AGUIDA PRISCILA SILVA ROCHA GEHLEN	0,011	70	R\$ 70,00
ALEXEIS ISRAEL ROSALES ARIAS	0,011	70	R\$ 70,00
ALEXIA CAROLINE DO AMARAL PLUCENIO	0,011	70	R\$ 70,00
ALLAN DO AMARAL E CASTRO	0,011	70	R\$ 70,00
AMANDA AKEMI TANAKA	0,011	70	R\$ 70,00
ANA BEATRIZ BOMFATI	0,011	70	R\$ 70,00
ANA CAROLINA DA COSTA CORREA	0,011	70	R\$ 70,00
ANA LAURA BARRETO RIBAS	0,011	70	R\$ 70,00
ANA MARIA DOS SANTOS	0,011	70	R\$ 70,00

VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
REAL SAUDE GESTAO MEDICA LTDA
CNPJ/MF: nº 25.126.895/0001-36
NIRE: 412.0841517-7

Página 35 de 70

ANA PAULA DO NASCIMENTO	0,011	70	R\$ 70,00
ANA PAULA GUIMARAES FEUERSCHUETTE	0,011	70	R\$ 70,00
ANDRE LUIZ BASSANI	0,011	70	R\$ 70,00
ANDRESSA TOMPOROWSKI	0,011	70	R\$ 70,00
ANNA GABRIELLE DE OLIVEIRA	0,011	70	R\$ 70,00
ANTONIO CARLOS GONCALVES JUNIOR	0,011	70	R\$ 70,00
ARNON HENRIQUE TESCHIMA REZENDE	0,011	70	R\$ 70,00
ARNULFO CASTANET BATISTA	0,011	70	R\$ 70,00
AURO EDER PEREIRA	0,011	70	R\$ 70,00
BARBARA BORGES DA SILVA	0,011	70	R\$ 70,00
BERNARDO ROCHA GARCIA	0,011	70	R\$ 70,00
BRUNA LEITE DA SILVA	0,011	70	R\$ 70,00
CAMILA CAVALI MOCCI	0,011	70	R\$ 70,00
CAMILA GURGEL DOS SANTOS	0,011	70	R\$ 70,00
CIBELE LEITE MARSURA	0,011	70	R\$ 70,00
CLARA INACIO DE PAIVA	0,011	70	R\$ 70,00
CLARA VALENTINA MIRANDA PARRA	0,011	70	R\$ 70,00
CLAUDINEY DE ARRUDA CRUZ	0,011	70	R\$ 70,00
CLAUDIO SAMPAIO INACIO	0,011	70	R\$ 70,00
DANIELLY ANDRESSA SILVA	0,011	70	R\$ 70,00
DAYAN RIBEAUX GONZALEZ	0,011	70	R\$ 70,00
EDUARDO LUIZ BORNANCIN COSTA	0,011	70	R\$ 70,00
EDUARDO RAFAEL TASSINARI	0,011	70	R\$ 70,00
EDUARDA BELASQUE VRIESMANN	0,011	70	R\$ 70,00
ELAINE CRISTINA DA FONSECA	0,011	70	R\$ 70,00
ELIDA CRISTIANE RODRIGUES PIMENTEL	0,011	70	R\$ 70,00
ELISA KLUG HANSEN	0,011	70	R\$ 70,00
ELOISA GABRIELA LINKE	0,011	70	R\$ 70,00
ERICA DE SOUZA PILAN	0,011	70	R\$ 70,00
ERNESTO RAMIREZ NUNEZ	0,011	70	R\$ 70,00
EVELLYN DE SOUZA JOSE SABINO	0,011	70	R\$ 70,00
FERNANDA BELEN ETCHEPARE	0,011	70	R\$ 70,00
FERNANDA CAROLINE DE OLIVEIRA CZPAK	0,011	70	R\$ 70,00
FERNANDA ESTEVAM DE AVILA			R\$ 70,00

VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
REAL SAUDE GESTAO MEDICA LTDA
CNPJ/MF: nº 25.126.895/0001-36
NIRE: 412.0841517-7

Página 36 de 70

FRANCISCO DE SOUZA SANTOS	0,011	70	R\$ 70,00
FRANZ KOZLOWSKI NETO	0,011	70	R\$ 70,00
GERALDO CARON ANGELI	0,011	70	R\$ 70,00
GIOVANA MITIE BANSHO	0,011	70	R\$ 70,00
GIOVANA NOEMI TANAKA	0,011	70	R\$ 70,00
GIOVANNA GADELHA PEREIRA	0,011	70	R\$ 70,00
GIULIA CALDEIRA GAELZER	0,011	70	R\$ 70,00
GIOVANNA SCORSIN VIEIRA	0,011	70	R\$ 70,00
GIOVANNA TRAMUJAS KAFKA	0,011	70	R\$ 70,00
GRICELDA AQUINO JOVE	0,011	70	R\$ 70,00
HELIO MEYER DE ANDRADE CAVALCANTI	0,011	70	R\$ 70,00
HELOISA DE FATIMA SARE	0,011	70	R\$ 70,00
IAN FONSECA BORTOLO	0,011	70	R\$ 70,00
INGRID CORREA BEZERRA	0,011	70	R\$ 70,00
ISABELA FERNANDA DE SOUZA	0,011	70	R\$ 70,00
ISABELE MUELLER	0,011	70	R\$ 70,00
IZABELLA LIMA DE ALMEIDA	0,011	70	R\$ 70,00
JAMILLE DE MEIRA RIBEIRO	0,011	70	R\$ 70,00
JESSICA PASSOS	0,011	70	R\$ 70,00
JOAO VICTOR ALVES TOLEDO	0,011	70	R\$ 70,00
JOELMA LIMA DO NASCIMENTO	0,011	70	R\$ 70,00
JORGE LUIS PINHO WOLL	0,011	70	R\$ 70,00
JOSE CARLOS GOMES DEMARCHI	0,011	70	R\$ 70,00
JULIANA BORGES DE OLIVEIRA PINTO	0,011	70	R\$ 70,00
JULIANA SCREMIN ZACARIAS DA SILVA	0,011	70	R\$ 70,00
KAILE LORENA KITANI	0,011	70	R\$ 70,00
KAREN CRISTINA MACHADO	0,011	70	R\$ 70,00
KAREN KEITH ANDRADE WENDLER	0,011	70	R\$ 70,00
LAIS SCHISBELGS DIAS	0,011	70	R\$ 70,00
LAISE ROSSETTO DALL OGLIO	0,011	70	R\$ 70,00
LARISSA DAIANY POLICANTI MORAIS	0,011	70	R\$ 70,00
LEANDRO TOSHIAKI KANDA	0,011	70	R\$ 70,00
LEONARDO AKIRA GONDO	0,011	70	R\$ 70,00
LEONARDO DE OLIVEIRA GUASSU	0,011	70	R\$ 70,00
LEONARDO GISSONI LEMOS	0,011	70	R\$ 70,00
LEONARDO SANTOS MATRAS	0,011	70	R\$ 70,00

VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
REAL SAUDE GESTAO MEDICA LTDA
CNPJ/MF: nº 25.126.895/0001-36
NIRE: 412.0841517-7

Página 37 de 70

LETICIA IMACULADA DE OLIVEIRA	0,011	70	R\$ 70,00
LICINIO MANOEL CARVALHIDO MELLO	0,011	70	R\$ 70,00
LIGIA MACHEA DUARTE	0,011	70	R\$ 70,00
LILIANE ALEXANDRE KRAUSS	0,011	70	R\$ 70,00
LORENA HELBEL LEITE	0,011	70	R\$ 70,00
LUCAS CARVALHO MORENO	0,011	70	R\$ 70,00
LUCAS DE QUADROS MARQUES	0,011	70	R\$ 70,00
MAIREILYS ALVAREZ RODRIGUEZ	0,011	70	R\$ 70,00
MARCELA PEREIRA FEIX	0,011	70	R\$ 70,00
MARIA CAROLINA GASPAR DE CAMPOS	0,011	70	R\$ 70,00
MARIA FERNANDA GOMES CASTELA RIBEIRO	0,011	70	R\$ 70,00
MARIA LUCIA PRETTO	0,011	70	R\$ 70,00
MARIA LUISA RIBAS COUTINHO COELHO	0,011	70	R\$ 70,00
MARIANA CRISTINA GEROLIN	0,011	70	R\$ 70,00
MARIANA VIDOR BARBOSA	0,011	70	R\$ 70,00
MARILIA CAMPOS CAMARGO	0,011	70	R\$ 70,00
MARIO DE JESUS SALAS REYES	0,011	70	R\$ 70,00
MATHEUS GEAZI PINHEIRO	0,011	70	R\$ 70,00
MATHEUS KAZUMI KAIHARA	0,011	70	R\$ 70,00
MATHEUS LANDUCCI	0,011	70	R\$ 70,00
MILENA CHOCIAI LITTIERI	0,011	70	R\$ 70,00
NATHALIA ELIZABETH BORDINI BORGES	0,011	70	R\$ 70,00
NATHALIA HELENA BONOTTO CORSO	0,011	70	R\$ 70,00
NATHALIA SILVA FERREIRA	0,011	70	R\$ 70,00
NATHALIE DE REZENDE OLIVEIRA	0,011	70	R\$ 70,00
NICOLAS JOSE SUEK CECHELEIRO	0,011	70	R\$ 70,00
OTAVIO BALBINOT	0,011	70	R\$ 70,00
PATRICIA SANTOS RIBAS	0,011	70	R\$ 70,00
PAULA ADRIELE DOS SANTOS	0,011	70	R\$ 70,00
PEDRO AFONSO KELLER LICKS	0,011	70	R\$ 70,00
PRISCILA MUNHOZ DA COSTA	0,011	70	R\$ 70,00
RAFAEL DAVANÇO DOS SANTOS	0,011	70	R\$ 70,00
RAFAEL SOKOLOWSKI	0,011	70	R\$ 70,00
RAFAEL TADASHI SAITO	0,011	70	R\$ 70,00
RAFAELA SARTORI TONIN DAGOSTINI	0,011	70	R\$ 70,00

VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
REAL SAUDE GESTAO MEDICA LTDA
CNPJ/MF: nº 25.126.895/0001-36
NIRE: 412.0841517-7

Página 38 de 70

RAPHAEL BERNARDO NETO	0,011	70	R\$ 70,00
RAQUEL MIGLIORINI TANZAWA BREDI	0,011	70	R\$ 70,00
RAYANE CAMILE GOUDARD	0,011	70	R\$ 70,00
RAYSSA CORREA DA SILVA	0,011	70	R\$ 70,00
RENATA JULIANA SOUTO VIEGAS	0,011	70	R\$ 70,00
ROBERTA FORNASIER	0,011	70	R\$ 70,00
ROBERTA NAYARA TAVARES LAFONTE	0,011	70	R\$ 70,00
RODRIGO ABRAHAO POLIZELLI	0,011	70	R\$ 70,00
RODRIGO EDUARDO DE ALMEIDA LIMA	0,011	70	R\$ 70,00
RODRIGO ENZO TOMA TAMARI	0,011	70	R\$ 70,00
RODRIGO LEMOS	0,011	70	R\$ 70,00
ROSANA PEREZ MARTINEZ	0,011	70	R\$ 70,00
TACIANA MALOSTI DA SILVEIRA	0,011	70	R\$ 70,00
TAISE CALIXTO GONCALVES	0,011	70	R\$ 70,00
THOMAZ PLACA RODRIGUES	0,011	70	R\$ 70,00
TOMIKO SHIOKAWA	0,011	70	R\$ 70,00
VANE NOGUEIRA DA ROCHA	0,011	70	R\$ 70,00
VICTOR HUGO PEREIRA	98,413	590.480	R\$ 590.480,00
VICTOR TYOAN TAMINATO	0,011	70	R\$ 70,00
VINICIUS FOCESATTO FERREIRA	0,011	70	R\$ 70,00
VITORIA DABUL DE MELLO	0,011	70	R\$ 70,00
YARAH DE FARIA BRAGA PENNA FERREIRA	0,011	70	R\$ 70,00
YARAH GOMEZ RODRIGUEZ MARTINS	0,011	70	R\$ 70,00
YASMIN RODRIGUES	0,011	70	R\$ 70,00
YASMINE GORCZEWSKI PIGOSSO	0,011	70	R\$ 70,00
YURI BRITO SHIROMA	0,011	70	R\$ 70,00
YVES ADRIAN SILVA SALDIVAR	0,011	70	R\$ 70,00
TOTAL	100	600.000	R\$ 600.000,00

CLÁUSULA IV

Todos os sócios neste ato representados por seu bastante procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Curitiba - PR, nascido em 12/04/1992, empresário, portador da carteira de habilitação nº 05829915709 DETRAN/PR cédula de identidade RG nº 98162720 e CPF nº 074.813.349-60, residente e domiciliado a Rua Said João Sallum, 65, Bairro Alto, Curitiba- PR., CEP 82.820-360. Para representá-los na referida sociedade, outorgando poderes para assinar alteração de contrato social, com poderes inclusive para representar os sócios na sua retirada do quadro societário,

**VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
REAL SAUDE GESTAO MEDICA LTDA
CNPJ/MF: nº 25.126.895/0001-36
NIRE: 412.0841517-7**

Página 39 de 70

alteração de participação societária, alteração de capital social, alteração de denominação social, alteração do objeto, alteração do endereço da sede da empresa, alteração visando à compra e venda de quotas sociais, tanto para novos sócios adquirentes como para os sócios retirantes, para realizar empréstimos bancários em qualquer instituição bancária, alteração para criação de filial, assinar atas de reuniões e de assembleias deliberativas.

CLÁUSULA V

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
REAL SAUDE GESTAO MEDICA LTDA
CNPJ/MF: 25.126.895/0001-36
NIRE: 412.0841517-7**

AGDA LUANA MURAROTO, brasileira, maior, solteira, nascida em 08/06/1996, médica, CPF nº 099.135.379-08, portadora da Carteira de Identidade RG nº 123664760, residente e domiciliada na Rua Agostinho Brusamolín, 333, apt 107 bloco 3, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.312-090, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

AGUIDA PRISCILA SILVA ROCHA GEHLEN, brasileira, maior, casada, Comunhão Parcial, nascida em 05/07/1991, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 49482, CPF nº 044.988.373-63, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, 2746, apt 11, Alto da Rua XV, Curitiba/PR, CEP: 80.045-090, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

ALEXEIS ISRAEL ROSALES ARIAS, cubano, maior, divorciado, nascido em 12/08/1982, médico, devidamente inscrito no CRM/SP 235606, CPF nº 067.546.181-24, RNM: G006231-8, residente e domiciliado na Rua Victorio Pedroso da Mota, 71, Boa Esperança, Barra do Turvo/SP, CEP: 11.955-000, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

ALEXIA CAROLINE DO AMARAL PLUCENIO, brasileira, maior, solteira, nascida em 25/12/1999, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 54866, CPF nº 114.163.599-23, residente e domiciliada na Rua Desembargador Motta, 2012, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.420-190, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

ALLAN DO AMARAL E CASTRO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 14/02/1980, médico, devidamente inscrito no CRM/PR 29811, CPF nº 045.170.336-78, residente e domiciliado na Avenida Coronel Jose Lobo, 289, apt 501, Oceania, Paranaguá/PR, CEP: 83.203-340, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

AMANDA AKEMI TANAKA, brasileira, maior, solteira, nascida em 04/02/1993, nº do CPF 078.749.119-54, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 48212, residente e domiciliada Rua Pedro Gusso, 12, APT 1202, Novo Mundo, Curitiba/PR, CEP: 81050200, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

ANA BEATRIZ BOMFATI, brasileira, maior, solteira, nascida em 17/06/1998, médica, CPF nº 110.743.079-84, portadora da Carteira de Identidade RG nº 138987280, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta, 2204, apt 1303, Bigorrilho, Curitiba/PR, CEP: 80.730-000, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

ANA CAROLINA DA COSTA CORREA, brasileira, maior, solteira, nascida em 29/01/2001, médica devidamente inscrita no CRM/PR 54716, CPF nº 089.801.999-02, residente e domiciliada na Rua dos Palotinos, 313, Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP: 80.050-400, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

ANA LAURA BARRETO RIBAS, brasileira, maior, solteira, nascida em 07/12/1993, médica devidamente inscrita no CRM/PR 46165, do CPF 088.084.429-93, residente e domiciliada na Rua Rocha Pombo 940 casa 2, Juvevê, Curitiba/PR, CEP 80.530-290, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

ANA MARIA DOS SANTOS, brasileira, maior, solteira, nascida em 26/01/1998, médica devidamente inscrita no CRM/PR 54560, do CPF 061.946.449-66, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Julio Kumm, 619, apt 802, Praia Brava de Itajaí, Itajaí/SC, CEP: 88.306-823, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

ANA PAULA DO NASCIMENTO, brasileira, maior, solteira, nascida em 07/08/1997, médica devidamente inscrita no CRM/PR 55150, do CPF 130.621.516-17, residente e domiciliada na Rua Salgado Filho, 2100, apt 42 bloco a6, Pineville, Pinhais/PR, CEP: 83.320-340, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

ANA PAULA GUIMARAES FEUERSCHUETTE, Brasileira, maior, solteira, nascida em 10/05/1999, médica devidamente inscrita no RG - 95529798, do CPF 096.691.559-32, residente e domiciliada na Avenida Visconde de Guarapuava, 150, apt 12, Alto da XV, Curitiba/PR, CEP: 80.045-345, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

ANDRE LUIZ BASSANI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 17/05/1989, médico devidamente inscrito no CRM/PR 41884, inscrito no CPF sob nº 072.765.159-58, residente na Rua Pinha, 78, Uberaba, Curitiba/PR, CEP 81560-210, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

ANDRESSA TOMPOROWSKI, brasileira, maior, divorciado, nascida em 13/08/1984, médica devidamente inscrita no CRM/PR 56309, nº do CPF 009.119.899-27, residente e domiciliada na Rua Lothario Boutin, 220, apt 504 banca 24, Pinheirinho, Curitiba/PR, CEP: 81.110-522 devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

ANNA GABRIELLE DE OLIVEIRA, brasileira, maior, solteira, nascida em 22/06/1992, médica devidamente inscrita no CRM/PR 44446, nº do CPF 073.273.399-57, residente e domiciliada na Rua Maringa, 1320, apt 44, Caioba, Matinhos/PR, CEP: 83.260-000 devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

ANTONIO CARLOS GONCALVES JUNIOR, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15/03/1995, médica devidamente inscrita no CRM/PR 50052, nº do CPF 098.735.149-45, residente e domiciliado na Rua Maceió, 300, apt 7, Centro, Ortigueira/PR, CEP: 84.350-000 devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

ARNON HENRIQUE TESCHIMA REZENDE, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 04/05/1992, médico devidamente inscrito no CRM/SP 235338, nº do CPF 047.524.371-47, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro Gatto, 134, Cdhu, Guapiara/ SP, CEP 18.310-000 devidamente representado neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

ARNULFO CASTANET BATISTA, cubano, maior, solteiro, nascido em 05/01/1970, médico, devidamente inscrito no CRM/PR 56147, nº do CPF 065.596.821-02, RNE: V971214-U, residente e domiciliado na Rua Austria, 898, casa 2, Nacoes, Fazenda Rio Grande/PR, CEP: 83.823-098 devidamente representado neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

AURO EDER PEREIRA, brasileiro, maior, divorciado, nascido em 23/09/1962, médico devidamente inscrito no CRM/PR 14330, , nº do CPF 536.536.109-15, residente e domiciliado na Rua Jose Nicolau Abage, 240, Bigorriho, Curitiba/PR, CEP: 80.430-150 devidamente representado neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

BARBARA BORGES DA SILVA, brasileira, maior, solteira, nascida em 06/10/1997, médica devidamente inscrita no CRM/PR 51625, nº do CPF 102.065.919-00, residente e domiciliada na Rua Suécia, 182, Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-060 devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

BERNARDO ROCHA GARCIA, , brasileiro, maior, solteiro, nascido em 12/07/1988, médico devidamente inscrito no CRM/RS 48970, nº do CPF 021.105.730-40, residente e domiciliado na Avenida Doutor Nilo Pecanha, 3361, apt 406 bloco 2, Chacara das Pedras, Porto Alegre/RS, CEP: 91.330-001, devidamente representado neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

BRUNA LEITE DA SILVA, brasileira, maior, solteira, nascida em 05/06/1996, médica, devidamente inscrita no CRM/SP 236485, inscrita no CPF sob nº 058.582.541-60, residente e domiciliada na Rua Joao Ribeiro Gatto, 134, Sao Jose, Guapiara/SP, CEP: 18.310-000, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

CAMILA CAVALI MOCCI, brasileira, maior, solteira, nascida em 14/11/1988, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 53515, CPF nº 053.677.849-33, portadora da Carteira de identidade RG nº 57.157.080-X, residente e domiciliada na Affonso Reffo, 104, Santa Felicidade, Curitiba/PR, CEP: 82.020-525, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

CAMILA GURGEL DOS SANTOS, brasileira, maior, solteira, nascida em 23/04/1996, médica devidamente inscrita no CRM/PR 49004, inscrita no CPF sob nº 124.043.176-79, residente e domiciliada na Rua Voluntarios Da Patria, 1175, APT 705, Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP:83005020, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

CIBELE LEITE MARSURA, brasileira, maior, solteira, nascida em 03/02/1998, médica devidamente inscrita no CRM/PR 54388, CPF nº 053.749.571-12, , residente e domiciliada na Rua Coronel Joaquim Ignacio Taborda Ribas, 474, apt 102, Bigorriho, Curitiba/PR, CEP: 80.730-330 , devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

CLARA INACIO DE PAIVA, brasileira, maior, solteira, nascida em 16/06/1997, médica

devidamente inscrita no CRM/PR 47948, CPF nº 088.572.679-03, portadora da Carteira de Identidade RG nº 90463110, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 3001, Água Verde, Curitiba/PR, CEP: 80.240-031, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

CLARA VALENTINA MIRANDA PARRA, brasileira, maior, solteira, nascida em 18/05/1996, médica devidamente inscrita no CRM/PR 56048, CPF nº 030.254.682-03, residente e domiciliada na Rua Goncalves Dias, 656, apt 21, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.240-340, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

CLAUDINEY DE ARRUDA CRUZ, brasileiro, maior, casado, Separação de Bens, nascido em 09/12/1968, médico devidamente inscrito no CRM/PR 13583, CPF nº 700.376.719-87, residente e domiciliado na Rua Capitao Leonidas Marques, 893, Uberaba, Curitiba/PR, CEP: 81.540-470, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

CLAUDIO SAMPAIO INACIO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 17/04/1982, médico devidamente inscrito no CRM/PR 46235, CPF nº 722.265.792-49, residente e domiciliado na RODOVIA BR-116, 15480, BLOCO 1, APT 202, XAXIM, Curitiba/PR, CEP: 81690200, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

DANIELLY ANDRESSA SILVA, brasileira, maior, solteira, nascida em 30/11/1996, médica devidamente inscrita no CRM/PR 55748, CPF nº 050.777.841-32, residente e domiciliado na Rua Amintas de Barros, 531, apt 105, Curitiba, CEP 80060-205, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

DAYAN RIBEAUX GONZALEZ, cubano, maior, solteiro, nascido em 13/08/1978, médico devidamente inscrito no CRM/PR 52781, inscrita no CPF sob nº 066.005.801-43, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, 163, Sao Miguel, Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.602-110, devidamente representado neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

EDUARDO LUIZ BORNANCIN COSTA, Brasileiro, maior, solteiro, nascido em 04/05/1192, médico devidamente inscrito no CRM/PR 46200, nº do CPF 049.073.519-33, residente e domiciliado Rua Goias, 460, Agua Verde, Curitiba/PR, CEP 80.620-060, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

EDUARDO RAFAEL TASSINARI, Brasileiro, maior, solteiro, nascido em 30/11/1996, médico devidamente inscrito no RG - 129062711, nº do CPF 101.417.799-50, residente e domiciliado Rua Rene Descartes, 46, Aristocrata, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.030-070, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

EDUARDA BELASQUE VRIESMANN, brasileira, maior, solteira, nascida em 06/07/1998, médica devidamente inscrita no CRM/PR 47898, inscrita no CPF sob nº 046.065.399-76, residente na Rua Pedro Foggiatto, 762, casa 01, Aristocrata, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.030-160, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

ELAINE CRISTINA DA FONSECA, brasileira, maior, casada, Comunhão Parcial, nascida em 12/06/1978, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 53992, CPF nº 009.946.176-58, residente e domiciliada na Rua Francisco Derosso, 375, Apt 22 Bloco 5a, Xaxim, Curitiba/PR. CEP: 81.710-000, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

ELIDA CRISTIANE RODRIGUES PIMENTEL, brasileira, maior, casada, nascida em 03/07/1985, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 43988, CPF nº 654.751.003-49, residente e domiciliada na Rua Comandante Didio Costa, 1178, Estradinha, Paraná, Paranaguá/PR. CEP: 83206-050, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

ELISA KLUG HANSEN, Brasileira, maior, solteira, nascida em 01/03/2000, médica devidamente inscrita no CRM/PR 56214, do CPF 078.175.569-70, residente e domiciliada na Rua Frei Henrique de Coimbra, 1794, Hauer, Curitiba/PR, CEP: 81.630-220, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

ELOISA GABRIELA LINKE, brasileira, maior, solteira, nascida em 26/06/1997, médica devidamente inscrita no CRM/PR 48055 nº do CPF 006.307.509-12, residente e domiciliada na Avenida Silva Jardim, nº 296, apto 303, Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.230-000, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

ERICA DE SOUZA PILAN, brasileira, maior, casada, Comunhão Parcial, nascida em 18/08/1994, médica devidamente inscrita no CRM/PR 45434, nº do CPF 064.142.669-06, residente e domiciliada na Avenida Bento Munhoz Da Rocha Netto, 534, Apt 1404, Zona 07, Maringá/Pr, CEP 87.030-010, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

ERNESTO RAMIREZ NUNEZ, cubano, maior, solteiro, nascido em 08/10/1983, médico devidamente inscrito no CRM/PR 55991, nº do CPF 802.123.599-32, RNM: F521992-K, residente e domiciliado Rua Aristides Teixeira, 135, Centro Cívico, Curitiba/Pr, CEP 80.530-110, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

EVELLYN DE SOUZA JOSE SABINO, brasileira, maior, solteira, nascida em 23/01/1984, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 30292, nº do CPF 042.091.319-03, residente e domiciliada na Rua Antonio Zaramella, 1615, Colonia Rio Grande, São José Dos Pinhais/Pr, CEP 83.025-590, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

FERNANDA BELEN ETCHEPARE, argentina, maior, solteira, nascida em 01/07/1998, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 53604, CPF nº 082.739.731-31, RNM G351099-U, residente e domiciliada na Rua Da Lapa, 183, Centro, Guaratuba/PR, CEP 83280-000, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

FERNANDA CAROLINE DE OLIVEIRA CZPAK, brasileira, maior, solteira, nascida em 08/05/1995, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 56300, CPF nº 070.333.329-12, residente e domiciliada na Avenida Dos Estados, 879, Anexo 14, Água Verde/PR, CEP 80610-040, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

FERNANDA ESTEVAM DE AVILA, brasileira, maior, solteira, nascida em 24/09/1996, médica devidamente inscrita no RG nº133627030, CPF nº 098.793.939-45, residente e domiciliada na Rua José de Alencar, 1807, apt 401, Juveve, Curitiba/PR, CEP: 80.040-070, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

FRANCISCO DE SOUZA SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 21/12/1992, médico devidamente inscrito no CRM/RS 44224, CPF nº 017.318.170-88, residente e domiciliado na

Rua Elizeu Di Bernardi, 484, Campinas, São José/SC, CEP 88101-050, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

FRANZ KOZLOWSKI NETO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 06/09/1994, médico devidamente inscrito no CRM-SC 28970, CPF nº 701.288.371-52, residente e domiciliado na Rua Vidal Ramos, 70, Apt 301, Pio Correa, Criciúma/SC, CEP 88811-525, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

GERALDO CARON ANGELI, brasileiro, maior, casado, Comunhão Parcial, nascido em 30/09/1970, médico, Carteira de Habilitação 00477384614 DETRAN/RS, CPF nº 647.529.680-53, residente e domiciliado na Rua Doutor Edmundo Saft, 3000, Apt 301, Centro, Taquara/RS, CEP 95600-064, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

GIOVANA MITIE BANSO, brasileira, maior, solteira, nascida em 18/03/1998, médica devidamente inscrita no CRM/PR 53190, CPF nº 114.145.979-59, portadora da Carteira de identidade RG nº 137670810, residente e domiciliada na Rua Doutor Simão Kossobudski, 201, Uberaba, Curitiba/PR, CEP: 81.580-250, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

GIOVANA NOEMI TANAKA, brasileira, maior, solteira, nascida em 26/05/1995, médica devidamente inscrita no CRM/PR 52506, CPF nº 088.957.049-32, residente e domiciliada na Rua Eugenio Zalewski, 328, Conjunto Residencial Capricornio, Campo Mourão/PR, CEP 87301-190, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

GIOVANNA GADELHA PEREIRA, brasileira, maior, solteira, nascida em 01/02/1998, médica devidamente inscrita no RG nº 92985458, CPF nº 102.618.079-19, residente e domiciliada na Rua Bororos, 1341, apt 41, bloco 2, Portão, Curitiba/PR, CEP: 80.320-104, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

GIULIA CALDEIRA GAELZER, brasileira, maior, solteira, nascida em 28/10/1998, médica devidamente inscrita no RG nº 130189571, do CPF 079.237.469-07, residente e domiciliada na Alameda Julia da Costa, 371, São Francisco, Curitiba/PR, CEP: 80.410-070, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

GIOVANNA SCORSIN VIEIRA, brasileira, maior, solteira, nascida em 15/02/1997, médica devidamente inscrita no CRM/PR 51107, nº do CPF 100.616.299-28, residente e domiciliada na Rua Izidoro Langa, 159, Orleans, Curitiba/PR, CEP 82.310-349, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

GIOVANNA TRAMUJAS KAFKA, brasileira, maior, solteira, nascida em 19/10/1997, natural de Curitiba/PR, médica devidamente inscrita no CRM/PR 49957, CPF nº 095.725.349-47, residente e domiciliada na Rua Almirante Tamandaré, 1748, Apto 201, Juvevê, Curitiba/PR, CEP: 80.040-110, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

GRICELDA AQUINO JOVE, boliviana, maior, solteira, nascida em 05/04/1991, médica, devidamente inscrita no CRM/SP 238821, CPF nº 084.680.841-23, RNM: G365015-0, residente e domiciliada na Rua Joaquim Elisario, 240, Centro, Apiaí/SP, CEP 18.320-000, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

HELIO MEYER DE ANDRADE CAVALCANTI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em

13/11/1991, médico, devidamente inscrito no CRM/SP 237746, inscrito no CPF sob nº 076.532.054-10, Travessa Joaquim Barbosa, 37, Casa 1, Centro, Apiaí/SP, CEP 18.320-000, devidamente representado neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

HELOISA DE FATIMA SARE, brasileira, solteira, nascida em 02/09/1999, médica, devidamente inscrito no CRM-PR 56280, inscrito no CPF sob nº 089.362.759-33, residente e domiciliada na Rua Miguel Bassa, 10, Colonia Murici, São José Dos Pinhais/PR, CEP 83.085-340, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

IAN FONSECA BORTOLO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 09/10/1994, médico devidamente inscrito no CRM/PR 47085, inscrito no CPF sob nº 056.549.859-22, residente na Rua Costa Rica, 365, APT 0301 Bloco 3, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP:82510180, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

INGRID CORREA BEZERRA, brasileira, maior, solteira, nascida em 23/12/1998, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 55497, inscrito no CPF sob nº 091.017.789-94, residente e domiciliada na Rua Rodrigues Alves, 241, Apt 501, Seminário, Curitiba/PR, CEP: 80.240-460, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

ISABELA FERNANDA DE SOUZA, brasileira, maior, solteira, nascida em 11/11/1988, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 54465, inscrito no CPF sob nº 065.680.469-65, residente e domiciliada na Rua Coronel Joaquim Ignacio Taborda Ribas, 474, Apt 102, Bigorrrilho, Curitiba/PR, CEP: 80.730-330, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

ISABELE MUELLER, brasileira, maior, solteira, nascida em 22/03/1995, médica devidamente inscrita no CRM/PR 48948, CPF nº 006.267.849-30, portador da Carteira de Identidade RG nº 4425241, residente e domiciliada na Travessa Bom Sucesso, 76, Bom Jesus, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.025-070, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

IZABELLA LIMA DE ALMEIDA, brasileira, maior, solteira, nascida em 27/01/1999, médica devidamente inscrita no CRM/PR 55281, CPF nº 088.692.916-42, residente e domiciliada na Rua Doutor Motta Junior, 2600, Apt 110 Bloco A, Aristocrata, São José Dos Pinhais/PR, CEP: 83.025-030, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

JAMILLE DE MEIRA RIBEIRO, brasileira, maior, solteira, nascida em 04/04/1991, médica devidamente inscrita no CRM/PR 52753, CPF nº 078.591.339-46, residente e domiciliada na Rua Nelson Miro Vernalha, 114, Yamaguchi, Paranaguá/PR, CEP: 83.212-552, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

JESSICA PASSOS, brasileira, maior, casada, Comunhão Parcial, nascida em 20/12/1991, médica, devidamente inscrito no CRM/PR 41566, inscrita no CPF sob nº 079.144.469-47, residente e domiciliada na Rua Raposo Tavares, 654, Apt 31, Pilarzinho, Curitiba/PR, CEP:82.100-452, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

JOAO VICTOR ALVES TOLEDO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 12/11/1994, médico devidamente inscrito no CRM/PR 55618, inscrita no CPF sob nº 085.514.209-09, residente e domiciliado na RUA EDMUNDO ALBERTO MERCER, 920, CASA 2, TINGUI,

CURITIBA/PR, CEP:82.620-120, devidamente representado neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

JOELMA LIMA DO NASCIMENTO, maior, divorciada, nascida em 01/05/1978, médica devidamente inscrita no CRM/PR 55655, CPF nº 005.448.499-57, residente e domiciliada na RUA

FLAUTIM PARDO, 49, JARDIM SANTA ALICE, ARAPONGAS/PR, CEP: 86.701-828, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

JORGE LUIS PINHO WOLL, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 17/05/1995, médico devidamente inscrito no CRM/PR 42958, nº do CPF 089.607.549-43, residente e domiciliado na Rua Xingu, 300, Jardim Guaraituba, Paranaguá-PR, CEP: 83.209-420, devidamente representado neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

JOSE CARLOS GOMES DEMARCHI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 16/12/1994, médico devidamente inscrito no CRM/PR 56164, nº do CPF 075.923.319-50, residente e domiciliado na Rua Jose De Alencar, 3585, Centro, Realeza/PR, CEP: 85.770-000, devidamente representado neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

JULIANA BORGES DE OLIVEIRA PINTO, brasileira, maior, solteira, nascida em 24/07/1996, médica devidamente inscrita no CRM/PR 48210, nº do CPF 137.095.797-16, residente e domiciliada na Rua Magdalena de Almeida, nº224, bairro Capão Raso, CEP 81.130-260, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

JULIANA SCREMIN ZACARIAS DA SILVA, brasileira, maior, casada, Comunhão Parcial, nascida em 26/03/1986, médica devidamente inscrita no CRM/PR 30821, nº do CPF 052.292.909-51, residente e domiciliada na RUA ARAGUAIA, 432, JARDIM GUARAITUBA, PARANAGUÁ/PR, CEP: 83.209-300, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

KAILE LORENA KITANI, brasileira, maior, solteira, nascida em 26/02/1998, médica devidamente inscrita no RG nº 91756560, do CPF 108.056.819-06, residente e domiciliada na Rua São Vicente, 91, Anexo 101, Juvevê, Curitiba/PR, CEP: 80.030-470, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

KAREN CRISTINA MACHADO, brasileira, maior, solteira, nascida em 03/04/1990, médica devidamente inscrita no CRM/PR 50017, CPF/MF nº 062.730.559-80, residente e domiciliada na Rua Professora Nilce Terezinha, 351, Jardim Paulista, Campina Grande Do Sul/PR, 83430-000, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

KAREN KEITH ANDRADE WENDLER, brasileira, maior, solteira, nascida em 16/02/1989, médica portadora da cédula de identidade 152098960 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 947.870.932- 15, residente e domiciliada na Rua Abóbora, 76, Uberaba, Curitiba-PR, CEP: 81550-280, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

LAIS SCHISBELGS DIAS, brasileira, maior, solteira, nascida em 21/10/1998, médica devidamente inscrita no CRM/PR 55952, nº do CPF 424.548.668-62, residente e domiciliada na Rua Cicero De Barros, 1353, Vila Tazitsu, Presidente Prudente/PR, CEP: 19.023-000, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

LAYS FERNANDA DE SOUZA, brasileira, maior, solteira, nascida em 03/11/1990, médica devidamente inscrita no CRM/PR 40144, nº do CPF 052.518.249-71, residente e domiciliada na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 4554, Apt 308, Bloco 4, Água Verde, Curitiba/PR, CEP: 81.280-330, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

LEANDRO TOSHIKI KANDA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15/11/1996, Médico, devidamente inscrito no RG nº88335821, nº do CPF 098.342.249-40, residente e domiciliado Rua João Pontoni, 98, Apt 91, Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP 80.050-490, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

LEONARDO AKIRA GONDO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 11/10/1998, médico devidamente inscrito no CRM/PR 51462, CPF/MF nº 035.844.801-83, residente e domiciliado na RUA DESEMBARGADOR MOTTA, 2350, APT 1303, CENTRO, CURITIBA/PR, CEP: 80.420-190, devidamente representado neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

LEONARDO DE OLIVEIRA GUASSU, brasileiro, maior, casado, nascido em 12/03/1997, médico devidamente inscrito no CRM/PR 48093, nº do CPF 089.005.929-20, residente e domiciliado Rua Doutor Ney Leprevost, 273, Santo Inacio, Curitiba/PR, CEP 82.010-050, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

LEONARDO GISSONI LEMOS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 10/02/1973, médico devidamente inscrito no CRM/RJ 10642, CPF/MF nº 037.950.407-36, residente e domiciliado na Avenida Adolpho De Vasconcelos, 1709, Apt 245, Barra Da Tijuca, Rio De Janeiro/RJ, CEP: 22.793-380, devidamente representado neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

LEONARDO SANTOS MATRAS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 22/05/1998, médico devidamente inscrito no CRM/PR 54505, nº do CPF 108.206.289-80, residente e domiciliado na RUA PADRE ANCHIETA, 2224, APT 2704, BIGORRILHO, CURITIBA/PR, CEP: 80.730-000, devidamente representado neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

LETÍCIA IMACULADA DE OLIVEIRA, brasileira, maior, solteira, nascida em 02/03/1998, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 52628, CPF nº 136.288.086-85, portadora da Carteira de identidade RG nº MG16288814, residente e domiciliada na Rua Governador Agamenon Magalhães, 810, APT 403 Bloco 5, Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP:80050510, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

LICINIO MANOEL CARVALHIDO MELLO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 21/08/1983, médico devidamente inscrito no CRM/PR 36095, nº do CPF 048.861.319-13, residente e domiciliado na Rua Xavier Da Silva, 187, Apt 1102, Tuiuti, Paranaguá/PR, CEP: 83.203-620, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

LIGIA MACHEA DUARTE, brasileira, maior, solteira, nascida em 10/02/1993, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 51747, CPF nº 353.939.598-93, residente e domiciliada na Rua Professora Maria Cleusa Milleo Romano, 66, Apt 302 Bloco A, Jardim Santa Rosa, Maringá/PR, CEP: 87.060-025, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

LILIANE ALEXANDRE KRAUSS, brasileira, maior, solteira, nascida em 30/03/1993, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 54659, CPF nº 059.852.329-48, residente e

domiciliada na Rua Vereador Basilio Sautchuk, 901, Apt 506, Zona 01, Maringá/PR, CEP: 87.013-190, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

LORENA HELBEL LEITE, brasileira, maior, solteira, nascida em 30/12/1997, médica, devidamente inscrita no RG nº96135386, do CPF 106.756.979-05, residente e domiciliada na Rua Paulo Ziliotto, 85, Apt 1809, Campina do Siqueira, Curitiba/PR, CEP: 80.740-310, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

LUCAS CARVALHO MORENO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 23/01/1995, médico, portador da Carteira de identidade RG 1145242, nº do CPF 011.135.952-05, residente e domiciliado na Rua Ruth Ferreira Amend, 445, Casa 1, Alto Tarumã, Pinhais/PR, CEP: 83.325-577, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

LUCAS DE QUADROS MARQUES, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 29/10/1991, médico, devidamente inscrito no CRM/PR 46022, nº do CPF 074.655.506-70, residente e domiciliado na Rua Paranaguá, 600, Apt 1503, Centro, Londrina/PR, CEP 86020-030, devidamente representado neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

MAIREILYS ALVAREZ RODRIGUEZ, cubana, maior, casada, nascida em 01/11/1972, médica, devidamente inscrito no CRM/PR 49835, inscrita no CPF sob nº 065.585.551-31, residente e domiciliada na Rua Austria, 894, Casa 2, Nacoes, Fazenda Rio Grande/PR, CEP 83823-098, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

MARCELA PEREIRA FEIX, brasileira, maior, solteira, nascida em 19/03/1999, médica devidamente inscrita no CRM/PR 55260, inscrita no CPF sob nº 109.509.819-58, residente e domiciliada na Rua João Ângelo Cordeiro, 1047, Apt 1001, São Pedro, São José Dos Pinhais/PR, CEP 83005-570, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

MARIA CAROLINA GASPAR DE CAMPOS, brasileira, maior, solteira, nascida em 20/11/1996, médica devidamente inscrita no CRM/PR 45758, inscrita no CPF sob nº 087.384.519-64, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Roberto Guilherme Pereira Leite, 638, Vista Alegre, Curitiba/PR, CEP 80820-220, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

MARIA FERNANDA GOMES CASTELA RIBEIRO, brasileira, maior, solteira, nascida em 13/08/2000, médica, devidamente inscrita no RG nº128436677, do CPF 107.805.609-90, residente e domiciliada na Rua Camoes, 1790, Apt 402, Bloco B, Hugo Lange, Curitiba/PR, CEP: 80.040-180, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

MARIA LUCIA PRETTO, maior, brasileira, solteira, nascida em 17/03/1964, médica devidamente inscrita no CRM/PR 13498, inscrita no CPF sob nº. 528.604.509-04, residente e domiciliada na Rua Prefeito Álvaro Jorge, 140, Apto. 601, Vila Isabel, Curitiba-PR, CEP:80320- 040, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

MARIA LUISA RIBAS COUTINHO COELHO, brasileira, maior, solteira, nascida em 23/11/1999, médica, devidamente inscrita no CRM/SP 252432, inscrita no CPF sob nº 473.729.788-74, residente e domiciliada na Rua Professora Elisa Dos Santos, 150, Jardim Sol Nascente, Apiaí/Sp, CEP 18320-000, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

MARIANA CRISTINA GEROLIN, brasileira, maior, solteira, nascida em 04/11/1992, médica devidamente inscrita no CRM/SP 242013, inscrita no CPF sob nº 004.521.952-41, residente e domiciliada na Rua Augusto Do Amaral, 277, Centro, Apiaí/SP, CEP: 18.320-000, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

MARIANA VIDOR BARBOSA, brasileira, maior, solteira, nascida em 17/08/1995, médica devidamente inscrita no CRM/PR 45470, inscrita no CPF sob nº 075.926.069-92, residente e domiciliada na Rua Ponta Grossa, 223, Centro, Apucarana/PR, CEP: 86.800-030, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

MARILIA CAMPOS CAMARGO, brasileira, maior, divorciada, nascida em 22/02/1988, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 50685, nº do CPF 027.409.141-05, residente e domiciliada na Rodovia BR-376, 25460, lote 40, km 624, Condomínio Villagio Haras Bom Pastor, CEP 83.115- 004 devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

MARIO DE JESUS SALAS REYES, , venezuelano, maior, solteiro, nascido em 23/07/1996, médico devidamente inscrito no CRM/PR 53601, CPF nº 082.067.651-90, residente e domiciliado na Rua Julia Da Costa, 237, Andar 10 Apt 101, Centro Histórico, Paranaguá/PR, CEP: 83.203-060, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

MATHEUS GEAZI PINHEIRO, brasileiro, casado, Comunhão Parcial, nascido em 07/04/1997, médico devidamente inscrito no CRM/PR 55353, CPF nº 096.426.219-32, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Mario Buralli, 445, Parque Lagoa Dourada, Maringá/PR, CEP: 87.053-268, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

MATHEUS KAZUMI KAIHARA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 09/03/1997, médico, portador da Carteira de identidade RG nº 139521625, CPF nº 739.879.481-91, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, 2636, Bigorriho, Curitiba/PR, CEP: 80.730-001, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

MATHEUS LANDUCCI, brasileiro, solteiro, nascido em 13/12/1994, médico devidamente inscrito no CRM/PR 51569, CPF nº 099.462.489-13, residente e domiciliado na Rua Barão Do Rio Branco, 763, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.010-180, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

MILENA CHOCIAI LITTIERI, brasileira, maior, solteira, nascida em 12/11/1996, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 48165, CPF nº 06433134947, portadora da Carteira de identidade RG nº 83072741, residente e domiciliada na Avenida Silva Jardim, 2346, Agua Verde, Curitiba/PR, CEP: 80.240-020, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

NATHALIA ELIZABETH BORDINI BORGES, brasileira, maior, solteira, nascida em 11/03/2000, médica, devidamente inscrita no RG nº125748910, nº do CPF 073.317.199-04, residente e domiciliada na Avenida Silva Jardim, 2889, Apt 31, Agua Verde, Curitiba/PR, CEP: 80.240-020, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

NATHALIA HELENA BONOTTO CORSO, brasileira, maior, solteira, nascida em 30/06/1994, médica, devidamente inscrita no CRM/SC 29500, nº do CPF 019.468.580-21,

residente e domiciliada na Rua Das Cerejeiras, 131, Pedra Branca, Palhoça/SC, CEP: 88.137-250, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

NATHALIA SILVA FERREIRA, brasileira, maior, solteira, nascida em 19/03/1998, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 54652, nº do CPF 415.740.928-04, residente e domiciliada na Rua Luiz Favretto, 20, Apt 205, La Salle, Pato Branco/PR, CEP: 85.505-150, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

NATHALIE DE REZENDE OLIVEIRA, brasileira, maior, solteira, nascida em 25/07/1993, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 48070, nº do CPF 082.782.816-02, residente e domiciliada na Rua Julia Da Costa, 650, Apt 803, Centro Histórico, Paranaguá/PR, CEP: 83.203-060, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

NICOLAS JOSE SUEK CECHELERO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 26/12/1997, médico, devidamente inscrito no RG nº125989926, nº do CPF 070.223.809-02, residente e domiciliado Rua Amazonas, 235, Apt 207, Agua Verde, Curitiba/PR, CEP 80.610-030, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

OTAVIO BALBINOT, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 07/07/1999, médico, devidamente inscrito no CRM/PR 55808, CPF nº 831.253.530-68, residente e domiciliado na Rua Da Lapa, 711, Maria Luiza, Cascavel/PR, CEP:85819740, devidamente representado neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

PATRICIA SANTOS RIBAS, brasileira, maior, solteira, nascida em 19/04/1995, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 43359, nº do CPF 055.989.579-81, residente e domiciliada na Rua Brigadeiro Franco, 1466, Anexo 2802, Centro, Curitiba/Pr, CEP 80420-200, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

PAULA ADRIELE DOS SANTOS, brasileira, maior, solteira, nascida em 08/08/1985, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 52010, nº do CPF 048.002.159-78, residente e domiciliada na Rua Otávio Claudino de Camargo, 426, Cruzeiro, São José dos Pinhais/PR, 83.010-400, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

PEDRO AFONSO KELLER LICKS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15/09/1993, médico, devidamente inscrita no CRM/RS 47635, nº do CPF 032.936.010-81, residente e domiciliada na Rua Pedro Chaves Barcelos, 715, APT 202, Auxiliadora, Porto Alegre/RS, CEP:90450010, devidamente representada neste ato pelo seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

PRISCILA MUNHOZ DA COSTA, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 11/04/1993, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 49735, CPF nº 436.600.198-52, portadora da Carteira de identidade RG nº 9953894-5, residente e domiciliada na Rua Padre Dehon, 2220, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81.670-100, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

RAFAEL DAVANÇO DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 16/10/1997, médico, devidamente inscrito no RG nº135002909, nº do CPF 095.993.789-70, residente e domiciliado Alameda Doutor Muricy, 839, Apt 123, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.020-040, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

RAFAELA SARTORI TONIN DAGOSTINI, brasileira, maior, solteira, nascida em 02/06/1999, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 53169, CPF nº 096.023.689-93, portadora da Carteira de identidade RG nº 108644389, residente e domiciliada na Rua Jôquei Clube, 437, Prado Velho, Curitiba/PR, CEP 80.215-220, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

RAPHAEL BERNARDO NETO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 09/11/1998, médico, devidamente inscrito no RG nº 128055746 SSP-PR, nº do CPF 074.815.369-10, residente e domiciliado Rua Antonio Rebelatto, 323, Casa 8, Centro, Curitiba/PR, CEP 81.710-120, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

RAFAEL SOKOLOWSKI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 08/01/2001, médico, devidamente inscrito no CRM/PR 54459, nº do CPF 047.008.459-61, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, 2636, Apt 301, Bloco B, Bigorriho, Curitiba/PR, CEP 80730-000, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

RAFAEL TADASHI SAITO, bósnia, maior, solteiro, nascido em 08/05/1998, médico, devidamente inscrito no CRM/PR 56336, nº do CPF 085.426.539-20, residente e domiciliado na Rua Professor Jose Mauricio Higgins, 671, Boqueirao, Curitiba/PR, CEP 81650-250, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

RAQUEL MIGLIORINI TANZAWA BREDÁ, brasileira, casada, Comunhão Parcial, nascida em 18/04/1987, médica devidamente inscrita no CRM/PR 54554, CPF nº 042.699.389-60, residente e domiciliada na Avenida Doutor Mário Clapier Urbinati, 15, Apt 404, Zona 7, Maringá/PR, CEP 87020-260, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

RAYANE CAMILE GOUDARD, brasileira, maior, solteira, nascida em 29/01/1997, médica devidamente inscrita no CRM/PR 53227, CPF nº 092.918.189-17, portadora da Carteira de identidade RG nº 124492327, residente e domiciliada na Rua Scharfemberg de Quadros, 800, Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.005-090, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

RAYSSA CORREA DA SILVA, brasileira, maior, solteira, nascida em 19/05/1992, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 47197, nº do CPF 036.485.361-17, residente e domiciliado na Rua Jose Nicolau Abage, 2491, APT 52 Bloco H, Bigorriho, Curitiba/PR, CEP:80430150, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

RENATA JULIANA SOUTO VIEGAS, brasileira, maior, divorciada, nascida em 29/08/1982, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 47500, CPF nº 982.502.803-34, residente e domiciliada na Avenida Curitiba, 1008, Apt 12, Centro, Guaratuba/PR, CEP 83280-000, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

ROBERTA FORNASIER, brasileira, maior, solteira, nascida em 17/03/1997, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 51672, CPF nº 439.460.948-80, portadora da Carteira de Identidade RG nº 39.380.390-9, residente e domiciliada na Rua Almirante Tamandaré, 1352, Juvevê, Curitiba/PR, 80.040-110, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

ROBERTA NAYARA TAVARES LAFONTE, brasileira, maior, solteira, nascida em 01/09/1988, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 46369, CPF nº 369.835.138-27, residente e domiciliada na Rua Renato Leone, 1243, Apt 406, Parque Sao Joao,

Paranaguá/PR, CEP 83212-475, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

RODRIGO ABRAHAO POLIZELLI, brasileira, maior, solteiro, nascido em 23/06/1992, médico, devidamente inscrito no CRM/RS 52016, CPF nº 037.115.221-65, residente e domiciliado na Avenida Acucena, 2917, Apt 802, Banca C, Estancia Velha, Canoas/RS, CEP 92025-840, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

RODRIGO EDUARDO DE ALMEIDA LIMA, brasileiro, maior, casado, Comunhão Universal, nascido em 14/12/1979, médico devidamente inscrito no CRM/PR 55015, CPF nº 287.696.968-88, residente e domiciliado na Rua Parintins, 440, Vila Izabel, Curitiba/PR, CEP 80320-270, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

RODRIGO ENZO TOMA TAMARI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 13/05/1998, médico devidamente inscrito no CRM/PR 54627, CPF nº 094.222.849-96, residente e domiciliado na Rua Vitorio Do Amaral Cattani, 61, Taruma, Curitiba/PR, CEP 82530-490, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

RODRIGO LEMOS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 01/03/1972, médico devidamente inscrito no CRM/SC 7230, CPF nº 746.111.199-04, residente e domiciliado na Rua Dr. Ferreira Correa, 415, Centro, Ivaí/PR, CEP:84460000, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

ROSANA PEREZ MARTINEZ, cubana, maior, casada, nascida em 15/01/1990, médica devidamente inscrito no CRM/PR 54012, CPF nº 083.189.391-58, RNM: G368702-2, residente e domiciliada na Rua Japão, 518, Novo Horizonte, Uraí/PR, CEP 86280-000, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

TACIANA MALOSTI DA SILVEIRA, brasileira, maior, solteira, nascida em 12/04/1999, médica, portadora da cédula de identidade RG: 135788694, inscrita no CPF sob nº 120.892.749-30, residente e domiciliada na Rua Pineville, 436, Casa 15, Pineville, Pinhais/PR, CEP 83325-585, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

TAISE CALIXTO GONCALVES, brasileira, maior, solteira, nascida em 08/11/1994, médica devidamente inscrita no CRM/PR 51169, nº do CPF 085.625.089-93, residente e domiciliada na Rua Piraí, 124, Balneário Perequê, Matinhos/PR, CEP 83260-000, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

THOMAZ PLACA RODRIGUES, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 23/02/2001, médico, devidamente inscrito no CRM/PR 54343, nº do CPF 089.508.169-54, residente e domiciliado na Rua Frederico Virmond, 613, Jardim Santos Dumont, Paranaíba/PR, CEP 87706-190, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

TOMIKO SHIOKAWA, brasileira, maior, casada, Separação de Bens, nascida em 19/08/1959, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 13873, nº do CPF 566.211.679-20, residente e domiciliada na Rua Nilo Cairo, 36, Apt 1506, Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-050, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

VANE NOGUEIRA DA ROCHA, brasileiro, maior, divorciado, nascido em 01/08/1968, médico, devidamente inscrito no CRM/PR 16349, nº do CPF 573.219.909-82, residente e

domiciliado na Rua João Serafim, 20, Vila Nova, Pontal Do Paraná/PR, CEP 83255-000, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

VICTOR HUGO PEREIRA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 12/04/1992, natural de Curitiba/PR, portador da cédula de identidade RG: 9.816.272-0 SSP/PR devidamente inscrito no CPF nº 074.813.349-60, residente e domiciliado na Rua Raphael Papa, 552, CASA 11, Jardim Social, Curitiba/PR. CEP: 82.530-190.

VICTOR TYOAN TAMINATO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 29/09/1996, médico, devidamente inscrito no CRM/PR 49253, devidamente inscrito no CPF nº 406.110.148-07, residente e domiciliado na RUA AMAZONAS, 600, STELLA MARIS, Andradina/SP, CEP:16901160, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

VINICIUS FOCHESTATTO FERREIRA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15/09/1997, médico, devidamente inscrito no CRM/PR 54943, CPF nº 053.555.909-77, residente e domiciliado na Rua Sant'ana, 51, Apt 808, Bloco 5, Vila Industrial, Toledo/PR, CEP 85904-440, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

VITORIA DABUL DE MELLO, brasileira, maior, solteira, nascida em 15/10/1999, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 54105, nº do CPF 116.513.209-50, residente e domiciliada na Rua Alameda Julia Da Costa, 1151, Mercês, Curitiba/PR, CEP 80430-110, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

YARAH DE FARIA BRAGA PENNA FERREIRA, brasileira, maior, solteira, nascida em 09/06/1997, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 54736, nº do CPF 108.261.649-43, residente e domiciliada na Rua Angelo Greca, 512, Casa 4, Atuba, Curitiba/PR, CEP 82630-145, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

YARAHÍ GOMEZ RODRIGUEZ MARTINS, cubana, maior, viúva, nascida em 22/02/1987, médica, devidamente inscrita no CRM/SP 229106, nº do CPF 085.892.491-90, residente e domiciliada na Rua Padre Celso, 167, Centro, Apiaí/SP, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

YASMINE GORCZEWSKI PIGOSSO, brasileira, maior, solteira, nascida em 27/10/1994, médica, devidamente inscrita no CRM/PR 40976, nº do CPF 045.950.699-44, residente e domiciliada na Rua Aristeu Martins, 378, Uberaba, Curitiba/PR, CEP 81570-540, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

YURI BRITO SHIROMA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 05/07/2000, médico, devidamente inscrito no RG nº7438113, nº do CPF 118.703.539-43, residente e domiciliado Avenida Visconde de Guarapuava, 3000, Apt 1001, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.010-100, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

YASMIN RODRIGUES, brasileira, maior, solteira, nascida em 01/11/2000, devidamente inscrita no CRM/PR 55235, nº do CPF 089.047.289-08, residente e domiciliada na Rua Barão Do Rio Branco, 2090, Centro, Campo Largo/PR, CEP 83601-180, devidamente representada por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

YVES ADRIAN SILVA SALDIVAR brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15/12/1996, médico, devidamente inscrito no CRM/PR 53605, nº do CPF 072.070.741-23, residente e domiciliado na Rua Da Lapa, 183, Apt 501, Centro, Guaratuba/Pr, CEP: 83.280-000, devidamente representado por seu procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o

VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
REAL SAUDE GESTAO MEDICA LTDA
CNPJ/MF: nº 25.126.895/0001-36
NIRE: 412.0841517-7

Página 54 de 70

nome de **REAL SAUDE GESTAO MEDICA LTDA**, com sede na Rua Joinville, nº 2334, sala 4, São Pedro, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.005-550, e inscrita no CNPJ sob nº 25.126.895/0001-36, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208415177, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I

A Sociedade girará sob o nome empresarial de **REAL SAUDE GESTAO MEDICA LTDA** e tem sua sede na Rua Joinville, nº 2334, sala 4, São Pedro, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.005-550.

Paragrafo Único: A Sociedade tem filial localizada na Rua Pedro Nolasco Silva, 421, Santa Barbara, Apiaí, São Paulo – CEP: 18.320-000.

CLÁUSULA II

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA III

A Sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA IV

A Sociedade terá por objeto social a clínica médica restrita a consultas (8630-5/03), serviço de consultoria, gestão e assessoria na área da saúde (8299-7/99), atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento de urgência realizado fora do estabelecimento (8610-1/02), atividades de apoio à gestão de saúde (8660-7/00).

CLÁUSULA V

Em virtude das modificações havidas, o capital social, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais mil reais) inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

NOME	%	Cota	Valor R\$
AGDA LUANA MURAROTO	0,011	70	R\$ 70,00
AGUIDA PRISCILA SILVA ROCHA GEHLEN	0,011	70	R\$ 70,00
ALEXEIS ISRAEL ROSALES ARIAS	0,011	70	R\$ 70,00
ALEXIA CAROLINE DO AMARAL PLUCENIO	0,011	70	R\$ 70,00
ALLAN DO AMARAL E CASTRO	0,011	70	R\$ 70,00
AMANDA AKEMI TANAKA	0,011	70	R\$ 70,00
ANA BEATRIZ BOMFATI	0,011	70	R\$ 70,00

VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
REAL SAUDE GESTAO MEDICA LTDA
CNPJ/MF: nº 25.126.895/0001-36
NIRE: 412.0841517-7

Página 55 de 70

ANA CAROLINA DA COSTA CORREA	0,011	70	R\$ 70,00
ANA LAURA BARRETO RIBAS	0,011	70	R\$ 70,00
ANA MARIA DOS SANTOS	0,011	70	R\$ 70,00
ANA PAULA DO NASCIMENTO	0,011	70	R\$ 70,00
ANA PAULA GUIMARAES FEUERSCHUETTE	0,011	70	R\$ 70,00
ANDRE LUIZ BASSANI	0,011	70	R\$ 70,00
ANDRESSA TOMPOROWSKI	0,011	70	R\$ 70,00
ANNA GABRIELLE DE OLIVEIRA	0,011	70	R\$ 70,00
ANTONIO CARLOS GONCALVES JUNIOR	0,011	70	R\$ 70,00
ARNON HENRIQUE TESCHIMA REZENDE	0,011	70	R\$ 70,00
ARNULFO CASTANET BATISTA	0,011	70	R\$ 70,00
AURO EDER PEREIRA	0,011	70	R\$ 70,00
BARBARA BORGES DA SILVA	0,011	70	R\$ 70,00
BERNARDO ROCHA GARCIA	0,011	70	R\$ 70,00
BRUNA LEITE DA SILVA	0,011	70	R\$ 70,00
CAMILA CAVALI MOCCI	0,011	70	R\$ 70,00
CAMILA GURGEL DOS SANTOS	0,011	70	R\$ 70,00
CIBELE LEITE MARSURA	0,011	70	R\$ 70,00
CLARA INACIO DE PAIVA	0,011	70	R\$ 70,00
CLARA VALENTINA MIRANDA PARRA	0,011	70	R\$ 70,00
CLAUDINEY DE ARRUDA CRUZ	0,011	70	R\$ 70,00
CLAUDIO SAMPAIO INACIO	0,011	70	R\$ 70,00
DANIELLY ANDRESSA SILVA	0,011	70	R\$ 70,00
DAYAN RIBEAUX GONZALEZ	0,011	70	R\$ 70,00
EDUARDO LUIZ BORNANCIN COSTA	0,011	70	R\$ 70,00
EDUARDO RAFAEL TASSINARI	0,011	70	R\$ 70,00
EDUARDA BELASQUE VRIESMANN	0,011	70	R\$ 70,00
ELAINE CRISTINA DA FONSECA	0,011	70	R\$ 70,00
ELIDA CRISTIANE RODRIGUES PIMENTEL	0,011	70	R\$ 70,00
ELISA KLUG HANSEN	0,011	70	R\$ 70,00
ELOISA GABRIELA LINKE	0,011	70	R\$ 70,00
ERICA DE SOUZA PILAN	0,011	70	R\$ 70,00
ERNESTO RAMIREZ NUNEZ	0,011	70	R\$ 70,00
EVVELYN DE SOUZA JOSE SABINO	0,011	70	R\$ 70,00
FERNANDA BELEN ETCHEPARE	0,011	70	R\$ 70,00

VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
REAL SAUDE GESTAO MEDICA LTDA
CNPJ/MF: nº 25.126.895/0001-36
NIRE: 412.0841517-7

Página 56 de 70

FERNANDA CAROLINE DE OLIVEIRA CZPAK	0,011	70	R\$ 70,00
FERNANDA ESTEVAM DE AVILA			R\$ 70,00
FRANCISCO DE SOUZA SANTOS	0,011	70	R\$ 70,00
FRANZ KOZLOWSKI NETO	0,011	70	R\$ 70,00
GERALDO CARON ANGELI	0,011	70	R\$ 70,00
GIOVANA MITIE BANSHO	0,011	70	R\$ 70,00
GIOVANA NOEMI TANAKA	0,011	70	R\$ 70,00
GIOVANNA GADELHA PEREIRA	0,011	70	R\$ 70,00
GIULIA CALDEIRA GAELZER	0,011	70	R\$ 70,00
GIOVANNA SCORSIN VIEIRA	0,011	70	R\$ 70,00
GIOVANNA TRAMUJAS KAFKA	0,011	70	R\$ 70,00
GRICELDA AQUINO JOVE	0,011	70	R\$ 70,00
HELIO MEYER DE ANDRADE CAVALCANTI	0,011	70	R\$ 70,00
HELOISA DE FATIMA SARE	0,011	70	R\$ 70,00
IAN FONSECA BORTOLO	0,011	70	R\$ 70,00
INGRID CORREA BEZERRA	0,011	70	R\$ 70,00
ISABELA FERNANDA DE SOUZA	0,011	70	R\$ 70,00
ISABELE MUELLER	0,011	70	R\$ 70,00
IZABELLA LIMA DE ALMEIDA	0,011	70	R\$ 70,00
JAMILLE DE MEIRA RIBEIRO	0,011	70	R\$ 70,00
JESSICA PASSOS	0,011	70	R\$ 70,00
JOAO VICTOR ALVES TOLEDO	0,011	70	R\$ 70,00
JOELMA LIMA DO NASCIMENTO	0,011	70	R\$ 70,00
JORGE LUIS PINHO WOLL	0,011	70	R\$ 70,00
JOSE CARLOS GOMES DEMARCHI	0,011	70	R\$ 70,00
JULIANA BORGES DE OLIVEIRA PINTO	0,011	70	R\$ 70,00
JULIANA SCREMIN ZACARIAS DA SILVA	0,011	70	R\$ 70,00
KAILE LORENA KITANI	0,011	70	R\$ 70,00
KAREN CRISTINA MACHADO	0,011	70	R\$ 70,00
KAREN KEITH ANDRADE WENDLER	0,011	70	R\$ 70,00
LAIS SCHISBELGS DIAS	0,011	70	R\$ 70,00
LAISE ROSSETTO DALL OGLIO	0,011	70	R\$ 70,00
LARISSA DAIANY POLICANTI MORAIS	0,011	70	R\$ 70,00
LEANDRO TOSHIAKI KANDA	0,011	70	R\$ 70,00
LEONARDO AKIRA GONDO	0,011	70	R\$ 70,00

VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
REAL SAUDE GESTAO MEDICA LTDA
CNPJ/MF: nº 25.126.895/0001-36
NIRE: 412.0841517-7

Página 57 de 70

LEONARDO DE OLIVEIRA GUASSU	0,011	70	R\$ 70,00
LEONARDO GISSONI LEMOS	0,011	70	R\$ 70,00
LEONARDO SANTOS MATRAS	0,011	70	R\$ 70,00
LETICIA IMACULADA DE OLIVEIRA	0,011	70	R\$ 70,00
LICINIO MANOEL CARVALHIDO MELLO	0,011	70	R\$ 70,00
LIGIA MACHEA DUARTE	0,011	70	R\$ 70,00
LILIANE ALEXANDRE KRAUSS	0,011	70	R\$ 70,00
LORENA HELBEL LEITE	0,011	70	R\$ 70,00
LUCAS CARVALHO MORENO	0,011	70	R\$ 70,00
LUCAS DE QUADROS MARQUES	0,011	70	R\$ 70,00
MAIREILYS ALVAREZ RODRIGUEZ	0,011	70	R\$ 70,00
MARCELA PEREIRA FEIX	0,011	70	R\$ 70,00
MARIA CAROLINA GASPAR DE CAMPOS	0,011	70	R\$ 70,00
MARIA FERNANDA GOMES CASTELA RIBEIRO	0,011	70	R\$ 70,00
MARIA LUCIA PRETTO	0,011	70	R\$ 70,00
MARIA LUISA RIBAS COUTINHO COELHO	0,011	70	R\$ 70,00
MARIANA CRISTINA GEROLIN	0,011	70	R\$ 70,00
MARIANA VIDOR BARBOSA	0,011	70	R\$ 70,00
MARILIA CAMPOS CAMARGO	0,011	70	R\$ 70,00
MARIO DE JESUS SALAS REYES	0,011	70	R\$ 70,00
MATHEUS GEAZI PINHEIRO	0,011	70	R\$ 70,00
MATHEUS KAZUMI KAIHARA	0,011	70	R\$ 70,00
MATHEUS LANDUCCI	0,011	70	R\$ 70,00
MILENA CHOCIAI LITTIERI	0,011	70	R\$ 70,00
NATHALIA ELIZABETH BORDINI BORGES	0,011	70	R\$ 70,00
NATHALIA HELENA BONOTTO CORSO	0,011	70	R\$ 70,00
NATHALIA SILVA FERREIRA	0,011	70	R\$ 70,00
NATHALIE DE REZENDE OLIVEIRA	0,011	70	R\$ 70,00
NICOLAS JOSE SUEK CECHELEIRO	0,011	70	R\$ 70,00
OTAVIO BALBINOT	0,011	70	R\$ 70,00
PATRICIA SANTOS RIBAS	0,011	70	R\$ 70,00
PAULA ADRIELE DOS SANTOS	0,011	70	R\$ 70,00
PEDRO AFONSO KELLER LICKS	0,011	70	R\$ 70,00
PRISCILA MUNHOZ DA COSTA	0,011	70	R\$ 70,00
RAFAEL DAVANÇO DOS SANTOS	0,011	70	R\$ 70,00

RAFAEL SOKOLOWSKI	0,011	70	R\$ 70,00
RAFAEL TADASHI SAITO	0,011	70	R\$ 70,00
RAFAELA SARTORI TONIN DAGOSTINI	0,011	70	R\$ 70,00
RAPHAEL BERNARDO NETO	0,011	70	R\$ 70,00
RAQUEL MIGLIORINI TANZAWA BREDAS	0,011	70	R\$ 70,00
RAYANE CAMILE GOUDARD	0,011	70	R\$ 70,00
RAYSSA CORREA DA SILVA	0,011	70	R\$ 70,00
RENATA JULIANA SOUTO VIEGAS	0,011	70	R\$ 70,00
ROBERTA FORNASIER	0,011	70	R\$ 70,00
ROBERTA NAYARA TAVARES LAFONTE	0,011	70	R\$ 70,00
RODRIGO ABRAHAO POLIZELLI	0,011	70	R\$ 70,00
RODRIGO EDUARDO DE ALMEIDA LIMA	0,011	70	R\$ 70,00
RODRIGO ENZO TOMA TAMARI	0,011	70	R\$ 70,00
RODRIGO LEMOS	0,011	70	R\$ 70,00
ROSANA PEREZ MARTINEZ	0,011	70	R\$ 70,00
TACIANA MALOSTI DA SILVEIRA	0,011	70	R\$ 70,00
TAISE CALIXTO GONCALVES	0,011	70	R\$ 70,00
THOMAZ PLACA RODRIGUES	0,011	70	R\$ 70,00
TOMIKO SHIOKAWA	0,011	70	R\$ 70,00
VANE NOGUEIRA DA ROCHA	0,011	70	R\$ 70,00
VICTOR HUGO PEREIRA	98,413	590.480	R\$ 590.480,00
VICTOR TYOAN TAMINATO	0,011	70	R\$ 70,00
VINICIUS FOCHESSATO FERREIRA	0,011	70	R\$ 70,00
VITORIA DABUL DE MELLO	0,011	70	R\$ 70,00
YARAH DE FARIA BRAGA PENNA FERREIRA	0,011	70	R\$ 70,00
YARAH GOMEZ RODRIGUEZ MARTINS	0,011	70	R\$ 70,00
YASMIN RODRIGUES	0,011	70	R\$ 70,00
YASMINE GORCZEWSKI PIGOSSO	0,011	70	R\$ 70,00
YURI BRITO SHIROMA	0,011	70	R\$ 70,00
YVES ADRIAN SILVA SALDIVAR	0,011	70	R\$ 70,00
TOTAL	100	600.000	R\$ 600.000,00

CLÁUSULA VI

Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA VII

Todos os sócios neste ato representados por seu bastante procurador **VICTOR HUGO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Curitiba - PR, nascido em 12/04/1992, empresário, portador da carteira de habilitação nº 05829915709 DETRAN/PR cédula de identidade RG nº 98162720 e CPF nº 074.813.349-60, residente e domiciliado a Rua Said João Sallum, 65, Bairro Alto, Curitiba- PR., CEP 82.820-360. Para representá-los na referida sociedade, outorgando poderes para assinar alteração de contrato social, com poderes inclusive para representar os sócios na sua retirada do quadro societário, alteração de participação societária, alteração de capital social, alteração de denominação social, alteração do objeto, alteração do endereço da sede da empresa, alteração visando à compra e venda de quotas sociais, tanto para novos sócios adquirentes como para os sócios retirantes, para realizar empréstimos bancários em qualquer instituição bancária, alteração para criação de filial, assinar atas de reuniões e de assembleias deliberativas.

CLÁUSULA VIII

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002

CLÁUSULA IX

A RESPONSABILIDADE TÉCNICA NO CRM DO ESTADO DO PARANA: Fica atribuída a Dra. **KAREN KEITH ANDRADE WENDLER**, médica devidamente inscrita no CRM-PR nº 40.189.

CLÁUSULA X

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, salvo nos casos de outorga de poderes para tal finalidade.

CLÁUSULA XI

As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade, não podendo ser oneradas, gravadas ou penhoradas, seja a que título for, forma, justificativa ou pretexto, em benefício de terceiros estranhos a sociedade.

PARAGRAFO ÚNICO: As quotas sociais, assim como todos os direitos a elas inerentes, são declaradas impenhoráveis e não estão sujeitas à execução por dívidas de qualquer natureza de seus titulares.

CLÁUSULA XII

A administração da sociedade cabe a **VICTOR HUGO PEREIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA XIII

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, de exercer a

administração da sociedade e nem condenada ou sob efeitos de condenação a pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA XIV

Os sócios que se configuram a sociedade somente como sócios, declaram que poderão ou não possuir retiradas de pró-labore e também participarão nos resultados da empresa, podendo ser desproporcional ao percentual de participação do quadro societário, segundo autoriza o art. 1.007 da do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA XV

Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, desproporcionalmente às quotas de capital de cada um. A sociedade deliberará, conforme autoriza o artigo 1007 da Lei nº 10.406/2002 e nos termos da cláusula 12, sobre os critérios da distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, bem como quanto à antecipação de lucro antes do encerramento do exercício social.

CLÁUSULA XVI

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA XVII

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios

remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XVIII

Os sócios declaram que sociedade se enquadra na situação de microempresa;

- a) O valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- b) A sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA XIX

Revogam-se as disposições contidas no instrumento contratual original e suas alterações posteriores, passando a sociedade a reger-se somente por este instrumento.

CLÁUSULA XX

Fica eleito o foro da comarca de São José dos Pinhais/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

IDENTIFICAÇÕES	REPRESENTADOS POR
ADRIANO LIEBL	VICTOR HUGO PEREIRA
AGDA LUANA MURAROTO	VICTOR HUGO PEREIRA
AGUIDA PRISCILA SILVA ROCHA GEHLEN	VICTOR HUGO PEREIRA
ALEXEIS ISRAEL ROSALES ARIAS	VICTOR HUGO PEREIRA
ALEXIA CAROLINE DO AMARAL PLUCENIO	VICTOR HUGO PEREIRA
ALLAN DO AMARAL E CASTRO	VICTOR HUGO PEREIRA
AMANDA AKEMI TANAKA	VICTOR HUGO PEREIRA
AMANDA ALBUQUERQUE MAURICIO FONSECA	VICTOR HUGO PEREIRA
ANA BEATRIZ BOMFATI	VICTOR HUGO PEREIRA
ANA CAROLINA DA COSTA CORREA	VICTOR HUGO PEREIRA
ANA LAURA BARRETO RIBAS	VICTOR HUGO PEREIRA
ANA MARIA DOS SANTOS	VICTOR HUGO PEREIRA
ANA PAULA DO NASCIMENTO	VICTOR HUGO PEREIRA

VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
REAL SAUDE GESTAO MEDICA LTDA
CNPJ/MF: nº 25.126.895/0001-36
NIRE: 412.0841517-7

Página 63 de 70

ANA PAULA GUIMARAES FEUERSCHUETTE	VICTOR HUGO PEREIRA
ANA PAULA MATOS ALMEIDA	VICTOR HUGO PEREIRA
ANDRE BRITO DE LIMA	VICTOR HUGO PEREIRA
ANDRE DANIEL DIJKSTRA	VICTOR HUGO PEREIRA
ANDRE LUIZ BASSANI	VICTOR HUGO PEREIRA
ANDRE LUIZ CARVALHO FERREIRA	VICTOR HUGO PEREIRA
ANDRESSA TOMPOROWSKI	VICTOR HUGO PEREIRA
ANNA GABRIELLE DE OLIVEIRA	VICTOR HUGO PEREIRA
ANTONIO CARLOS GONCALVES JUNIOR	VICTOR HUGO PEREIRA
ARIADNE NATALIA MILEO MIRANDA	VICTOR HUGO PEREIRA
ARNON HENRIQUE TESCHIMA REZENDE	VICTOR HUGO PEREIRA
ARNULFO CASTANET BATISTA	VICTOR HUGO PEREIRA
AURO EDER PEREIRA	VICTOR HUGO PEREIRA
BARBARA BORGES DA SILVA	VICTOR HUGO PEREIRA
BELISA BRUNOW VENTURA BIAVATTI	VICTOR HUGO PEREIRA
BERNARDO ROCHA GARCIA	VICTOR HUGO PEREIRA
BIANCA APARECIDA DE ARAUJO	VICTOR HUGO PEREIRA
BRUNA LEITE DA SILVA	VICTOR HUGO PEREIRA
BRUNNO SCROK	VICTOR HUGO PEREIRA
CAMILA CARDOSO SIMAO	VICTOR HUGO PEREIRA
CAMILA CAVALI MOCCI	VICTOR HUGO PEREIRA
CAMILA GURGEL DOS SANTOS	VICTOR HUGO PEREIRA
CAMILA QUOOS	VICTOR HUGO PEREIRA
CAMILA RAMOS POLONIO	VICTOR HUGO PEREIRA
CAMILLE KNAUT NIEHUES	VICTOR HUGO PEREIRA
CIBELE LEITE MARSURA	VICTOR HUGO PEREIRA
CLARA INACIO DE PAIVA	VICTOR HUGO PEREIRA
CLARA VALENTINA MIRANDA PARRA	VICTOR HUGO PEREIRA
CLAUDINEY DE ARRUDA CRUZ	VICTOR HUGO PEREIRA
CLAUDIO SAMPAIO INACIO	VICTOR HUGO PEREIRA
DANIEL CERIBELI	VICTOR HUGO PEREIRA
DANIEL MOURA SAURA	VICTOR HUGO PEREIRA
DANIELA BRANCO ANDREATTA	VICTOR HUGO PEREIRA
DANIELLY ANDRESSA SILVA	VICTOR HUGO PEREIRA

VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
REAL SAUDE GESTAO MEDICA LTDA
CNPJ/MF: nº 25.126.895/0001-36
NIRE: 412.0841517-7

Página 64 de 70

DANTE GERMANO MOUSQUER	VICTOR HUGO PEREIRA
DAVI JAMES DIAS	VICTOR HUGO PEREIRA
DAYAN RIBEAUX GONZALEZ	VICTOR HUGO PEREIRA
EDUARDA BELASQUE VRIESMANN	VICTOR HUGO PEREIRA
EDUARDO ANTONIO ROSA	VICTOR HUGO PEREIRA
EDUARDO HEIDI KOGA	VICTOR HUGO PEREIRA
EDUARDO LUIZ BORNANCIN COSTA	VICTOR HUGO PEREIRA
EDUARDO RAFAEL TASSINAR	VICTOR HUGO PEREIRA
ELAINE CRISTINA DA FONSECA	VICTOR HUGO PEREIRA
ELIDA CRISTIANE RODRIGUES PIMENTEL	VICTOR HUGO PEREIRA
ELIEL MARCOS RECKZIEGEL	VICTOR HUGO PEREIRA
ELISA KLUG HANSEN	VICTOR HUGO PEREIRA
ELOISA GABRIELA LINKE	VICTOR HUGO PEREIRA
ERICA DE SOUZA PILAN	VICTOR HUGO PEREIRA
ERNESTO RAMIREZ NUNEZ	VICTOR HUGO PEREIRA
EVELLYN DE SOUZA JOSE SABINO	VICTOR HUGO PEREIRA
FELIPE BECKER MANTOVANI	VICTOR HUGO PEREIRA
FERNANDA BELEN ETCHEPARE	VICTOR HUGO PEREIRA
FERNANDA CAROLINE DE OLIVEIRA CZPAK	VICTOR HUGO PEREIRA
FERNANDA ESTEVAM DE AVILA	VICTOR HUGO PEREIRA
FERNANDA GONSALVES KUSTER	VICTOR HUGO PEREIRA
FERNANDA GONSALVES KUSTER	VICTOR HUGO PEREIRA
FLAVIA CAON BARAO DE OLIVEIRA	VICTOR HUGO PEREIRA
FLAVIA CAON BARAO DE OLIVEIRA	VICTOR HUGO PEREIRA
FRANCISCO DE SOUZA SANTOS	VICTOR HUGO PEREIRA
FRANZ KOZLOWSKI NETO	VICTOR HUGO PEREIRA
GABRIEL DE PAULA ALMEIDA	VICTOR HUGO PEREIRA
GERALDO CARON ANGELI	VICTOR HUGO PEREIRA
GHIASLAINE CARRASCO PEREZ	VICTOR HUGO PEREIRA
GIOVANA MITIE BANSO	VICTOR HUGO PEREIRA
GIOVANA NOEMI TANAKA	VICTOR HUGO PEREIRA
GIOVANNA GADELHA PEREIRA	VICTOR HUGO PEREIRA
GIOVANNA SCORSIN VIEIRA	VICTOR HUGO PEREIRA
GIOVANNA TRAMUJAS KAFKA	VICTOR HUGO PEREIRA

VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
REAL SAUDE GESTAO MEDICA LTDA
CNPJ/MF: nº 25.126.895/0001-36
NIRE: 412.0841517-7

Página 65 de 70

GIULIA CALDEIRA GAELZER	VICTOR HUGO PEREIRA
GRICELDA AQUINO JOVE	VICTOR HUGO PEREIRA
GUSTAVO LUIS PADILHA MAYER	VICTOR HUGO PEREIRA
HELEN CECILIA KLEIN DOS SANTOS	VICTOR HUGO PEREIRA
HELIO MEYER DE ANDRADE CAVALCANTI	VICTOR HUGO PEREIRA
HELOISA DE FATIMA SARE	VICTOR HUGO PEREIRA
HUDSON FAMELI	VICTOR HUGO PEREIRA
IAN FONSECA BORTOLO	VICTOR HUGO PEREIRA
INGRID CORREA BEZERRA	VICTOR HUGO PEREIRA
INGRIDY DE SOUZA DIGNER	VICTOR HUGO PEREIRA
ISABELA FERNANDA DE SOUZA	VICTOR HUGO PEREIRA
ISABELE MUELLER	VICTOR HUGO PEREIRA
IVAN MAURICIO BATSCHE	VICTOR HUGO PEREIRA
IZABELLA LIMA DE ALMEIDA	VICTOR HUGO PEREIRA
JAMILLE DE MEIRA RIBEIRO	VICTOR HUGO PEREIRA
JANAINA DAIANE SZEMBERG	VICTOR HUGO PEREIRA
JEFFERSON WRUBLACK CUBA	VICTOR HUGO PEREIRA
JESSICA PASSOS	VICTOR HUGO PEREIRA
JHAMYSON GALVAO CABRAL	VICTOR HUGO PEREIRA
JOAO PAULO ZATTAR	VICTOR HUGO PEREIRA
JOAO PEDRO CRUZ LIMA CHAGAS	VICTOR HUGO PEREIRA
JOAO PEDRO PENTEADO BARBOSA	VICTOR HUGO PEREIRA
JOAO VICTOR ALVES TOLEDO	VICTOR HUGO PEREIRA
JOAO VITOR VAZ LEITAO	VICTOR HUGO PEREIRA
JOELMA LIMA DO NASCIMENTO	VICTOR HUGO PEREIRA
JORGE LUIS PINHO WOLL	VICTOR HUGO PEREIRA
JOSE CARLOS GOMES DEMARCHI	VICTOR HUGO PEREIRA
JOSIANE BREHM	VICTOR HUGO PEREIRA
JULIANA BORGES DE OLIVEIRA PINTO	VICTOR HUGO PEREIRA
JULIANA SCREMIN ZACARIAS DA SILVA	VICTOR HUGO PEREIRA
KAILE LORENA KITANI	VICTOR HUGO PEREIRA
KAMILA STELLY MENDONCA	VICTOR HUGO PEREIRA
KAREN CRISTINA MACHADO	VICTOR HUGO PEREIRA
KAREN KEITH ANDRADE WENDLER	VICTOR HUGO PEREIRA

VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
REAL SAUDE GESTAO MEDICA LTDA
CNPJ/MF: nº 25.126.895/0001-36
NIRE: 412.0841517-7

Página 66 de 70

KRISSIA CAMILE COSTA UNGER	VICTOR HUGO PEREIRA
LAIS SCHISBELGS DIAS	VICTOR HUGO PEREIRA
LAISE ROSSETTO DALL OGLIO	VICTOR HUGO PEREIRA
LARISSA DAIANY POLICANTI MORAIS	VICTOR HUGO PEREIRA
LARISSA DE ANDRADE LIMA BARBOSA	VICTOR HUGO PEREIRA
LAYS FERNANDA DE SOUZA	VICTOR HUGO PEREIRA
LEANDRO TOSHIKI KANDA	VICTOR HUGO PEREIRA
LEONARDO AKIRA GONDO	VICTOR HUGO PEREIRA
LEONARDO DE OLIVEIRA GUASSU	VICTOR HUGO PEREIRA
LEONARDO GISSONI LEMOS	VICTOR HUGO PEREIRA
LEONARDO LEMOS	VICTOR HUGO PEREIRA
LEONARDO MARTELLO LOBO	VICTOR HUGO PEREIRA
LEONARDO SANTOS MATRAS	VICTOR HUGO PEREIRA
LETICIA DUTRA FROSE	VICTOR HUGO PEREIRA
LETÍCIA IMACULADA DE OLIVEIRA	VICTOR HUGO PEREIRA
LICINIO MANOEL CARVALHIDO MELLO	VICTOR HUGO PEREIRA
LIGIA MACHEA DUARTE	VICTOR HUGO PEREIRA
LILIANE ALEXANDRE KRAUSS	VICTOR HUGO PEREIRA
LORENA HELBEL LEITE	VICTOR HUGO PEREIRA
LUANA EDUARDA BERCA DA SILVA FERRARA	VICTOR HUGO PEREIRA
LUANA HANTEQUESTT DE LIMA	VICTOR HUGO PEREIRA
LUCAS CARVALHO MORENO	VICTOR HUGO PEREIRA
LUCAS DE QUADROS MARQUES	VICTOR HUGO PEREIRA
LUCAS SILVA RIBEIRO	VICTOR HUGO PEREIRA
LUCIENE DA SILVA	LUCIENE DA SILVA
MAIREILYS ALVAREZ RODRIGUEZ	VICTOR HUGO PEREIRA
MANOELLE RISNEI WATANABE	VICTOR HUGO PEREIRA
MARCELA PEREIRA FEIX	VICTOR HUGO PEREIRA
MARCELO HENRIQUE MASCARELLO DAROZ	VICTOR HUGO PEREIRA
MARIA CAROLINA GASPAR DE CAMPOS	VICTOR HUGO PEREIRA
MARIA CRISTINA JAKOBOVSKI	VICTOR HUGO PEREIRA
MARIA FERNANDA BAPTISTA CALDAS	VICTOR HUGO PEREIRA
MARIA FERNANDA GOMES CASTELA RIBEIRO	VICTOR HUGO PEREIRA
MARIA LUCIA PRETTO	VICTOR HUGO PEREIRA

VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
REAL SAUDE GESTAO MEDICA LTDA
CNPJ/MF: nº 25.126.895/0001-36
NIRE: 412.0841517-7

Página 67 de 70

MARIA LUISA RIBAS COUTINHO COELHO	VICTOR HUGO PEREIRA
MARIANA CRISTINA GEROLIN	VICTOR HUGO PEREIRA
MARIANA VIDOR BARBOSA	VICTOR HUGO PEREIRA
MARILIA CAMPOS CAMARGO	VICTOR HUGO PEREIRA
MARINA PAZINI BOMEDIANO	VICTOR HUGO PEREIRA
MARIO DE JESUS SALAS REYES	VICTOR HUGO PEREIRA
MARYNA RODRIGUES GONCALVES	VICTOR HUGO PEREIRA
MATEUS ROCCO	VICTOR HUGO PEREIRA
MATHEUS GEAZI PINHEIRO	VICTOR HUGO PEREIRA
MATHEUS KAZUMI KAIHARA	VICTOR HUGO PEREIRA
MATHEUS KLINGER	VICTOR HUGO PEREIRA
MATHEUS LANDUCCI	VICTOR HUGO PEREIRA
MATHEUS MOREIRA ANGELO	VICTOR HUGO PEREIRA
MATHEUS VINICIUS PONTEL	VICTOR HUGO PEREIRA
MAYARA RODRIGUES GONCALVES	VICTOR HUGO PEREIRA
MAYLA CRISTINE DE SOUZA	VICTOR HUGO PEREIRA
MILENA CHOCIAI LITTIERI	VICTOR HUGO PEREIRA
NADINNE MARIA MACETTI	VICTOR HUGO PEREIRA
NATACIA DE JESUS BRASIL DE OLIVEIRA	VICTOR HUGO PEREIRA
NATHALIA ELIZABETH BORDINI BORGES	VICTOR HUGO PEREIRA
NATHALIA HELENA BONOTTO CORSO	VICTOR HUGO PEREIRA
NATHALIA SILVA FERREIRA	VICTOR HUGO PEREIRA
NATHALIE DE REZENDE OLIVEIRA	VICTOR HUGO PEREIRA
NICOLAS JOSE SUEK CECHELEIRO	VICTOR HUGO PEREIRA
NICOLLE LOUISE GONCALVES SOUZA E SILVA	VICTOR HUGO PEREIRA
OTAVIO BALBINOT	VICTOR HUGO PEREIRA
PATRICIA MIZUNO	VICTOR HUGO PEREIRA
PATRICIA SANTOS RIBAS	VICTOR HUGO PEREIRA
PAULA ADRIELE DOS SANTOS	VICTOR HUGO PEREIRA
PEDRO AFONSO KELLER LICKS	VICTOR HUGO PEREIRA
POLYANA MONIQUE DOS SANTOS	VICTOR HUGO PEREIRA
PRISCILA MUNHOZ DA COSTA	VICTOR HUGO PEREIRA
RAFAEL DAVANÇO DOS SANTOS	VICTOR HUGO PEREIRA
RAFAEL SOKOLOWSKI	VICTOR HUGO PEREIRA

VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
REAL SAUDE GESTAO MEDICA LTDA
CNPJ/MF: nº 25.126.895/0001-36
NIRE: 412.0841517-7

Página 68 de 70

RAFAEL TADASHI SAITO	VICTOR HUGO PEREIRA
RAFAELA CRISTINA MULLER DA CRUZ	VICTOR HUGO PEREIRA
RAFAELA SARTORI TONIN DAGOSTINI	VICTOR HUGO PEREIRA
RAMON COLOMBO PIROLA	VICTOR HUGO PEREIRA
RAPHAEL BERNARDO NETO	VICTOR HUGO PEREIRA
RAQUEL MIGLIORINI TANZAWA BREDI	VICTOR HUGO PEREIRA
RAYANE CAMILE GOUDARD	VICTOR HUGO PEREIRA
RAYSSA CORREA DA SILVA	VICTOR HUGO PEREIRA
RENATA JULIANA SOUTO VIEGAS	VICTOR HUGO PEREIRA
ROBERTA FORNASIER	VICTOR HUGO PEREIRA
ROBERTA NAYARA TAVARES LAFONTE	VICTOR HUGO PEREIRA
RODRIGO ABRAHAO POLIZELLI	VICTOR HUGO PEREIRA
RODRIGO CASAGRANDE FAUST	VICTOR HUGO PEREIRA
RODRIGO EDUARDO DE ALMEIDA LIMA	VICTOR HUGO PEREIRA
RODRIGO ENZO TOMA TAMARI	VICTOR HUGO PEREIRA
RODRIGO LEMOS	VICTOR HUGO PEREIRA
ROQUE FARIAS JUNIOR	VICTOR HUGO PEREIRA
ROSANA PEREZ MARTINEZ	VICTOR HUGO PEREIRA
SUANI MARTINS DE LIMA	VICTOR HUGO PEREIRA
TACIANA MALOSTI DA SILVEIRA	VICTOR HUGO PEREIRA
TAIS CRISTINA RECHE	VICTOR HUGO PEREIRA
TAISE CALIXTO GONCALVES	VICTOR HUGO PEREIRA
THAIS FERRAZ SIMOES	VICTOR HUGO PEREIRA
THOMAZ PLACA RODRIGUES	VICTOR HUGO PEREIRA
TOMIKO SHIOKAWA	VICTOR HUGO PEREIRA
VANE NOGUEIRA DA ROCHA	VICTOR HUGO PEREIRA
VICTOR HUGO PEREIRA	VICTOR HUGO PEREIRA
VICTOR TYOAN TAMINATO	VICTOR HUGO PEREIRA
VINICIUS FOCESATTO FERREIRA	VICTOR HUGO PEREIRA
VINICIUS MAKSOUD MEDEIROS	VICTOR HUGO PEREIRA
VIRGINIA XAVIER WRUBLEVSKI	VICTOR HUGO PEREIRA
VITORIA BEVERVANSON	VICTOR HUGO PEREIRA
VITORIA DABUL DE MELLO	VICTOR HUGO PEREIRA
YARAH DE FARIA BRAGA PENNA FERREIRA	VICTOR HUGO PEREIRA

**VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA
CNPJ/MF: nº 25.126.895/0001-36
NIRE: 412.0841517-7**

Página 69 de 70

YARAHÍ GÓMEZ RODRÍGUEZ MARTINS	VICTOR HUGO PEREIRA
YASMIN RODRIGUES	VICTOR HUGO PEREIRA
YASMINE GORCZEWSKI PIGOSSO	VICTOR HUGO PEREIRA
YURI BRITO SHIROMA	VICTOR HUGO PEREIRA
YVES ADRIAN SILVA SALDIVAR	VICTOR HUGO PEREIRA
ZELIA DESIREE VIEIRA MOLINA	VICTOR HUGO PEREIRA
ZULEIKY LEON RUIZ	VICTOR HUGO PEREIRA

São José dos Pinhais/PR, 26 de julho de 2024.

VICTOR HUGO PEREIRA
(Procurador nomeado – Assinado Digitalmente)

LUCIENE DA SILVA
(Procurador nomeado – Assinado Digitalmente)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07481334960	VICTOR HUGO PEREIRA
85593974934	LUCIENE DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2024 10:50 SOB Nº 20245501789.
PROTOCOLO: 245501789 DE 31/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411612746. CNPJ DA SEDE: 25126895000136.
NIRE: 41208415177. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/07/2024.
REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

QR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN[illegible]

I<BRA058299157<099<<<<<<<<<<
9204122M3411078BRA<<<<<<<<<<O
VICTOR<<HUGO<PEREIRA<<<<<<<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.126.895/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
REAL SAUDE GESTAO MEDICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
REAL SAUDE

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JOINVILLE

NÚMERO
2334

COMPLEMENTO
SALA 4

CEP
83.005-550

BAIRRO/DISTRITO
SAO PEDRO

MUNICÍPIO
SAO JOSE DOS PINHAIS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
REALMED2018@GMAIL.COM

TELEFONE
(41) 3055-1933

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/07/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/11/2024 às 09:57:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REAL SAUDE GESTAO MEDICA LTDA
CNPJ: 25.126.895/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:34:47 do dia 19/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2025.

Código de controle da certidão: **742E.57AE.552E.C0A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035553494-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.126.895/0001-36**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/04/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO *****

Nº: 103635/2024

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DEBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO"

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: REAL SAUDE GESTÃO MEDICA LTDA

CNPJ/ 25.126.895/0001-36

CPF:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 23101198

BAIRRO: SÃO PEDRO

ENDEREÇO: RUA JOINVILLE, 2334

COMPLEMENTO: SALA 4;

BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: fe3c2d65113b6ad8f0c959c238e7a864

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 06 de dezembro de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.126.895/0001-36
Razão Social: REAL SAUDE GESTAO MEDICA LTDA
Endereço: R TENENTE DJALMA DUTRA 683 SL 3 / CENTRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83005-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2025 a 25/02/2025

Certificação Número: 2025012708523496989982

Informação obtida em 27/01/2025 08:52:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REAL SAUDE GESTAO MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.126.895/0001-36

Certidão nº: 55125134/2024

Expedição: 12/08/2024, às 09:12:52

Validade: 08/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REAL SAUDE GESTAO MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.126.895/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edifício do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)
JURAMENTADOS
CLAUDIO HANUSIAK SETIM
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa
FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento, tendo como parte:

REAL SAUDE GESTAO MEDICA LTDA

Documento..... CNPJ 25.126.895/0001-36
Sede..... Rua JOINVILLE, 2334, SÃO PEDRO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, CEP
83005550 2334

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SÃO JOSE DOS PINHAIS/PR, 05 de dezembro de 2024.

SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)



Assinado de forma digital
por SIMONE PEREIRA
LAGE:73794015991
Dados:2024.12.05 15:45:13
-3'00'

ANEXO II –**MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA**

À Comissão de Licitações Do Município de Nova Esperança do Sudoeste,

Estado do Paraná

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

A empresa REAL SAÚDE GESTÃO EM SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 25.126.895/0001-36, com sede na Rua Joinville, nº 2334, Bairro São Pedro, CEP 83005-520, São José dos Pinhais/PR, neste ato representada por Sr. Victor Hugo Pereira, portador do CPF nº 074.813.349-60 através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. Victor Hugo Pereira, portador do CPF nº 074.813.349-60 cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR responsável pelo contrato.
- 7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

BANCO: BANCO DO BRASIL

AG.: 0630-0

C/C 31.952-0

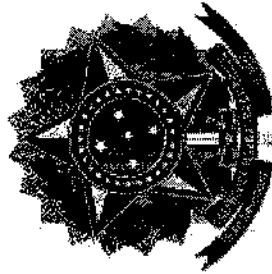
- 8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar o Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 9) Nomeamos e constituímos o Sr. Victor Hugo Pereira, portador do CPF nº 074.813.349-60, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Chamamento Público n.º 02/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no contrato.

São José dos Pinhais, 31 de janeiro de 2025.

VICTOR HUGO
PEREIRA:0748
1334960

VICTOR HUGO PEREIRA
CPF 074.813.349-60
SOCIO ADMINISTRADOR

Assinado digitalmente por VICTOR HUGO
PEREIRA:07481334960
MO, CN=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da
Pessoa Física do Brasil - RFB, OU=RPB e
CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=+
2710140500172, O=viduocase/brasil
OU=VICTOR HUGO PEREIRA:07481334960
Razão: EU sou o autor deste documento
Local: SP
Data: 2025.01.31 10:30:55-00'00"
Post PDF Reader Versão: 2024.2.3



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM	CNPJ	Inscrição	Validade
11129	25.126.895/0001-36	06/08/2018	06/08/2025

Razão Social	Nome Fantasia
REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA	REALMED SERVIÇOS DE SAÚDE

Endereço	Município / UF	CEP
R JOINVILLE - SÃO PEDRO, 2334, SL 04	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS / PR	83005-550

Responsável	Classificação
40189 - KAREN KEITH ANDRADE WENDLER	ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SERVIÇOS MÉDICOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 06/08/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. 663ffff0b98dec1793cb77502fc4dc4487f07a44
Emitida eletronicamente via internet em 06/08/2024

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do
<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS QUE FICA LOCALIZADO A RUA Passos de Oliveira, 1101 - Centro, São José dos Pinhais - PR, 83030-720 INSCRITA SOBRE O CNPJ Nº 76.105.543/0001-35, CIDADE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA IRMÃOS MACHADO LTDA SOBRE O CNPJ Nº 25.126.895/0001-36 ESTADO DO PARANÁ, EXECUTOU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS ESPECIALIZADOS, CLÍNICA MÉDICA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS- UPA AFONSO PENA, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCA DE SOUZA CORTÊS, 460 - PARQUE DA FONTE, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR, 83050-690, ESTADO DO PARANÁ. OS RESULTADOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS ATENDEM AO CONTRATO DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES CONTRATADAS. CONTRATOS 468/2018 E 243/2019, PERÍODO DE 01 ANO -2018 DEZEMBRO ATÉ JULHO 2019.


MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
CNPJ: * 76.105.543/0001-35

*Claudene Litaver Kozan
Mat. 8356
Diretor Geral UPA Afonso Pena*

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 06 DE ABRIL DE 2020.



HOSPITAL "DR. ADHEMAR DE BARROS"

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ

CNPJ: 43.723.907/0001-91

hospital@abasaude.org

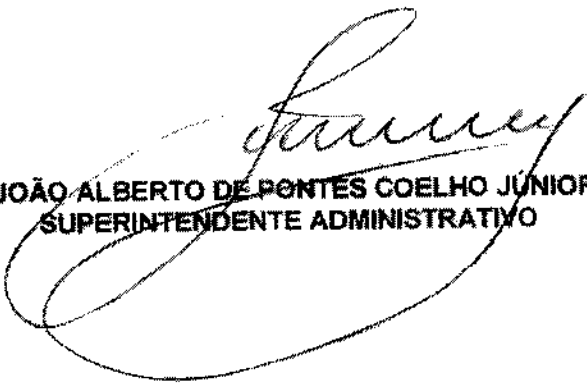
Rua 1º de Maio, 338 – Centro – Fone: (16) 3552-1266 – Apiaí – SP

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 43.723.907.0001/91, com sede e foro no município de Apiaí/SP, atesta para os devidos fins que a empresa **REAL SAUDE SERVIÇOS MÉDICOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.126.895/0001-36, estabelecida na Av São Gabriel sala 2, na cidade de Colombo/PR, presta serviços médicos de Clínico Geral em Urgência e Emergência, 5.000 horas/mês a esta Entidade desde a data de 01 de janeiro de 2021 até a presente.

Declara-se, ainda, que os serviços vêm sendo prestados com bom desempenho operacional, diligência e profissionalismo, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, possuindo assim ampla e geral capacidade técnica para promover os serviços médicos sobre. E por ser verdade, firma-se a presente.

Apiaí, 25 de julho de 2022.


JOÃO ALBERTO DE PONTES COELHO JÚNIOR
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

ATESTADO CAPACIDADE DE TÉCNICA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, inscrito no CNPJ/Mf sob nº. 78.956.513/0001-08, com sede e foro no município de Apucarana/PR, **atesta para os devidos fins** que a empresa **REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.126.895/0001-36, estabelecida na Rua: Joinville 2334 – sala 4, na cidade de São José dos Pinhais/PR, prestou serviços de plantões em plantões médicos Clínico Geral, através do contrato nº 39/2023 equivalente a 2.700 (dois mil e setecentas) horas a esta Entidade de **17 de maio de 2023 até 30 de maio de 2024**

Declara-se, ainda, que os serviços vêm sendo prestados com bom desempenho operacional, diligência e profissionalismo, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a empresa tenha sido técnica e comercialmente, possuindo assim ampla e geral

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LUÍS HENRIQUE BELLINI
FISCAL DO CONTRATO**



Assinado digitalmente por:
LUÍS HENRIQUE BELLINI
049.519.509-01

Assinatura digital avançada com certificado digital não IIC
Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 05/07/2024 15:34 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.atende.net/p66883c9f77912>
POR LUÍS HENRIQUE BELLINI EM 05/07/2024 15:34



ATESTADO CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para todos os devidos fins de direito, que a empresa **REAL SAUDE GESTÃO MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **25.126.895.0001-36**, com sede e foro no município de São Jose dos Pinhais/PR na Rua Joinville nº 2334 – São Pedro, representado pelo Sra. Luciene da Silva, portadora da cédula de Identidade nº 5.800.851-6 e do CPF nº 855.939.749-34, presta serviços **Médicos Plantonistas em Pediatria na Unidade de Pronto Atendimento – UPA Afonso Pena/Prefeitura de São José dos Pinhais/PR** através dos contratos nº 101/2022, 102/2022, 422/2022, 526/2022 e 562/2022, 969/2022, 06/2023, 55/2023, 100/2023, 225/2023, 346/2023 366/2023, 70/2024, 220/2024 sendo 12.040 (doze mil e quarenta) horas desde 26/02/2021 até a presente data..

Declara-se, ainda, que os serviços vêm sendo prestados com bom desempenho operacional, diligência e profissionalismo, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, possuindo assim ampla e geral capacidade técnica para promover os serviços médicos sobre. E por ser verdade, firma-se a presente.

São Jose dos Pinhais, 15 de agosto de 2024.

VICENTE HENRIQUE SANSANA – CRM/PR 26.533
(MATRIC.21859)
Diretor Técnico – UPA Afonso Pena
Gestor de Contrato



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2024- DECOL

TERMO ADITIVO Nº 220/2024 – SERMALI

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 416/2023-SERMALI, FIRMADO EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS E A EMPRESA REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.105.543/0001-35, com sede na Rua Passos Oliveira, n.º 1101, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeitura Municipal, Sra. **MARGARIDA MARIA SINGER** (Nina Singer), portadora da CI/RG n.º 3.498.551-0 e do CPF n.º 567.645.539-04, e o responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. **JOSÉ DALMI DISSENHA**, portador da CI/RG n.º 4.164.868-6 e CPF n.º 697.101.209-72 e, de outro lado, **REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 25.126.895/0001-36, sediada na Rua Joinville, n.º 2334 – Sala 04 – São Pedro – CEP 83.005-550, São José dos Pinhais/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **VICTOR HUGO PEREIRA**, portador da CI/RG 9.816.272-2 e CPF n.º 074.813.349-60, resolvem firmar o presente aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 416/2023 – SERMALI, levado a efeito através da **Inexigibilidade de Licitação n.º 124/2023 –SERMALI**, decorrente do Chamamento Público n.º **002/2018-SERMALI**, tendo como **GESTOR** o Sr. **Vicente Henrique Sansana**, portador do RG n.º 8.884.338-0/PR e CPF n.º 041.409.219-86, como **GESTORA SUPLENTE**, a Sra. **Claudiana Litaver Kozan**, portadora do RG n.º 5.696.175-5/PR e CPF n.º 668.178.389-91 e como **FISCAL** a Sra. **Isabela Marçal Salomé**, portadora do RG n.º 8.832.532-0/PR e CPF n.º 090.452.699-29, e como Fiscal Suplente, a Sra. **Fabiana do Nascimento Matias Rios**, portadora do RG n.º 8.963.606-0/PR e CPF n.º 073.744.259-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **renovação**, por mais **03 (três) meses**, do **Contrato de Prestação de Serviços nº 416/2023 – SERMALI**, contados a partir do término do prazo estabelecido na cláusula quarta do referido contrato, que visa à prestação de serviços médicos na área de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, com aditivo de 25% conforme a necessidade da Unidade de Pronto Atendimento Afonso Pena – UPA/AP, conforme faculta o artigo 65, inciso I, alínea B, § 1, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o abaixo descrito:

Especialidade	Quantidade /Mês	Quantidade (aditivo 25%)	Modalidade de contratação	Valor Unitário	Valor Estimado Mensal
Clínico Geral	Até 360 horas/mês	Até 90 horas	Hora Presencial	R\$ 140,15	R\$ 63.067,50
Valor total estimado para 03 (três) meses: R\$ 189.202,50 (cento e oitenta e nove mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos).					

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIROS

2.1 – O custeio para a execução dos serviços objeto do presente contrato é proveniente de recursos da Secretaria Municipal de Saúde:

Dotação: 816

Projeto/Atividade: 10.302.004.2085 – Coordenar e Manter as Atividades e Urgência / UPA AFONSO PENA;



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2024- DECOL

Fonte: .1.303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%);

Elemento: 3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 416/2023 – SERMALI, firmado em 24 de novembro de 2023, do Termo Aditivo nº 070/2024 – SERMALI, firmado em 23 de fevereiro de 2024.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São José dos Pinhais, 20 de maio de 2024.

TESTEMUNHAS:

MAITE
CRISTINA DE
JESUS DE
AZEVEDO:0858
2205988

Assinado de forma digital por MAITE CRISTINA DE JESUS DE AZEVEDO:0858220598
Dados: 2024.05.27 10:21:54 -03'00'

MARGARIDA MARIA SINGER:567645539
04

Assinado de forma digital por MARGARIDA MARIA SINGER:56764553904
Dados: 2024.05.24 16:10:00 -03'00'

**MARGARIDA MARIA SINGER
(NINA SINGER)
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE**

FABIANA
PAULA
FREITAS:04
143707918

Assinado de forma digital por FABIANA PAULA FREITAS:0414370791
Dados: 2024.05.27 10:52:53 -03'00'

JOSE DALMI
DISSENHA:6
9710120972

Assinado de forma digital por JOSE DALMI DISSENHA:69710120972
Dados: 2024.05.23 11:19:44 -03'00'

**JOSÉ DALMI DISSENHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

VICTOR HUGO PEREIRA:0748
1334960

Assinado de forma digital por VICTOR HUGO PEREIRA:07481334960
Dados: 2024.05.20 15:38:45 -03'00'

**VICTOR HUGO PEREIRA
REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA.
CONTRATADA**



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2024 – DECOL

TERMO ADITIVO Nº 220/2024 – SERMALI

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 416/2023-SERMALI, FIRMADO EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS E A EMPRESA REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.105.543/0001-35, com sede na Rua Passos Oliveira, nº 1101, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **MARGARIDA MARIA SINGER** (Nina Singer), portadora da CI/RG n.º 3.498.551-0 e do CPF n.º 567.645.539-04, e o responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. **JOSÉ DALMI DISSENHA**, portador da CI/RG n.º 4.164.868-6 e CPF n.º 697.101.209-72 e, de outro lado, **REAL SAUDE GESTÃO MÉDICA LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 25.126.895/0001-36, sediada na Rua Joinville, n.º 2334 – Sala 04 – São Pedro – CEP 83.005-550, São José dos Pinhais/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **VICTOR HUGO PEREIRA**, portador da CI/RG 9.816.272-2 e CPF n.º 074.813.349-60, resolvem firmar o presente aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 416/2023 – SERMALI, levado a efeito através da **Inexigibilidade de Licitação n.º 124/2023 – SERMALI**, decorrente do Chamamento Público n.º **002/2018-SERMALI**, tendo como **GESTOR** o Sr. **Vicente Henrique Sansana**, portador do RG n.º 8.884.338-0/PR e CPF n.º 041.409.219-86, como **GESTORA SUPLENTE**, a Sra. **Claudiana Litaver Kozan**, portadora do RG n.º 5.696.175-5/PR e CPF n.º 668.178.389-91 e como **FISCAL** a Sra. **Isabela Marçal Salomé**, portadora do RG n.º 8.832.532-0/PR e CPF n.º 090.452.699-29, e como Fiscal Suplente, a Sra. **Fabiana do Nascimento Matias Rios**, portadora do RG n.º 8.963.606-0/PR e CPF n.º 073.744.259-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **renovação**, por mais **03 (três) meses**, do **Contrato de Prestação de Serviços nº 416/2023 – SERMALI**, contados a partir do término do prazo estabelecido na cláusula quarta do referido contrato, que visa à prestação de serviços médicos na área de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, com aditivo de 25% conforme a necessidade da Unidade de Pronto Atendimento Afonso Pena – UPA/AP, conforme faculta o artigo 65, inciso I, alínea B, § 1, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o abaixo descrito:

Especialidade	Quantidade /Mês	Quantidade (aditivo 25%)	Modalidade de contratação	Valor Unitário	Valor Estimado Mensal
Clínico Geral	Até 360 horas/mês	Até 90 horas	Hora Presencial	R\$ 140,15	R\$ 63.067,50
Valor total estimado para 03 (três) meses: R\$ 189.202,50 (cento e oitenta e nove mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos).					

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIROS

2.1 – O custeio para a execução dos serviços objeto do presente contrato é proveniente de recursos da Secretaria Municipal de Saúde:

Dotação: 816

Projeto/Atividade: 10.302.004.2085 – Coordenar e Manter as Atividades e Urgência / UPA AFONSO PENA;



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2024 – DECOL

Fonte: 1.303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%);

Elemento: 3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 416/2023 – SERMALI, firmado em 24 de novembro de 2023, do Termo Aditivo nº 070/2024 – SERMALI, firmado em 23 de fevereiro de 2024.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São José dos Pinhais, 20 de maio de 2024.

TESTEMUNHAS:

MARGARIDA MARIA SINGER
(NINA SINGER)
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOSÉ DALMI DISSENHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

VICTOR HUGO PEREIRA
1334960
VICTOR HUGO PEREIRA
REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA.
CONTRATADA

Assinado de forma digital por VICTOR HUGO PEREIRA:07481334960
Dados: 2024.05.20 15:38:45 -03'00'



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 969/2022 – DECOL

TERMO ADITIVO N.º 526/2022 – SERMALI

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 172/2022 – SERMALI, FIRMADO EM 26 DE AGOSTO DE 2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS E A EMPRESA REAL SAUDE GESTAO MEDICA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.105.543/0001-35, com sede na Rua Passos de Oliveira, n.º 1101, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr.^a **MARGARIDA MARIA SINGER**, portadora da CI/RG n.º 3.498.551-0 e do CPF n.º 567.645.539-04, e a responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, Sr.^a **GIUVANA CASAGRANDE**, portadora da CI/RG n.º 5.782.170-1 e do CPF n.º 819.262.279-72, e do outro lado, a empresa **REAL SAUDE GESTÃO MÉDICA LTDA**, sediada na Rua Tenente Djalma Dutra, 683 - Sala 03 - Centro - CEP 83.005-360, São José dos Pinhais/PR, com CNPJ sob n.º **25.126.895/0001-36**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **VICTOR HUGO PEREIRA**, portador da CI/RG n.º 9.816.272-2 e CPF n.º 074.813.349-60, resolvem firmar o presente aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 172/2022 – SERMALI, firmado em 26 de agosto de 2022, conforme contido no processo, levado a efeito através do Edital de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 068/2022 - SERMALI**, e com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuídos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, GESTOR a Sr. Vicente Henrique Sansana, portador da CI/RG n.º 8.884.338-0/PR e C.P.F n.º 041.409.219-86, como suplente Sr.^a Claudiana Litaver Kozan, portadora da CI/RG n.º 5.696.175-5/PR e C.P.F n.º 668.178.389-91. Designar FISCAL a Sr.^a Emily Marcos Tenorio dos Santos, portadora da CI/RG n.º 8.055.146-0/PR e C.P.F n.º 070.278.979-89 e como FISCAL SUPLENTE a Sr.^a Fabiana do Nascimento Matias Rios, portadora da CI/RG n.º 8.963.606-0/PR e C.P.F n.º 073.744.259-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão de quantidade e renovação**, por mais **03 (três) meses**, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 172/2022 – SERMALI, contados a partir do término do prazo estabelecido na cláusula quarta do Contrato, conforme faculta o artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, que visa à prestação de serviços médicos especializados de **Clínico Geral**, para atuar nos serviços de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, UPA Afonso Pena e no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais (HMSJP), de acordo com o abaixo descrito:

Especialidade	Modalidade de contratação	Qtde. c/supressão	Valor Unitário R\$
Médico Clínico Geral	Plantão	Até 292,50 Plantões	1.681,73
Valor estimado para 03 (três) meses: R\$491.906,03 (Quatrocentos e noventa e um mil novecentos e seis reais e três centavos)			

1.2 – A supressão do valor de **R\$163.968,67** (cento e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos), referente a 97,50 plantões para o período de 03 (três) meses, corresponde a **25%** do valor inicial do Contrato de prestação de Serviço n.º 172/2022 - SERMALI, com fundamento legal no artigo 65, I, "b", c/c §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIROS

2.1 - O custeio para a execução dos serviços objeto do presente contrato é proveniente de recursos da Secretaria Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 969/2022 – DECOL

Dotação n.º 643;

Fonte: ..000 – Recursos Ordinários (Livres);

Projeto/Atividade: 10.302.004.2085 - Coordenar e manter as atividades de urgência/UPA Afonso Pena;

Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00.00 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização;

Elemento Analítico: 3.3.90.34.02.00 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços n.º 172/2022 – SERMALI, firmado em 26 de agosto de 2022.

3.2 - E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São José dos Pinhais, 22 de novembro de 2022.

TESTEMUNHAS:

MARGARIDA MARIA SINGER
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

GIUVANA CASAGRANDE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REAL SAÚDE GESTÃO
MÉDICA
LTDA:25126895000136

Assinado de forma digital por REAL
SAÚDE GESTÃO MÉDICA
LTDA:25126895000136
Dados: 2022.11.23 13:27:53 -03'00'

REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA
VICTOR HUGO PEREIRA
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2023 - DECOL

CONTRATO N.º 055/2023 – SERMALI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS E A EMPRESA REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Passos de Oliveira n.º 1101 - Centro, CNPJ n.º 76.105.543/0001-35, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **MARGARIDA MARIA SINGER** (Nina Singer), portadora da CI/RG n.º 3.498.551-0 e do CPF n.º 567.645.539-04, e o responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, Sr. **JULIO CEZAR FERREIRA BATISTA**, portador da CI/RG n.º 3.229.111-2 e do CPF n.º 479.292.609-25, e, do outro lado, a empresa **REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA.**, sediada na Avenida São Gabriel, n.º 1418 - Sala 01 - Campo Pequeno - CEP 83.404-642, Colombo/PR, com CNPJ sob n.º 25.126.895/0001-36, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **VICTOR HUGO PEREIRA**, portador da CI/RG n.º 9.816.272-2 e CPF n.º 074.813.349-60, firmam o presente contrato, levado a efeito através da **RATIFICAÇÃO** datada de 24 de fevereiro de 2023, onde foi declarada a **Inexigibilidade de Licitação n.º 010/2023 – SERMALI**, decorrente do Chamamento Público n.º 02/2018-SERMALI, regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes e Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, tendo como **Gestor** o Sr. Vicente Henrique Sansana, portador da CI/RG n.º 8.884.338-0 e CPF n.º 041.409.219-86, como **Gestora Suplente** a Sra. Claudiana Litaver Kozan, portadora da CI/RG n.º 5.696.175-5e CPF n.º 668.178.389-91, como **Fiscal** a Sra. Isabela Marçal Salomé, portadora da CI/RG n.º 8.832.532-0 e CPF n.º 090.452.699-29, e como **Fiscal Suplente** a Sra. Fabiana do Nascimento Matias Rios, portadora da CI/RG n.º 9.291.652-9 e CPF n.º 073.744.259-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - O CONTRATADO OBRIGA-SE a prestação de serviços médicos especializados: Clínico Geral para realizar até 270 plantões no período estimado para 03 (três) meses:

Quantidade	Unidade	Valor unitário
Até 270	Plantões Presenciais	R\$ 1.681,73
Valor total estimado para 03 (três) meses: R\$ 454.067,10 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, sessenta e sete reais e dez centavos).		

1.2 - Ficam também fazendo parte deste contrato as normas vigentes, as instruções e, mediante aditamento, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde:

Nota de Reserva Orçamentária n.º 481

Dotação n.º 718

Projeto/Atividade: 10.302.004.2085 – Coordenar e Manter as Atividades de Urgência/UPA Afonso Pena.

Elemento: 3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2023 - DECOL

Fonte: ..000 – Recursos Ordinários (Livres).

Elemento Analítico: 3.3.90.34.02.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Pessoa Jurídica.

Nota de Reserva Orçamentária n.º 482

Dotação n.º 719

Projeto/Atividade: 10.302.004.2085 – Coordenar e Manter as Atividades de Urgência/UPA Afonso Pena.

Elemento: 3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.

Fonte: ..303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%).

Elemento Analítico: 3.3.90.34.02.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – O serviço de médico Clínico Geral deverá ser na **UPA Afonso Pena**, situada na Rua Francisca de Souza Cortês, 460 - Afonso Pena - São José dos Pinhais/PR.

3.1.1 - Nos casos de plantões de sobreaviso o profissional ficará a disposição da Instituição durante o seu plantão e para tanto receberá um terço do valor de um plantão de 12 horas. Quando houver intercorrências, que necessitem da presença do médico na instituição na vigência do plantão de sobreaviso, o mesmo será chamado, via telefone celular. Quando o profissional chegar ao Hospital deverá registrar sua entrada e a partir deste momento será pago o valor da hora presencial, para cada hora que o profissional permanecer no serviço. Ao fim do serviço, o prestador deverá registrar sua saída da instituição. As frações de horas serão pagas como hora cheia.

3.2 - Para início da prestação dos serviços a **CONTRATADA** deverá apresentar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, listagem contendo os dados (nome/RG/CPF/CRM) dos profissionais que serão disponibilizados para execução dos serviços a serem contratos e comprovação dos títulos de especialização dos respectivos profissionais, conforme abaixo:

3.2.1 - PARA ESPECIALIDADE: CLINICO GERAL:

a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

3.3 - Os serviços deverão ser executados conforme atribuições e carga horária abaixo dispostas:

CLÍNICO GERAL

- Prestar atendimento médico ambulatorial e hospitalar;
- Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados;
- Desempenhar funções de medicina preventiva e curativa; realizar consultas, exames, diagnósticos;
- Indicar terapêutica e realizar acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área;
- Atuar como médico em equipe multiprofissional, inclusive com residentes em treinamento;
- Emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com preenchimento dos prontuários;
- Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

2/9



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2023 - DECOL

- Registrar todas as suas entradas e saídas na UPA Afonso Pena ou no local onde estiver prestando atendimento.
- Carga horária: até 90 plantões mensais presenciais de 12 horas, todos os dias da semana, 24 horas por dia, inclusive sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, conforme as necessidades dos serviços e determinada pela Coordenação Médica do Serviço.

3.4 - Os serviços objeto deste contrato não poderão sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por profissional vinculado à contratada, ficando sob a inteira responsabilidade desta a subordinação hierárquica e funcional deste profissional, com quem manterão vínculos obrigacional e contratual, cabendo ao Município manter tão somente estrita e exclusiva fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

4.1 - Os prazos de execução e vigência do contrato a ser celebrado serão de 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura, passível de prorrogação, limitados a 60 (sessenta) meses. O contrato poderá ser rescindido antecipadamente para fins de substituição por servidor efetivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - São obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas ou decorrentes do Contrato, as descritas a seguir:

5.1.1 - Comprovar a qualificação profissional.

5.1.2 - Garantir a manutenção do prontuário ativo do paciente dentro dos prazos exigidos pelo fluxo administrativo e preencher adequadamente todos os documentos constantes do prontuário médico, com letra legível, devidamente assinado e carimbado.

5.1.3 - Velar pelo preenchimento adequado de todos os registros médicos, conforme procedimentos propostos pela administração imediatamente após a realização do procedimento ou tão logo sejam possíveis.

5.1.4 - Prestar esclarecimentos, a qualquer tempo, quanto à prestação de serviços, às coordenações/direções Secretaria Municipal de Saúde.

5.1.5 - Nos casos de plantões presenciais, prestar atendimento nas suas áreas adstritas, conforme atribuição de cada profissional, visando manter o funcionamento dos serviços, de forma contínua e ininterrupta, presencial, sendo vedada a saída do profissional durante seu plantão.

5.1.6 - Prestar serviços médicos com observância aos padrões estabelecidos ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, não praticando qualquer tipo de discriminação no atendimento ou nas técnicas empregadas.

5.1.7 - Atender a todos os pacientes via Sistema Único de Saúde (SUS), seguindo impreterivelmente as normas gerais de ação da Secretaria Municipal de Saúde através das coordenações/direções de seus serviços

5.1.8 - Atender aos pacientes de forma ética e resolutiva, privilegiando os casos de emergência/urgência.

5.1.9 - Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência.

3/9



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2023 - DECOL

5.1.10 - A **CONTRATADA** tem responsabilidade exclusiva em relação a eventuais erros médicos ou procedimentos médicos irregulares praticados por ele.

5.1.11 - Participar de reuniões quando convocado.

5.1.12 - Deverão manter responsabilidade ética, médica, legal e profissional dos atendimentos prestados.

5.1.13 - Zelar pelos equipamentos e pelas instalações da Secretaria Municipal de Saúde quando de sua atuação nos serviços, respeitando as condições de higiene e segurança necessários para atuação dos profissionais, proporcionando o atendimento humanizado aos usuários, bem como, cuidado e zelo com os materiais e equipamentos dos serviços que estiverem praticando, como forma de manutenção e preservação do patrimônio público e também de integridade física dos mesmos.

5.1.14 - Utilizar os materiais necessários para sua atividade, zelando pelo uso racional e prestando contas do seu uso quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.1.15 - Comunicar por escrito às coordenações/direções da Secretaria Municipal de Saúde, no menor espaço de tempo possível, qualquer problema com equipamento ou com o pessoal para que sejam tomadas as providências necessárias.

5.1.16 - Atender todas as exigências estabelecidas no contrato, assumindo inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade dos serviços executados.

5.1.17 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo dos serviços executados;

5.1.18 - Não transferir a terceiros, no total ou parcialmente as obrigações assumidas no contrato.

5.1.19 - Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização.

5.1.20 - Cumprir as normas internas e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.1.21 - Apresentar previamente solicitação dos materiais usados pela especialidade, para aquisição por parte do Município, a fim de que seja evitada a falta dos mesmos;

5.1.22 - Protocolar mensalmente declaração dos serviços prestados junto a Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais – SEMS.

5.1.23 - Prestar os serviços contratados de acordo com as necessidades do HMSJP/ Secretaria Municipal de Saúde.

5.1.24 - Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.

5.1.25 - Zelar pelo cumprimento das normas internas do **CONTRATANTE**, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho e do Ministério da Saúde.

5.1.26 - Comunicar à **CONTRATANTE** qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2023 - DECOL

5.1.27 – Manter-se, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

6.1 - O **CONTRATANTE** realizará avaliação mensal dos serviços, através da Comissão designada pela Secretaria Municipal de Saúde, que ficará responsável em acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato, emitindo parecer sobre a quantidade e qualidade na execução dos serviços prestados.

6.2 - A fiscalização por parte do **CONTRATANTE** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 - O **CONTRATANTE** pagará pelos serviços objeto do presente contrato, o valor mensal estimado de R\$ 151.355,70, perfazendo o **valor total de R\$ 454.067,10 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, sessenta e sete reais e dez centavos)**, para o período contratado.

7.1.1 – A **CONTRATADA** terá direito somente aos valores pactuados, não podendo solicitar repasse de valores referentes a quaisquer procedimentos médicos realizados.

7.2 - O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente e diretamente em conta bancária da **CONTRATADA**, com base nos serviços executados, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da fatura correta, que deverá corresponder aos serviços efetivamente prestados.

7.3 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
- RUA PASSOS OLIVEIRA, 1101 - CENTRO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
- CEP - 83030-720
- CNPJ N.º 76.105.543/0001-35
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA
- EMPENHO N°

7.4 - A **CONTRATADA** enviará mensalmente ao **CONTRATANTE** requerimento, em modelo apropriado, onde constem os relatórios dos serviços efetuados para fins de pagamento.

7.5 - A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela Contratada do seguinte:

7.5.1 - No caso dos prestadores serem empregados da contratada:

7.5.1.1 - Prova de regularidade (certidão) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.5.1.2 - Cópia da Guia da Previdência Social - GPS e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - GFIP, do último recolhimento, devidamente quitada.

7.5.1.3 - Folha de pagamento relativa à remuneração dos empregados relacionados aos serviços prestados e faturados.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2023 - DECOL

7.5.1.4 - Certidão que comprove regularidade de Tributos Municipais de São José dos Pinhais.

7.5.2 - No caso dos prestadores serem sócios da contratada:

7.5.2.1 - Comprovação mediante apresentação do Contrato Social e respectivas alterações, devidamente registrados.

7.5.2.2 - Se os sócios forem remunerados através de Pro labore, a empresa deverá apresentar a folha de pagamento e a guia GPS, assim como já especificado quando os prestadores forem empregados. E nos casos em que os sócios forem remunerados através da distribuição de lucros, fica vinculada a apresentação da escrituração no Livro Diário como comprovação do feito.

7.5.2.3 - Prova de regularidade (certidão) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.5.2.4 - Certidão que comprove regularidade de Tributos Municipais de São José dos Pinhais.

7.6 - O Município fará a retenção da Contribuição Previdenciária sobre as Notas Fiscais ou faturas de prestação de serviços, atendendo ao disposto na Lei n.º 8.212/91, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 9.711/98, observada, para tanto, a regulamentação aplicável.

7.7 - O Município em hipótese alguma efetuará pagamento de reajuste, correção monetária ou encargos financeiros, correspondente a atraso na apresentação das faturas corretas.

7.8 - Caso o Município venha a efetuar algum pagamento após o vencimento, por sua exclusiva responsabilidade, o valor em atraso será acrescido de encargos financeiros calculados com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), a partir do prazo estipulado para o pagamento, devendo ser este o índice utilizado para qualquer situação corrente, relativa ao presente instrumento, e na sua falta, aquele que vier a substituí-lo.

7.9 - Caso se constate irregularidade nas faturas apresentadas, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las à **CONTRATADA**, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, as faturas serão consideradas como não apresentadas, para fins de atendimento às condições estabelecidas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no instrumento contratual, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pela Administração, garantida a prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do § 2º, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

a) Em caso de descumprimento da carga horária estipulada, a **CONTRATADA** fica submetida ao desconto do período em atraso e multa de 5% sobre o valor total do plantão por hora de atraso.

b) Em havendo descumprimento da carga horária, sem resposta estabelecida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será aplicado multa equivalente a 5% do valor do contrato.

c) Deixando o profissional de preencher adequadamente todos os registros, conforme procedimentos propostos pela administração, tão logo seja possível, recairão contra a **CONTRATADA** multa no montante equivalente a 5% do valor do contrato.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2023 - DECOL

d) No caso de não comparecimento para prestação de serviços, será aplicada multa de 5% sobre o do valor do contrato.

e) No caso de não cumprimento das normas do serviço e regimento interno, será aplicada multa de 5% sobre o do valor do contrato.

f) No caso da **CONTRATADA** não cumprir as demais obrigações estabelecidas no contrato, será aplicada multa rescisória fixada em 20% do valor do contrato.

8.2 - A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da sua notificação, para se pronunciar a respeito de multas aplicadas pelo **CONTRATANTE**. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dará direito a **CONTRATADA** a qualquer contestação.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 - O CONTRATANTE poderá rescindir este Instrumento Contratual de pleno direito, a qualquer tempo, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a **CONTRATADA** o direito a qualquer reclamação ou indenização, nos casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.2 - A CONTRATADA fica obrigada a pagar ao **CONTRATANTE** multa de 20% (vinte por cento) do preço total do Contrato vigente na data da aplicação, sem prejuízo das demais multas devidas por inadimplemento até a data da rescisão, caso a rescisão ocorra por culpa da **CONTRATADA**. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), a partir do mês para o qual foi calculada até o mês de sua efetiva quitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA NOVAÇÃO

10.1 - Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção pelas partes contratantes, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhes assistem pela Ata, ou a concordância com o atraso no cumprimento ou inadimplemento de obrigações da outra parte, não afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exigidos a qualquer momento e não alterarão, de modo algum, as condições estipuladas na Ata, nem obrigarão as partes, relativamente a vencimentos ou inadimplementos futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FRAUDE E CORRUPÇÃO

11.1 - O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de

7/9



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2023 - DECOL

uma obrigação;

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 – A CONTRATADA, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados por si, excluído o **CONTRATANTE** de quaisquer reclamações e/ou indenizações. Serão de sua inteira responsabilidade todos os seguros necessários, inclusive os relativos à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a terceiros.

8/9



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2023 - DECOL

12.2 - Este instrumento contratual não implica vínculo empregatício de qualquer espécie entre os profissionais prestadores do serviço com o **CONTRATANTE**.

12.3 - A **CONTRATADA** tem pleno conhecimento dos elementos constantes deste Contrato, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento do Contrato.

12.4 - A manutenção da contratação fica condicionada ao atendimento às exigências previstas no Decreto Municipal n.º 803/2011.

12.5 - As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através de aplicação da referida lei.

12.6 - Este Instrumento Contratual é proveniente do Processo Administrativo n.º 061/2023-DECOL.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem de acordo, os representantes legais assinam o presente Contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José dos Pinhais, 24 de fevereiro de 2023.

Testemunhas:

MARGARIDA MARIA SINGER
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

JULIO CEZAR FERREIRA BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

REAL SAUDE
GESTAO MEDICA
LTD A: 251268950
00136

Assinado de forma digital
por REAL SAUDE GESTAO
MEDICA
LTD A: 25126895000136
Dados: 2023.02.27
17:43:00 -03'00'

VICTOR HUGO PEREIRA
REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA.
CONTRATADA

9/9



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 683/2023 – DECOL

TERMO ADITIVO N.º 346/2023 – SERMALI

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 55/2023-SERMALI, FIRMADO EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS E A EMPRESA REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.105.543/0001-35, com sede na Rua Passos de Oliveira, n.º 1101, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **MARGARIDA MARIA SINGER (NINA SINGER)**, portadora da CI/RG n.º 3.498.551-0/PR e CPF n.º 567.645.539-04, e a responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. **DÉBORA CRISTINA MARTINS FERREIRA CHEMIN**, portadora da CI/RG n.º 5.460.586-2 e CPF n.º 885.604.069-72 e, do outro lado, **REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA**, sediada na Av. São Gabriel, 1418, SL 1, Campo Pequeno, Colombo/PR, com CNPJ sob n.º 25.126.895/0001-36, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **VICTOR HUGO PEREIRA**, portador da CI/RG n.º 9.816.272-2 e CPF n.º 074.813.349-60, resolvem e ajustam formalizar o presente aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 55/2023-SERMALI, levado a efeito através da **Inexigibilidade de Licitação n.º 010/2023-SERMALI**, decorrente do **Chamamento Público n.º 02/2018-SERMALI**, tendo como **GESTOR**, Vicente Henrique Sansana, portador da CI/RG n.º 8.884.338-0 e CPF n.º 041.409.219-86 e suplente, Claudiana Litaver Kozan, portadora da CI/RG n.º 8.884.338-0 e CPF n.º 041.409.219-86 e como Fiscal, Isabela Marçal Salomé, portadora da CI/RG n.º 8.832.532-0 e CPF n.º 090.452.699-29 e suplente Fabiana do Nascimento Matias Rios, portadora da CI/RG n.º 9.291.652-0 e CPF n.º 073.744.259-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação, por mais 03 (três) meses do Contrato de Prestação de Serviços n.º 055/2023-SERMALI, que visa à prestação de serviços médicos especializados de CLÍNICO GERAL, para na Unidade de Pronto Atendimento – UPA Afonso Pena, conforme faculta o artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, nas seguintes condições:

Especialidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado para 03 (três) Meses
Médico Clínico Geral	Até 270 plantões	R\$ 1.681,73	R\$ 454.067,10
Valor Total Estimado para 03 (três) Meses: R\$ 454.067,10 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, sessenta e sete reais e dez centavos)			

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - FINANCEIROS

2.1 - O custeio para a execução dos serviços objeto do presente contrato é proveniente de recursos da Secretaria Municipal de Saúde.

Nota de Reserva Orçamentária n.º 1723

Dotação n.º 719

Projeto/Atividade: 10.302.004.2085 – Coordenar e Manter as Atividades de Urgência/ UPA AFONSO PENA.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 683/2023- DECOL

Elemento: 3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Fonte: ..303 – SAÚDE – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%).

Elemento Analítico: 3.3.90.34.02.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços n.º 55/2023 - SERMALI, firmado em 24 de fevereiro de 2023 e Termo Aditivo n.º 225/2023 – SERMALI, firmado em 23 de maio de 2023.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São José dos Pinhais, 24 de agosto de 2023.

TESTEMUNHAS:

**MARGARIDA MARIA SINGER
(NINA SINGER)
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**DÉBORA C. MARTINS FERREIRA CHEMIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

REAL SAÚDE GESTÃO
MÉDICA
LTDA:25126895000136
-03/09

Assinado de forma digital por
REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA
LTDA 25126895000136
Data: 2023.08.24 17:45:42

**VICTOR HUGO PEREIRA
REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA
CONTRATADA**

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, inscrita no CNPJ/M.F. sob o nº 78.956.513/0001-08, com sede e foro no município de Apucarana/PR, atesta, para os devidos fins, que a empresa **REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.126.895/0001-36, estabelecida na Rua Joinville, 2334 – sala 4, na cidade de São José dos Pinhais/PR, prestou serviços de plantões médicos de **urgência e emergência** com médicos clínicos gerais, conforme o **Contrato de Prestação de Serviços nº 95/2024**, totalizando **900 (novecentas) horas**, a esta Entidade, no período de **15 de agosto de 2024 a 12 de setembro de 2024**.

Declaramos, ainda, que os serviços vêm sendo prestados com **bom desempenho operacional, diligência e profissionalismo**, tendo a empresa cumprido fielmente todas as suas obrigações. **Nada consta que desabone a empresa técnica ou comercialmente**, possuindo, assim, **plena capacidade técnica** para a prestação dos serviços médicos contratados.

E por ser verdade, firmamos o presente atestado para os devidos fins.

Apucarana/PR, 27 de setembro de 2024.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LUÍS HENRIQUE BELLINI
FISCAL DO CONTRATO**



Assinado digitalmente por:
LUÍS HENRIQUE BELLINI
049.519.509-01

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 02/10/2024 10:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.alende.net/068fd49da67be5>
POR LUÍS HENRIQUE BELLINI EM 02/10/2024 10:25



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.126.895/0001-36, sediada na Rua Tenente Djalma Dutranº 683, sala 03, CEP:83005-360, Centro São José dos Pinhais/PR, com a representada pela Srª. Karen Luiza Machado, portadora da CI/RG nº 14.671.949-0 e CPF nº 933.175.309-87, presta **Serviços Médicos na área de Médico Clínico na Unidade de Atendimento Avançado Rui Barbosa/Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais/PR.**

Informamos que os serviços têm sido executados de forma satisfatória cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas através do contrato nº 477/2020 desempenhando as atividades que lhe cabem de forma exemplar, sem quaisquer ocorrência que desabonem sua conduta e atuação desde 27/11/2020 até a presente data.

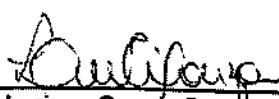
Descrição detalhada dos serviços prestados.

Descritivo	Quantidade /Mês	Tipo
Serviços Médicos – Médico Clínico Geral	1.260	Horas

Por ser verdade, firmamos o presente.

São José dos Pinhais, 06 Dezembro de 2021


Ariane Elaine da Silva
Matricula 12226
Gestor do Contrato
Supervisão Administrativa
Unidade de Atendimento Avançado Rui Barbosa


Luciana Correia Souza
Matricula 20102
Fiscal do Contrato
Coordenadora UAA-RB

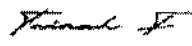
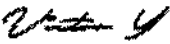
ANEXO III –

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS

À Comissão de Licitações Do Município de Nova Esperança do Sudoeste,
Estado do Paraná

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços:

Nome	Especialidade	Nº do Registro Órgão de Classe	Data do Registro	Assinatura
Tainah cristina ferreira oliveira	Generalista	52814	05/05/2023	
Victor yuji igarashi	Generalista	51272	15/12/202	
Vinicius fochesatto ferreira	Generalista	54943	27/12/202	
Yzadora vitória nunes lima	Generalista	5332	05/07/2023	

São José dos Pinhais, 31 de janeiro de 2025.

VICTOR HUGO PEREIRA: 0748 1334960

VICTOR HUGO PEREIRA
CPF 074.813.349-60
SOCIO ADMINISTRADOR



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **TAINAH CRISTINA FERREIRA OLIVEIRA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **52814** desde **05/05/2023**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 27/02/2024.

Chave de validação **fe888b48e78490c3485a0a59dl97c93af543a82a**

Emitida eletronicamente via internet em **27/11/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Assinatura do Portador

Tainah Ferreira



DIGITAL



CFM

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição: 52814/PR

em 05/05/2023

Nome:

TAINAH CRISTINA FERREIRA OLIVEIRA

Filiação:

ELENA DA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA
JOÃO FRANCISCO PINHEIRO OLIVEIRA

Nacionalidade:
BRASIL

Nascimento:
28/07/2003

Naturalidade:
Cacaia-RO

Identidade:
1274211

Orgão Expediente:
SESOC-RO

CPF:
026.333.272-14

Revalidado pela:
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ CAMPUS
CASCAVEL

Formado em:
21/09/2022

Faculdade estrangeira:
UNIVERSIDAD PRIVADA DEL ESTE

671201

CFM

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição: 52814/PR

em 05/05/2023

Nome:

TAINAH CRISTINA FERREIRA
OLIVEIRA

Filiação:

ILENA DA APARECIDA DE
OLIVEIRA FERREIRA
JOÃO FRANCISCO PINHEIRO
OLIVEIRA

Nacionalidade:

BRASIL

Nascimento:

28/07/1998

Naturalidade:

Cacoa-RO

Identidade:

1274211

Orgão Expedidor:

SESDC-RO

CPF:

026.333.272-14

Revalidado pela:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - CAMPUS
CASCAVEL

Formado em:

21/09/2022

Faculdade estrangeira:

UNIVERSIDAD PRIVADA DEL ESTE

671201

REPÚBLICA DEL PARAGUAY



UNIVERSIDAD PRIVADA DEL ESTE

DECRETO DEL PODER EJECUTIVO N° 13.039 DEL 26 DE MARZO DE 1993

El Rector de la Universidad y el Decano de la Facultad de:
Ciencias de la Salud "Prof. Dr. Manuel Riveros"

Por cuanto:

Tainah Cristina Ferreira Oliveira

Ha concluido los estudios correspondientes a la carrera de:

Medicina

Por tanto: de acuerdo con lo dispuesto en las normas vigentes en esta Universidad expedimos
el presente Título de

Médica

Ciudad del Este, 21 de setiembre de 2022

Egresada/o

Tainah Cristina Ferreira Oliveira



Secretario General

Dr. Manuel Flores González



Decano

Dr. Enrique Durán Bolado



Rector

Juan Bautista González Flores



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

APOSTILA

REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA ESTRANGEIRO
CURSO DE MEDICINA



uniceste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

O Rector da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, no uso de suas atribuições e tendo em vista a aprovação da
nota no Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira
(Revalida), 2ª edição de 2022, instituído pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 278, de 17 de março de 2011, publicada no
Diário Oficial da União nº 53, Seção 1, página 12, de 18 de março de 2011 e pela Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019,
publicada no Diário Oficial da União nº 245, Seção 1, página 3, de 19 de dezembro de 2019, confere a

Tainah Cristina Ferreira Oliveira,

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de Rondônia, nascida em 28 de julho de 1998, portadora da Carteira de Identidade nº
1274211 - HECURO, e REVALIDAÇÃO do Diploma do Curso de Medicina, concluído no dia de 21 de setembro de 2022, na
Universidade Privada del Este - Facultad de Ciencias de la Salud "Prof. Dr. Manuel Riveros", da Ciudad del Este - Paraguai, por
equivalência ao Curso de Medicina do Brasil, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, PR, 31 de março de 2023

Alexandre Almeida Welmer
Rector

2019 - 3438

MINISTERIO DE SALUD PÚBLICA Y SEGURIDAD SOCIAL
DIRECCIÓN DE ATENCIÓN Y PREVENCIÓN
INFORMACIÓN GENERAL
087602

Atención en el Centro de MEDICINA
Consultorio de TALLAH CRISTINA FERRERA
0111111111
Calle Comercio N° 5789505
Reg. Profesional N° 25292
Asunción, 26.01.2023



UNIVERSIDAD PRIVADA DEL ESTE
Título de la Carrera de Medicina

Año de culminación: 2022
Registrado Bajo Acta N°253
Con Folio N°65
En el Libro de Diplomas N°2
Bajo Orden N°3

Código QR	Resolución DRT/VESC N°60052/2022 Resolución firmada digitalmente por Diego Francisco Morel Núñez Director Dirección de Registro de Títulos Viceministerio de Educación Superior y Ciencias



REPÚBLICA DEL PARAGUAY
MINISTERIO DE
RELACIONES EXTERIORES
Hoja de Seguridad Segura Docufile 18734117
Correspondencia a la SERIE C N° 02289821



Hoja de Seguridad Segura Docufile 18734117
Correspondencia a la SERIE C N° 02289821

1. Datos personales	2. Datos de la institución
Nombre completo: FRANCISCO MOREL NÚÑEZ DNI: 121002111111111111 Fecha de nacimiento: 26/01/1992 Lugar de nacimiento: ASUNCIÓN, PARAGUAY	Nombre de la institución: UNIVERSIDAD PRIVADA DEL ESTE Dirección: CARRETERA 10, CARRILLO, PARAGUAY Código postal: 11111111

Serie: 010421
Fecha: 05/05/2023 12:10:47
Código QR: 010421

Res: 010421
Código QR: 010421
Usuario: 010421

Res: 010421
Código QR: 010421
Usuario: 010421

Hoja de Seguridad Segura Docufile 18734117
Correspondencia a la SERIE C N° 02289821

Código QR: 010421

Código QR: 010421

Res: 010421
Código QR: 010421
Usuario: 010421

Res: 010421
Código QR: 010421
Usuario: 010421



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
(Código de Registro: 0001) Matrícula: 121002111111111111
121002111111111111
Assessoria Especial: 010421
DIRETORIA DE REGISTRO DE DIPLOMAS

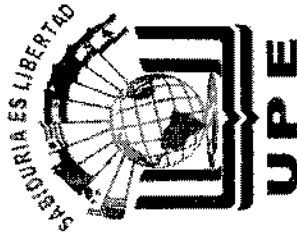
Apostila de Revatificação registrada sob n.º 192, no Livro
REV n.º 1, folha n.º 20, processo n.º 192, por delegação de
competência do Ministério da Educação, nos termos do §2º,
do art. 40, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e do
art. 10, da Portaria n.º 1.085, de 25 de outubro de 2018.

Cascavel, PR, 31 de março de 2023

Alexandre Almeida Wobber
Diretor de Registro de Diplomas
Portaria n.º 010421/2023 GPE



REPÚBLICA DEL PARAGUAY



UNIVERSIDAD PRIVADA DEL ESTE

DECRETO DEL PODER EJECUTIVO N° 13.039 DEL 26 DE MARZO DE 1992

El Rector de la Universidad y el Decano de la Facultad de:
Ciencias de la Salud "Prof. Dr. Manuel Riveros"

Por cuanto:

Tainah Cristina Ferreira Oliveira

Ha concluido los estudios correspondientes a la carrera de:

Medicina

Por tanto: de acuerdo con lo dispuesto en las normas vigentes en esta Universidad expedimos
el presente Título de

Médica

Egresado/a

Tainah Cristina Ferreira Oliveira

Secretario General

Msc. Nicanor Flores González

Decano

Dr. Enrique Dionisio Belado

Rector

Ing. Juan Bautista González Flores

Ciudad del Este, 21 de setiembre de 2022



MINISTERIO DE
RELACIONES EXTERIORES
Segun Decreto N° 731717
COMPROBANTE DE INGRESO

SERIE C	Nro 02289821
---------	--------------

Seq: 3195243
Fecha: 13/1/2023 12:10:47
Usuario: HUGO RAMIREZ

Race: 3636582
Cambio Dolar: Qs. 7.348
Universitas SULZMA MARTINEZ

Cash	Donations	Total
+	Amount due to boys	196.150
		Total: 196.150

Nº Recibo: 5-2269921
 Nº de Ordem: 3889/2023

2024

SECRET

[illegible]

REPUBLICA DEL PARAGUAY

MINISTERIO DE
RELACIONES EXTERIORES

REDACCIONES EXTERNAS
Hoja de Seguridad Según Decreto N° 7317/17
Correspondiente a la SERIE C No 02289821



Ministerio de Relaciones Exteriores.
Embajada de las Antillas.

ANOTITAS		Certificado	
Compendio de la Parte 2 (a octubre 1943)		1. FECHA 12/10/23 2. FECHA 12/10/23 3. FECHA 12/10/23 4. FECHA 12/10/23 5. FECHA 12/10/23 6. FECHA 12/10/23 7. FECHA 12/10/23 8. FECHA 12/10/23 9. FECHA 12/10/23 10. FECHA 12/10/23 11. FECHA 12/10/23 12. FECHA 12/10/23 13. FECHA 12/10/23 14. FECHA 12/10/23 15. FECHA 12/10/23 16. FECHA 12/10/23 17. FECHA 12/10/23 18. FECHA 12/10/23 19. FECHA 12/10/23 20. FECHA 12/10/23 21. FECHA 12/10/23 22. FECHA 12/10/23 23. FECHA 12/10/23 24. FECHA 12/10/23 25. FECHA 12/10/23 26. FECHA 12/10/23 27. FECHA 12/10/23 28. FECHA 12/10/23 29. FECHA 12/10/23 30. FECHA 12/10/23 31. FECHA 12/10/23 32. FECHA 12/10/23 33. FECHA 12/10/23 34. FECHA 12/10/23 35. FECHA 12/10/23 36. FECHA 12/10/23 37. FECHA 12/10/23 38. FECHA 12/10/23 39. FECHA 12/10/23 40. FECHA 12/10/23 41. FECHA 12/10/23 42. FECHA 12/10/23 43. FECHA 12/10/23 44. FECHA 12/10/23 45. FECHA 12/10/23 46. FECHA 12/10/23 47. FECHA 12/10/23 48. FECHA 12/10/23 49. FECHA 12/10/23 50. FECHA 12/10/23 51. FECHA 12/10/23 52. FECHA 12/10/23 53. FECHA 12/10/23 54. FECHA 12/10/23 55. FECHA 12/10/23 56. FECHA 12/10/23 57. FECHA 12/10/23 58. FECHA 12/10/23 59. FECHA 12/10/23 60. FECHA 12/10/23 61. FECHA 12/10/23 62. FECHA 12/10/23 63. FECHA 12/10/23 64. FECHA 12/10/23 65. FECHA 12/10/23 66. FECHA 12/10/23 67. FECHA 12/10/23 68. FECHA 12/10/23 69. FECHA 12/10/23 70. FECHA 12/10/23 71. FECHA 12/10/23 72. FECHA 12/10/23 73. FECHA 12/10/23 74. FECHA 12/10/23 75. FECHA 12/10/23 76. FECHA 12/10/23 77. FECHA 12/10/23 78. FECHA 12/10/23 79. FECHA 12/10/23 80. FECHA 12/10/23 81. FECHA 12/10/23 82. FECHA 12/10/23 83. FECHA 12/10/23 84. FECHA 12/10/23 85. FECHA 12/10/23 86. FECHA 12/10/23 87. FECHA 12/10/23 88. FECHA 12/10/23 89. FECHA 12/10/23 90. FECHA 12/10/23 91. FECHA 12/10/23 92. FECHA 12/10/23 93. FECHA 12/10/23 94. FECHA 12/10/23 95. FECHA 12/10/23 96. FECHA 12/10/23 97. FECHA 12/10/23 98. FECHA 12/10/23 99. FECHA 12/10/23 100. FECHA 12/10/23 101. FECHA 12/10/23 102. FECHA 12/10/23 103. FECHA 12/10/23 104. FECHA 12/10/23 105. FECHA 12/10/23 106. FECHA 12/10/23 107. FECHA 12/10/23 108. FECHA 12/10/23 109. FECHA 12/10/23 110. FECHA 12/10/23 111. FECHA 12/10/23 112. FECHA 12/10/23 113. FECHA 12/10/23 114. FECHA 12/10/23 115. FECHA 12/10/23 116. FECHA 12/10/23 117. FECHA 12/10/23 118. FECHA 12/10/23 119. FECHA 12/10/23 120. FECHA 12/10/23 121. FECHA 12/10/23 122. FECHA 12/10/23 123. FECHA 12/10/23 124. FECHA 12/10/23 125. FECHA 12/10/23 126. FECHA 12/10/23 127. FECHA 12/10/23 128. FECHA 12/10/23 129. FECHA 12/10/23 130. FECHA 12/10/23 131. FECHA 12/10/23 132. FECHA 12/10/23 133. FECHA 12/10/23 134. FECHA 12/10/23 135. FECHA 12/10/23 136. FECHA 12/10/23 137. FECHA 12/10/23 138. FECHA 12/10/23 139. FECHA 12/10/23 140. FECHA 12/10/23 141. FECHA 12/10/23 142. FECHA 12/10/23 143. FECHA 12/10/23 144. FECHA 12/10/23 145. FECHA 12/10/23 146. FECHA 12/10/23 147. FECHA 12/10/23 148. FECHA 12/10/23 149. FECHA 12/10/23 150. FECHA 12/10/23 151. FECHA 12/10/23 152. FECHA 12/10/23 153. FECHA 12/10/23 154. FECHA 12/10/23 155. FECHA 12/10/23 156. FECHA 12/10/23 157. FECHA 12/10/23 158. FECHA 12/10/23 159. FECHA 12/10/23 	

DOCUMENTOS RELACIONADOS A ESTADIOS.

520425163

[illegible]

Cette Agence est actuellement la seule qui se spécialise dans les opérations de location et de location à long terme. Elle est la seule à offrir des services de location à long terme. Elle est la seule à offrir des services de location à long terme. Elle est la seule à offrir des services de location à long terme.

Discussion



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

Escuela del Profesor "JUAN CARLOS PEREZ Calles de Puc. "INSTITUTO ALICIA" Fecha inscripción: 13/11/2023	Registrado Por: EDUARDO MARTINEZ N° 0030 EDUARDO MARTINEZ D.C.F.P.: Dpto. de Valores Públicos - MCH
---	---



CONFEDERACAO NACIONAL DE MEDICINA
FARMACIA E ODONTOLOGIA
CONFECCAO DE RECETAS E ATOS
PROFSSIONAIS DE SAUDE

100.000

El presente título de: **MEDICINA**
Correspondiente a: **TAINAD CRISTINA FERREIRA**
OLIVEIRA
Com Cédula Nro. **8765586**
Reg. Profissional Nro. **25492**
Anulação: **31/01/2023**

Handwritten: **valida**
Nº 100.000
100.000.000.000

BRASIL
REPUBLICA FEDERAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SAUDE
SECRETARIA DE REGISTRO E CONTROLE
PROFSSIONAL

UNIVERSIDAD PRIVADA DEL ESTE Título de la Carrera de Medicina Año de culminación: 2022 Registrado Bajo Acta N°253 Con Folio N°65 En el Libro de Diplomas N°2 Bajo Orden N°3	Código QR 	Resolución DRT/VESC N°60052/2022 Resolución firmada digitalmente por Diego Francisco Morel Núñez Director Dirección de Registro de Títulos Viceministerio de Educación Superior y Ciencias
---	---	--

2019 - 3438



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ



unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

APOSTILA

REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA ESTRANGEIRO
CURSO DE MEDICINA

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, no uso de suas atribuições e tendo em vista a aprovação da titular no Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida), 2ª edição de 2022, instituído pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 278, de 17 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 53, Seção 1, página 12, de 18 de março de 2011 e pela Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 245, Seção 1, página 3, de 19 de dezembro de 2019, confere a

Tainah Cristina Ferreira Oliveira,

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de Rondônia, nascida em 28 de julho de 1998, portadora da Carteira de Identidade nº 1274211 - PNECRO, a **REVALIDAÇÃO** do Diploma do Curso de Medicina, concluído na data de 21 de setembro de 2022, na *Universidad Privada del Este - Facultad de Ciencias de la Salud "Prof. Dr. Manuel Riveros"*, da *Ciudad del Este* - Paraguai, por **equivalência** ao Curso de Medicina do Brasil, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, PR, 31 de março de 2023.

Alexandre Almeida Webber
Reitor



 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ (Cadastro MEC-609). Reconhecimento: Decreto nº 4.228, de 12/03/2020, DOE-PR nº 10854, pág. 3, de 24/03/2020. Autarquia Estadual - CNPJ: 76680337/0001-84. REITORIA/PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO DIRETORIA DE REGISTRO DE DIPLOMAS	Apostila de Revalidação registrada sob n.º 192, no Livro REV n.º 1, folha n.º 20, processo n.º 192, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos do §2º, do art. 48, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e do art. 10, da Portaria n.º 1.095, de 25 de outubro de 2018. Cascavel, PR, 31 de março de 2023.  Alexandre Almeida Webber Reitor  Eliza Corbani Diretora de Registro de Diplomas Portaria nº 0461/2012-GRE
--	---



030312



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná – Comarca de Foz do Iguaçu

Anilton Cezar Feldaus.

Tradutor Público e Intérprete Comercial

Matrícula 12/068-T, da Junta Comercial do Paraná.

Tradução n°. 14.678 Livro n°. 135 Página 1 de 3

Eu, Anilton Cezar Feldaus, tradutor público, certifico e dou fé, para os devidos fins, que nesta data me foi apresentado um **DIPLOMA UNIVERSITÁRIO**, em Espanhol, frente e verso, que traduzo para o vernáculo no seguinte teor:

REPÚBLICA DO PARAGUAI



UNIVERSIDADE PRIVADA DEL ESTE

DECRETO DO PODER EXECUTIVO Nº 13.039 DE 26 DE MARÇO DE 1992

O Reitor da Universidade e o Decano da Faculdade de:
Ciências da Saúde “Prof. Dr. Manuel Riveros”

Por ter: *Tainah Cristina Ferreira Oliveira*

Concluiu os estudos correspondentes ao curso de:

MEDICINA

Portanto: de acordo com o disposto nas normas vigentes desta Universidade expedimos o presente Título de

MÉDICA

Cidade del Este, 21 de setembro de 2022.

[Consta assinatura]
Egresso(a)
Tainah Cristina Ferreira Oliveira

[Consta carimbo e assinatura]
Secretário Geral
Bel. Me. Nicolás Flores González

[Consta carimbo e assinatura]
Decano
Dr Héctor Andrés Arneila Spatuzza

[Consta carimbo e assinatura]
Reitor
Adv. Juan Bautista González Flores





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná – Comarca de Foz do Iguaçu

Anilton Cezar Feldaus.

Tradutor Público e Intérprete Comercial

Matrícula 12/068-T, da Junta Comercial do Paraná.

Tradução n.º.: 14.678

Livro n.º.: 135

Página 2 de 3

MINISTÉRIO DE SAÚDE PÚBLICA E BEM-ESTAR SOCIAL
DIREÇÃO DE REGISTROS E CONTROLE
DE PROFISSÕES EM SAÚDE 007662

O presente título de **MÉDICO(A)**
Correspondente a: **TAINAH CRISTINA FERREIRA OLIVEIRA**
Com C.I. Nº **8769505**
Reg. Profissional Nº: **25292**

Assunção, 31/01/2023



[Consta rubrica]

NATALIA MEZA

Chefe do Depto de Registros

Depto. de Registros e Controle de Profissionais em

Saúde

M.S.P. e B.S.

2019 - 3438

UNIVERSIDADE PRIVADA DEL ESTE

Título do Curso de Medicina

Ano de Formação: 2022

Registrado sob a Ata Nº 253

Folio Nº 65

do Livro de Graduação Nº 2

Nº de ordem 3

Código QR

Resolução DRT/VESC Nº 60052/2022

Resolução assinada digitalmente por

Diego Francisco Morel Nuñez

Diretor

Direção de Registro de Títulos

Vice Ministério de Educação

Superior e Ciências

H111989

U.P.E

[Consta código
de barras 10559]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná – Comarca de Foz do Iguaçu

Anilton Cezar Feldaus.

Tradutor Público e Intérprete Comercial

Matrícula 12/068-T, da Junta Comercial do Paraná.

Tradução n°. : 14.678 Livro n°. : 135 Página 3 de 3



REPÚBLICA DO PARAGUAI

MINISTÉRIO DE

RELAÇÕES EXTERIORES

Folha de Segurança de acordo com o Decreto Nº 7317/17

Correspondente à SÉRIE C Nº 02289821

APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

[O documento apresenta versão em espanhol e em outra língua]

1. País	República do Paraguai		
O presente documento público			
2. Foi assinado por:	DIEGO FRANCISCO MOREL NUÑEZ		
3. Que atua como:	Diretor/a		
4. Acompanhado do carimbo/selo do	Ministério de Educação e Ciências		
Certificado			
5. Em:	ASSUNÇÃO	6. Data	31/01/2023 12:10:47
7. Por:	MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES DO PARAGUAI		
8. Sob o número:	8889/2023	C-2289821	
9. Selo/Carimbo:	[Consta carimbo do Ministério de Relações Exteriores]		10. Assinatura [Consta rubrica] ALCIDES RIVEROS

Tipo de Documento: DOCUMENTOS RELACIONADOS A ESTUDOS

60052/2022

Esta Apostila certifica unicamente a autenticidade da assinatura, a qualidade em que o signatário do documento tenha atuado e, no caso, a identidade do selo ou timbre do que o documento público esteja revestido.

Esta Apostila não certifica o conteúdo do documento para o qual se expediu.

Esta Apostila pode ser verificada na direção seguinte: www.mre.gov.py/legalizaciones

Código QR	Observação: Código: 3196243	Ministério de Relações Exteriores Direção de Legalizações
-----------	-----------------------------	--

Nome do Titular: TAINAH CRISTINA FERREIRA OLIVEIRA

Cobrado Por: CRISTIAN ALCARAZ Registrado Por: SULMA MARTINEZ

DATA DE IMPRESSÃO: 13/01/2023 12:10:56 SULMA MARTINEZ

D.G.T.P.; Dpto. De Valores Fiscais – M.H.

NADA MAIS constava no referido documento que devolvo à parte interessada com essa tradução fiel, que conferi, achei conforme e assino na data abaixo. **DOU FÉ.** Foz do Iguaçu, 11 de março de 2023. -----

[Assinado digitalmente]

Anilton Cezar Feldaus

Tradutor Público e

Intérprete Comercial

Assinado eletronicamente por:
Anilton Cezar Feldaus
CPF: 648.058.599-20
Data: 11/03/2023 19:17:20 -03:00



Rua Barcelona, 16 - Jardim Alice II - Foz do Iguaçu - Paraná - BRASIL - CEP 85.858-100

Tel.: +55 (41) 399-18-2967 - e-mail: aniltoncesar@gmail.com

Esse documento foi assinado por Anilton Cezar Feldaus. Para validar o documento e suas assinaturas acesse

<https://app.assineweb.digital/validate/RSEGL-CJTMJ-UBKZD-5GLZZ>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RSEGL-CJTMJ-UBKZD-5GLZZ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Anilton Cezar Feldaus (CPF 648.058.599-20) em 11/03/2023 19:17 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
200.163.228.176	Lat: -25,523285	Long: -54,553978
	Precisão: 20 (metros)	
Autenticação	aniltoncesar@gmail.com (Verificado)	
Login		
aD1xN1fwCQ954xfsb6Os3G+i7hwYJwLDf4RB/5VoBKE=		
SHA-256		

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.assineweb.digital/validate/RSEGL-CJTMJ-UBKZD-5GLZZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.assineweb.digital/validate>

São José dos Pinhais, 26 de julho de 2024.

DECLARAÇÃO

Declaro que o profissional TAINAH CRISTINA FERREIRA OLIVEIRA, portador (a) da carteira de identidade nº 1274211, CPF nº 026.333.272-14, exerce atividade profissional na empresa UPA Afonso Pena, inscrita sob o CNPJ 76.105.543/0001-35, telefone nº (41) 3380-0306, no município de São José dos Pinhais, com o cargo de médico plantonista, vínculo credenciamento, no período de junho/2023 até o presente momento, realizando as seguintes atividades:

Atendimento de consultas e procedimentos médicos em urgência e emergência nos setores de demanda espontânea da unidade.

Vicente Henrique Sansana
Matric. 21859 - CRM-PR 26533
Direção Técnica
UPA Afonso Pena

Vicente Henrique Sansana
Direção Técnica - UPA Afonso Pena

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO A PLANTÕES MÉDICOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado, **REAL SAUDE GESTÃO MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Joinville, nº 2334, sala 4, São Pedro, São José dos Pinhais/PR, 83.005-550, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 25.126.895/0001-36, neste ato representada na forma de seu contrato social pelo Sr. **VICTOR HUGO PEREIRA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 12/04/1992, natural de Curitiba/PR, devidamente inscrito no CPF/MF nº 074.813.349-60, portador da Carteira de Identidade RG/MF nº 9.816.272-0 SSP/PR, e-mail adm@novamedic.net.br, doravante denominada **PRIMEIRO SIGNATÁRIO**.

E, de outro lado, **TAINAH OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica com direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: 50.319.936/0001-58, com sede na Rua Lima, 509, Jd Alice/Campos do Iguaçu, Foz do Iguaçu /PR, 85858-090, neste ato representada por sua sócia administradora, **TAINAH CRISTINA FERREIRA OLIVEIRA**, maior, Casado(a), nascido(a) em 28/07/1998, natural de Cacoal/RO., Brasil, médico(a) devidamente inscrito(a) no CRM/PR 52814, CPF nº 026.333.272-14, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 1274211, residente e domiciliado na Rua Lima, 509, Jd Alice/Campos do Iguaçu, Foz do Iguaçu /PR, 85858-090, doravante denominada **SEGUNDA SIGNATÁRIA**.

CONSIDERANDO que as partes signatárias prestam serviços profissionais correlatos, mantendo relação profissional no atendimento de pacientes;

CONSIDERANDO que o **SEGUNDO SIGNATÁRIO** é profissional regularmente inscrito no órgão de classe e que possui interesse em integrar o corpo clínico que será responsável pela prestação dos serviços acima mencionados;

CONSIDERANDO que as partes signatárias, em decorrência da relação profissional mantida, têm interesse em formalizar documento que represente a fiel expressão da relação mantida entre as partes, têm entre si justo e acordado firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Médicos que reger-se-á pelas cláusulas e disposições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto regular a prestação dos serviços médicos que o **SEGUNDO SIGNATÁRIO**, de acordo com a sua especialidade e como parte integrante do corpo clínico da **PRIMEIRA SIGNATÁRIA** especificamente destinado a atender Unidades de Atendimento Médico, proverá aos pacientes do referido Unidade nos termos do Edital de Credenciamento.

1.2 O **SEGUNDO SIGNATÁRIO** declara, sob as penas legais, que é profissional regularmente inscrito no conselho de classe, que está apto a prestar os serviços descritos neste contrato, e que não possui nenhum impedimento, de qualquer natureza, que o restrinja ou proíba de dar cabo ao objeto deste contrato, obrigando-se, ainda, a informar imediatamente à **PRIMEIRA SIGNATÁRIA** qualquer alteração em seu status profissional ou anotações de impedimentos, advertências, suspensões ou qualquer outro ato que diga respeito à sua conduta profissional.

O **SEGUNDO SIGNATÁRIO**, mediante a assinatura deste instrumento, assume ciência integral quanto ao respeito as Normas Internas do Hospital/Unidade de atendimento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 O presente contrato é celebrado pelo prazo de três meses a partir da data de assinatura deste

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO A PLANTÕES MÉDICOS

instrumento e, expirado o prazo, no silêncio das partes, passa a vigor por prazo indeterminado.

2.2 As partes podem denunciar o presente instrumento a qualquer tempo, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que seja devido a nenhuma das partes qualquer pagamento ou indenização a qualquer título.

2.3 Na hipótese de inobservância das condições estabelecidas no item 1.2, do descumprimento das normas que regem a ética aplicada na respectiva profissão ou do descumprimento das normas internas do Unidade de Saúde, a **PRIMEIRA SIGNATÁRIA** poderá denunciar o presente instrumento, independente do prazo previsto no item anterior.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DATAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

3.1 Em vista a atender às necessidades dos Municípios da Federação Brasileira, a **PRIMEIRA SIGNATÁRIA** comunicará ao **SEGUNDO SIGNATÁRIO**, por meio eletrônico, na última semana de cada mês, as datas e os horários de atendimento disponíveis para atendimento no referido Hospital/ Unidade de Saúde no mês subsequente

3.2 As datas e horários serão agendados de comum acordo entre as partes, sendo, porém, responsabilidade da **PRIMEIRA SIGNATÁRIA** zelar pela melhor distribuição dos horários entre os profissionais do corpo clínico. As partes acordam, desde já, que não haverá quota mínima a ser observada na distribuição dos atendimentos.

3.3 A fim de não comprometer as atividades da Unidade de Saúde, é dever do **SEGUNDO SIGNATÁRIO** observar atentamente as datas programadas e os horários de atendimento, comprometendo-se a ser pontual e cumprindo as disposições constantes do Código de Ética da respectiva profissão e as normas internas da Unidade.

3.4 Na hipótese do **SEGUNDO SIGNATÁRIO**, justificada e excepcionalmente, não puder cumprir as datas e horários programados, deverá comunicar, por escrito, a **PRIMEIRA SIGNATÁRIA** com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data previamente designada, indicando outro profissional que tenha concordado em substituí-lo.

3.5 O descumprimento, pelo **SEGUNDO SIGNATÁRIO**, do disposto no item 3.4. acima, obrigar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a R\$ 200,00 (duzentos reais), que será descontada, em havendo crédito em seu favor, do repasse dos honorários do(s) mês(es) subsequente(s) e, em não havendo crédito, que deverá ser paga até o último dia útil do mês subsequente ao descumprimento. O médico que não comparecer a escala é passível das implicações de Falta ou Abandono de Plantão do Código de Ética CFM, além de reparos se houver

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS REPASSES DOS HONORÁRIOS

4.1 A **PRIMEIRA SIGNATÁRIA** administrará o recebimento dos valores percebidos em razão do contrato firmado com os Municípios da Federação Brasileira e repassará ao **SEGUNDO SIGNATÁRIO** conforme o disposto no Anexo I do presente instrumento, que faz parte integrante e indissociável deste contrato.

4.2 Os valores estipulados no Anexo I não serão reajustados automaticamente. Eventual alteração dependerá de aditivo contratual em comum acordo entre as partes.

4.3 A **PRIMEIRA SIGNATÁRIA** deverá realizar o repasse dos valores devidos ao **SEGUNDO SIGNATÁRIO** em até 30 (trinta) dias, contados a partir do final do mês da prestação dos serviços, em conta bancária por ele previamente indicada, por escrito.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO A PLANTÕES MÉDICOS

4.4 Na hipótese de atraso comprovado do repasse dos valores devidos pelos Municípios da Federação Brasileira à **PRIMEIRA SIGNATÁRIA**, desde já estipulam as partes que inexistirá mora até a regularização dos referidos repasses, obrigando-se a **PRIMEIRA SIGNATÁRIA** a retomar os pagamentos imediatamente após a regularização do repasse.

5. CLÁUSULA QUINTA: DA AUTONOMIA E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

5.1 O **SEGUNDO SIGNATÁRIO** possui ampla e total autonomia quanto ao atendimento de pacientes que lhes sejam indicados ou encaminhados no decorrer da prestação de serviços junto aos Hospitais e Unidades de Atendimento Médico nos Municípios da Federação Brasileira, inexistindo qualquer vínculo de subordinação entre as partes contratantes.

5.2 A responsabilidade pelo atendimento a pacientes, inclusive decorrente de erro médico, é total e exclusiva do **SEGUNDO SIGNATÁRIO**, obrigando-se este a arcar com toda e qualquer indenização ou despesa extrajudicial ou judicial, inclusive honorários advocatícios, eventualmente suportados pela **PRIMEIRA SIGNATÁRIA**, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos cabíveis.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PRIMEIRA SIGNATÁRIA

6.1 Sem prejuízo das obrigações assumidas no presente contrato, a **PRIMEIRA SIGNATÁRIA** obriga-se, ainda, a:

6.2 Disponibilizar até a última semana de cada mês as datas e horários disponíveis para atendimento pelo **SEGUNDO SIGNATÁRIO**, por meio eletrônico;

6.3 Sempre que solicitado, encaminhar ao **SEGUNDO SIGNATÁRIO** a relação completa das datas em que este prestou atendimento;

6.4 Respeitar os horários para atendimento estipulados de comum acordo entre as partes signatárias.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO SIGNATÁRIO

7.1 Sem prejuízo das obrigações assumidas no presente contrato, o **SEGUNDO SIGNATÁRIO** obriga-se, ainda, a:

7.2 Preservar e manter em perfeitas condições os consultórios e equipamentos de propriedade de terceiros, obrigando-se a reembolsar a **PRIMEIRA SIGNATÁRIA** por eventuais danos ou prejuízos decorrentes da má utilização de equipamentos e da estrutura física disponibilizada pelo Hospital/Unidade;

7.3 Tratar com urbanidade e cordialidade os integrantes e colaboradores da Unidade, bem como os demais profissionais que exerçam sua profissão no mesmo ambiente de trabalho e especialmente os pacientes atendidos nas dependências do Hospital/Unidade, dentro da mais plena ética e padrões estabelecidos pelo órgão de classe;

7.4 Respeitar as normas internas e procedimentos da Unidade, de modo a manter o padrão de excelência no atendimento aos pacientes;

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO A PLANTÕES MÉDICOS

7.5 Assinar, quando lhe for solicitado, os livros de presença, prontuários e quaisquer outros documentos necessários ao cumprimento e à comprovação dos atendimentos realizados;

7.6 Manter em ordem toda a documentação atinente aos serviços profissionais

8. CLÁUSULA OITAVA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

8.1 Fica expressamente estipulado que não se estabelece, por força deste contrato, qualquer vínculo empregatício de qualquer natureza, trabalhista e/ou previdenciária, entre as partes signatárias.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONFIDENCIALIDADE

9.1 As partes signatárias obrigam-se a manter completo sigilo de todos os dados e informações relacionados aos pacientes atendidos e demais assuntos decorrentes dos serviços prestados, durante a vigência deste contrato e após o seu término, respondendo civil e penalmente por toda e qualquer divulgação, reprodução, transmissão, utilização ou revelação a terceiros, por escrito, verbalmente ou por meio eletrônico, no todo ou em parte, não autorizadas, dos dados e/ou das informações que vier a ter conhecimento em virtude da prestação de serviços objeto deste Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Eventuais avisos e/ou comunicações necessários por força do presente contrato deverão ser feitos por escrito, e, enviados ao destinatário nos endereços constantes no preâmbulo desde instrumento, ou em endereços que qualquer das partes venha a especificar outra por escrito.

10.2 A aceitação por qualquer das partes, do não cumprimento, pela outra, de cláusulas ou condições previstas no presente instrumento, a qualquer tempo, será interpretada como mera liberalidade, não implicando em novação ou renúncia do direito de exigir o fiel e integral cumprimento das obrigações pactuadas, ou mesmo a rescisão do presente contrato.

10.3 Qualquer alteração ou complemento ao presente instrumento apenas será válida se efetuada por escrito e assinada pelas partes contratantes, ou por representante devidamente autorizado pelas partes, mediante a formalização de termo aditivo, que passará a fazer parte integrante do contrato.

10.4 A inaplicabilidade ou nulidade de quaisquer termos ou condições do presente contrato não resultar á na nulidade das demais cláusulas, que continuarão em pleno vigor e eficácia até o término ou rescisão deste Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.2 As partes contratantes elegem o foro da Comarca dos Municípios da Federação Brasileira, para dirimir as dúvidas e questões advindas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.2 E, por estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os devidos efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

12.1 Os Dados Pessoais e os Dados Pessoais sensíveis coletados neste Contrato de trabalho serão tratados conforme as hipóteses do artigo 7º, da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), com fundamentos nos incisos:

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA
ATENDIMENTO A PLANTÕES MÉDICOS**

- V. Para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
VI. Quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;
VII. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem)

Curitiba, 07/05/2023.

Tainah Ferreira

026.333.272-14



**TAINAH OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA
ASSINATURA ELETRÔNICA**

REAL SAUDE

GESTAO

MEDICA

LTDA:25126895

000136

Assinado de forma
digital por REAL SAUDE
GESTAO MEDICA
LTDA:25126895000136
Dados: 2023.06.28
10:52:56 -03'00'

**REAL SAUDE GESTAO MÉDICA
VICTOR HUGO PEREIRA**

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

ANEXO I

PLANTÃO MÉDICO 12 HORAS.

Valores conforme acordo firmado através canais digitais entre as partes (E-mail, WhatsApp).

Página de assinaturas



Tainah Ferreira
026.333.272-14
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 28 jun 2023
11:08:26 |  | Bruno Alexandre da Silva Amaral criou este documento. (E-mail: documentos@novamedic.com.br) |
| 28 jun 2023
11:18:12 |  | Tainah Ferreira (E-mail: tainah.cfo@gmail.com, CPF: 026.333.272-14) visualizou este documento por meio do IP 177.204.107.12 localizado em Londrina - Parana - Brazil |
| 28 jun 2023
11:18:12 |  | Tainah Ferreira (E-mail: tainah.cfo@gmail.com, CPF: 026.333.272-14) assinou este documento por meio do IP 177.204.107.12 localizado em Londrina - Parana - Brazil |



SUPORTE AVANÇADO DE VIDA CARDIOVASCULAR		SUPORTE AVANÇADO DE VIDA CARDIOVASCULAR	
SAVC Profissional de saúde			
Tainah Cristina Ferreira Oliveira concluiu com êxito as avaliações cognitivas e de habilidades de acordo com o currículo do Programa de Suporte Avançado de Vida Cardiovascular (SAVC) da American Heart Association.		Nome do Centro de Treinamento Fundação de Apoio AO Desenvolvimento Tecnológico de Hospital Universidade - UEL	
		ID do Centro de Treinamento ZL20478	
		Cidade e País do Centro de Treinamento Londrina, Parana, Brazil	
		Nome do Centro de Treinamento Active Metodologias Ativas de Ensino	
		Nome do instrutor Caroline Yoshioka	
		ID do instrutor 23035350626	
Data de emissão	Renovar até	Código eCard	
08 Oct 2023	Oct 2025	245622257415	
			
Para visualizar ou verificar a autenticidade, estudantes e funcionários devem digitalizar este código QR com seus dispositivos móveis ou acessar https://ecards.heart.org/informational			
© 2020 American Heart Association 20-2817 10/20			

Instruções

1. Corte na linha pontilhada
2. Dobre ao meio
3. Use cola ou fita adesiva para manter as duas partes juntas

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CEDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
VICTOR YUJI IGARASHI

CRM/UF
503727/PR

FILIAÇÃO
ROSALVA PEREIRA DINIZ
IGARASHI
MARCO ANTONIO IGARASHI

DATA DE INSCRIÇÃO 15/12/2022 **VIA** 01

SIGNATURA DO PROMOTOR



CPF		IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR	
001.172.350-11		187252171 / SESE-PP	
TÍTULO DE ELEITOR		SEÇÃO	ZONA
85247/2230604		0106	059
DATA DE NASCIMENTO		NATURALIDADE	
28/08/1944		LITORAL/PA-CE	
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO			
LITORAL/PA-CE 06/12/2022			
627841			
VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA O VOTO DEVIDO DE ACORDO COM A LEI Nº 206/16			



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **VICTOR YUJI IGARASHI**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **51272** desde **15/12/2022**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 27/03/2024.

Chave de validação **8e9d20724c7c46cb3d949f71938f8f31989a518f**

Emitida eletronicamente via internet em **27/12/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



A Reitora da Universidade Estadual - Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 27 de novembro de 2022, do Curso de Graduação em Medicina e a colação de grau em 02 de dezembro de 2022, confere o título de

Medico

Victor E. J. van Garath

brasileiro, natural do Estado do Ceará,
nascido a 26 de agosto de 1994, RG 107259171/SESP-PR

[Handwritten signature]

Solange Munhoz Arroyo Lopes
Reitora

Assinatura realizada por meio de certificado ICP-Brasil

Victor Yuli Bogachuk
Victor Yuli Bogachuk
Donetsk, Ukraine

Figure 3. The effect of the concentration of the inhibitor on the rate of polymerization of α -methylstyrene in the presence of SnCl_4 and $\text{SnCl}_4 \cdot 2\text{H}_2\text{O}$ at 25°C .

UNIVERSIDADE CESUMAR - UNICESUMAR

Mantenedora: CESUMAR

CNPJ: 79.285.617/0001-99

Credenciada pela Portaria MEC nº 367 de 27/03/2020, publicada no

D.O.U nº 62, Seção 1, Pág. 51 de 31/03/2020

Curso de GRADUAÇÃO EM MEDICINA - BACHARELADO

Reconhecido pela Portaria nº 989 de 06/09/2017, publicada no D.O.U. nº 173, Seção 1, Pág. 676 de 08/09/2017

Universidade Cesumar - Unicesumar

Maringá - PR

Diretoria de Serviços Acadêmicos

Departamento Especial de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº 190368.

Processo n.º 190368/2022 nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96 e

Decreto 9.235/2017.

Maringá, 02 de dezembro de 2022.


ERICA RODRIGUES CARLOTO PEREIRA

Diretora de Serviços Acadêmicos

Delegação do Reitor nº 033/2016





Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Saúde Pública

OFÍCIO Nº 53 /2023 -AE

Cambé, 04 de abril de 2023

Em atenção a solicitação recebida nesta Secretaria de Saúde na data de 31/03/2023, informamos que os serviços da profissional médica listada abaixo foram prestados em razão de Contrato de Prestação de Serviços nº 206/2021 firmado com Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEDPAR não mantendo a profissional vínculo de qualquer natureza com o Município de Cambé.

Os serviços foram prestados em nossa Unidade de Pronto Atendimento UPA - Silvia Mantovani e na Unidade 24h - Maria Anideje, em atendimentos clínico conforme listado a seguir e escalas anexas.

VICTOR YUJI IGARASHI, CRM 51272 desde dezembro 2022.

Sem mais, desde já colocamo-nos à disposição para maiores informações.

Atenciosamente

Marinês Domingos Cardoso de Jesus
Marinês Domingos Cardoso de Jesus
Coordenação Adjunta de Unidades 24 horas

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO A PLANTÕES MÉDICOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado, **REAL SAUDE GESTÃO MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. São Gabriel, 1418, S/l1, Colombo/PR, 83404-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 25.126.895/0001-36, neste ato representada na forma de seu contrato social pelo Sr. **VICTOR HUGO PEREIRA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 12/04/1992, natural de Curitiba/PR, devidamente inscrito no CPF/MF nº 074.813.349-60, portador da Carteira de Identidade RG/MF nº 9.816.272-0 SSP/PR, e-mail adm@novamedic.net.br, doravante denominada **PRIMEIRO SIGNATÁRIO**.

E de outro lado, **Victor Yuji Igarashi**, maior, solteiro(a), nascido(a) em 26/08/1994, natural de Fortaleza/CE, Brasil, médico(a) devidamente inscrito(a) no CRM/PR 51272, CPF nº 09347235911, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 107259171, residente e domiciliado na av guedner, 1571, jd aclimação, maringa/PR, 87050390.

CONSIDERANDO que as partes signatárias prestam serviços profissionais correlatos, mantendo relação profissional no atendimento de pacientes;

CONSIDERANDO que a **PRIMEIRA SIGNATÁRIA** foi credenciada para prestação de serviços junto Municípios da Federação Brasileira, nos termos do Edital de Ata de Preços/Licitação Pública edital 006/2020;

CONSIDERANDO que o **SEGUNDO SIGNATÁRIO** é profissional regularmente inscrito no órgão de classe e que possui interesse em integrar o corpo clínico que será responsável pela prestação dos serviços acima mencionados;

CONSIDERANDO que as partes signatárias, em decorrência da relação profissional mantida, têm interesse em formalizar documento que represente a fiel expressão da relação mantida entre as partes, têm entre si justo e acordado firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Médicos que reger-se-á pelas cláusulas e disposições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto regular a prestação dos serviços médicos que o **SEGUNDO SIGNATÁRIO**, de acordo com a sua especialidade e como parte integrante do corpo clínico da **PRIMEIRA SIGNATÁRIA** especificamente destinado a atender Unidades de Atendimento Médico, proverá aos pacientes do referido Unidade nos termos do Edital de Credenciamento.

12. O **SEGUNDO SIGNATÁRIO** declara, sob as penas legais, que é profissional regularmente inscrito no conselho de classe, que está apto a prestar os serviços descritos neste contrato, e que não possui nenhum impedimento, de qualquer natureza, que o restrinja ou proíba de dar cabo ao objeto deste contrato, obrigando-se, ainda, a informar imediatamente à **PRIMEIRA SIGATÁRIA** qualquer alteração em seu status profissional ou anotações de impedimentos, advertências, suspensões ou qualquer outro ato que diga respeito à sua conduta profissional.

13. O **SEGUNDO SIGNATÁRIO**, mediante a assinatura deste instrumento, assume ciência integral quanto ao respeito as Normas Internas do Hospital/ Unidade de atendimento.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO A PLANTÕES MÉDICOS

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

21. O presente contrato é celebrado pelo prazo de três meses a partir da data de assinatura deste instrumento e, expirado o prazo, no silêncio das partes, passa a vigor por prazo indeterminado.

22. As partes podem denunciar o presente instrumento a qualquer tempo, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que seja devido a nenhuma das partes qualquer pagamento ou indenização a qualquer título.

23. Na hipótese de inobservância das condições estabelecidas no item 1.2, do descumprimento das normas que regem a ética aplicada na respectiva profissão ou do descumprimento das normas internas do Unidade de Saúde, a **PRIMEIRA SIGNATÁRIA** poderá denunciar o presente instrumento, independente do prazo previsto no item anterior.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DATAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

31. Em vista a atender às necessidades dos Municípios da Federação Brasileira, a **PRIMEIRA SIGNATÁRIA** comunicará ao **SEGUNDO SIGNATÁRIO**, por meio eletrônico, na última semana de cada mês, as datas e os horários de atendimento disponíveis para atendimento no referido Hospital/ Unidade de Saúde no mês subsequente

32. As datas e horários serão agendados de comum acordo entre as partes, sendo porém responsabilidade da **PRIMEIRA SIGNATÁRIA** zelar pela melhor distribuição dos horários entre os profissionais do corpo clínico. As partes acordam, desde já, que não haverá quota mínima a ser observada na distribuição dos atendimentos.

33. A fim de não comprometer as atividades da Unidade de Saúde, é dever do **SEGUNDO SIGNATÁRIO** observar atentamente as datas programadas e os horários de atendimento, comprometendo-se a ser pontual e cumprindo as disposições constantes do Código de Ética da respectiva profissão e as normas internas da Unidade.

34. Na hipótese do **SEGUNDO SIGNATÁRIO**, justificada e excepcionalmente, não puder cumprir as datas e horários programados, deverá comunicar, por escrito, a **PRIMEIRA SIGNATÁRIA** com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data previamente designada, indicando outro profissional que tenha concordado em substituí-lo.

35. O descumprimento, pelo **SEGUNDO SIGNATÁRIO**, do disposto no item 3.4. acima, obrigar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a R\$ 200,00 (duzentos reais), que será descontada, em havendo crédito em seu favor, do repasse dos honorários do(s) mês(es) subsequente(s) e, em não havendo crédito, que deverá ser paga até o último dia útil do mês subsequente ao descumprimento. O médico que não comparecer a escala é passível das implicações de Falta ou Abandono de Plantão do Código de Ética CFM, além de reparos se houver

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS REPASSES DOS HONORÁRIOS

4.1. A **PRIMEIRA SIGNATÁRIA** administrará o recebimento dos valores percebidos em razão do contrato firmado com os Municípios da Federação Brasileira e repassará ao

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO A PLANTÕES MÉDICOS

SEGUNDO SIGNATÁRIO conforme o disposto no Anexo I do presente instrumento, que faz parte integrante e indissociável deste contrato.

42. Os valores estipulados no Anexo I não serão reajustados automaticamente. Eventual alteração dependerá de aditivo contratual em comum acordo entre as partes.

43. A **PRIMEIRA SIGNATÁRIA** deverá realizar o repasse dos valores devidos ao **SEGUNDO SIGNATÁRIO** em até 30 (trinta) dias, contados a partir do final do mês da prestação dos serviços, em conta bancária por ele previamente indicada, por escrito.

44. Na hipótese de atraso comprovado do repasse dos valores devidos pelos Municípios da Federação Brasileira à **PRIMEIRA SIGNATÁRIA**, desde já estipulam as partes que inexistirá mora até a regularização dos referidos repasses, obrigando-se a **PRIMEIRA SIGNATÁRIA** a retomar os pagamentos imediatamente após a regularização do repasse.

5. CLÁUSULA QUINTA: DA AUTONOMIA E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

5.1. O **SEGUNDO SIGNATÁRIO** possui ampla e total autonomia quanto ao atendimento de pacientes que lhes sejam indicados ou encaminhados no decorrer da prestação de serviços junto as Hospitas e Unidades de Atendimento Medico nos Municípios da Federação Brasileira, inexistindo qualquer vínculo de subordinação entre as partes contratantes.

5.2. A responsabilidade pelo atendimento a pacientes, inclusive decorrente de erro médico, é total e exclusiva do **SEGUNDO SIGNATÁRIO**, obrigando-se este a arcar com toda e qualquer indenização ou despesa extrajudicial ou judicial, inclusive honorários advocatícios, eventualmente suportados pela **PRIMEIRA SIGNATÁRIA**, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos cabíveis.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PRIMEIRA SIGNATÁRIA

6.1. Sem prejuízo das obrigações assumidas no presente contrato, a **PRIMEIRA SIGNATÁRIA** obriga-se, ainda, a:

6.1.1. Disponibilizar até a última semana de cada mês as datas e horários disponíveis para atendimento pelo **SEGUNDO SIGNATÁRIO**, por meio eletrônico;

6.1.2. Sempre que solicitado, encaminhar ao **SEGUNDO SIGNATÁRIO** a relação completa das datas em que este prestou atendimento;

6.1.3. Respeitar os horários para atendimento estipulados de comum acordo entre as partes signatárias.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO SIGNATÁRIO

7.1. Sem prejuízo das obrigações assumidas no presente contrato, o **SEGUNDO SIGNATÁRIO** obriga-se, ainda, a:

7.1.1. Preservar e manter em perfeitas condições os consultórios e equipamentos de propriedade de terceiros, obrigando-se a reembolsar a **PRIMEIRA SIGNATÁRIA** por eventuais danos ou prejuízos decorrentes da má utilização de equipamentos e da estrutura física disponibilizada pelo Hospital/Unidade;

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO A PLANTÕES MÉDICOS

7.1.2. Tratar com urbanidade e cordialidade os integrantes e colaboradores da Unidade, bem como os demais profissionais que exerçam sua profissão no mesmo ambiente de trabalho e especialmente os pacientes atendidos nas dependências do Hospital/Unidade, dentro da mais plena ética e padrões estabelecidos pelo órgão de classe;

7.1.3. Respeitar as normas internas e procedimentos da Unidade, de modo a manter o padrão de excelência no atendimento aos pacientes;

7.1.4. Assinar, quando lhe for solicitado, os livros de presença, prontuários e quaisquer outros documentos necessários ao cumprimento e à comprovação dos atendimentos realizados;

7.1.5. Manter em ordem toda a documentação atinente aos serviços profissionais

8. CLÁUSULA OITAVA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

8.1. Fica expressamente estipulado que não se estabelece, por força deste contrato, qualquer vínculo empregatício de qualquer natureza, trabalhista e/ou previdenciária, entre as partes signatárias.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONFIDENCIALIDADE

9.1. As partes signatárias obrigam-se a manter completo sigilo de todos os dados e informações relacionados aos pacientes atendidos e demais assuntos decorrentes dos serviços prestados, durante a vigência deste contrato e após o seu término, respondendo civil e penalmente por toda e qualquer divulgação, reprodução, transmissão, utilização ou revelação a terceiros, por escrito, verbalmente ou por meio eletrônico, no todo ou em parte, não autorizadas, dos dados e/ou das informações que vier a ter conhecimento em virtude da prestação de serviços objeto deste Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Eventuais avisos e/ou comunicações necessários por força do presente contrato deverão ser feitos por escrito, e, enviados ao destinatário nos endereços constantes no preâmbulo deste instrumento, ou em endereços que qualquer das partes venha a especificar à outra por escrito.

10.2. A aceitação por qualquer das partes, do não cumprimento, pela outra, de cláusulas ou condições previstas no presente instrumento, a qualquer tempo, será interpretada como mera liberalidade, não implicando em novação ou renúncia do direito de exigir o fiel e integral cumprimento das obrigações pactuadas, ou mesmo a rescisão do presente contrato.

10.3. Qualquer alteração ou complemento ao presente instrumento apenas será válida se efetuada por escrito e assinada pelas partes contratantes, ou por representante devidamente autorizado pelas partes, mediante a formalização de termo aditivo, que passará a fazer parte integrante do contrato.

10.4. A inaplicabilidade ou nulidade de quaisquer termos ou condições do presente contrato não resultará na nulidade das demais cláusulas, que continuarão em pleno vigor e eficácia até o término ou rescisão deste Contrato.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA
ATENDIMENTO A PLANTÕES MÉDICOS**

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

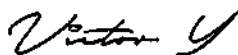
11.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca dos Municípios da Federação Brasileira, para dirimir as dúvidas e questões advindas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os devidos efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores.

Curitiba, 09 de janeiro de 2023.

Victor Yuji

093.472.359-11



Victor Yuji Igarashi

ASSINATURA ELETRÔNICA

REAL SAUDE

GESTAO

MEDICA

LTDA:251268

95000136

Assinado de forma
digital por REAL

SAUDE GESTAO

MEDICA

LTDA:251268950001

36

Dados: 2023.01.24

10:30:52 -03'00'

REAL SAUDE GESTAO MEDICA

VICTOR HUGO PEREIRA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

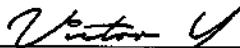
RG: _____

ANEXO I

PLANTÃO MÉDICO 12 HORAS.

Valores conforme acordo firmado através canais digitais entre as partes (E-mail, WhatsApp).

Página de assinaturas



Victor Yuji
093.472.359-11
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 24 jan 2023
10:34:04 |  | Márcia Luíza criou este documento. (E-mail: marcia.novamedic@gmail.com) |
| 26 jan 2023
15:29:19 |  | Victor Yuji (E-mail: maurilio.yuji@gmail.com, CPF: 093.472.359-11) visualizou este documento por meio do IP 177.51.126.69 localizado em Londrina - Parana - Brazil. |
| 26 jan 2023
15:29:19 |  | Victor Yuji (E-mail: maurilio.yuji@gmail.com, CPF: 093.472.359-11) assinou este documento por meio do IP 177.51.126.69 localizado em Londrina - Parana - Brazil. |



SUPORTE AVANÇADO DE VIDA CARDIOVASCULAR SUPORTE AVANÇADO DE VIDA CARDIOVASCULAR

SAVC Profissional de saúde



VICTOR YURI IGARASHI

concluiu com êxito as avaliações cognitivas e de habilidades de acordo com o currículo do Programa de Suporte Avançado de Vida Cardiovascular (SAVC) da American Heart Association.

Data de emissão 27 Jan 2023
Renovar até Jan 2025
Código eCard 225628837368



Para visualizar ou verificar a autenticidade, estudantes e funcionários devem digitalizar este código QR com seus dispositivos móveis ou acessar <https://ecards.heart.org/international>.

Nome do Centro de Treinamento Fundação de Apoio AO Desenvolvimento Tecnológico do Hospital Universitário - UEL
ID do Centro de Treinamento ZL20478
Cidade e País do Centro de Treinamento Londrina, Parana, Brazil
Nome do Centro de Treinamento Active Metodologias Ativas de Ensino
Nome do instrutor Vinicius Danielli
ID do instrutor 09200890567

© 2020 American Heart Association 20-2817 10/20

Instruções

1. Corte na linha pontilhada
2. Dobre ao meio
3. Use cola ou fita adesiva para manter as duas partes juntas



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **VINÍCIUS FOCHESTATTO FERREIRA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **54943** desde **27/12/2023**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 19/03/2025.

Chave de validação **a204bd3dfcb97d2c61a9b4af9114c379c45afdc**

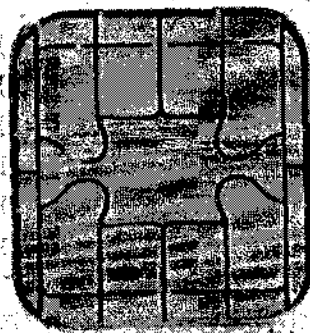
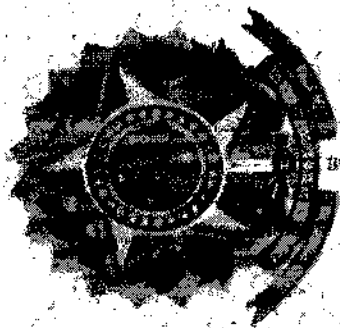
Emitida eletronicamente via internet em **19/12/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



NOME

VINÍCIUS FOCESATTO FERREIRA

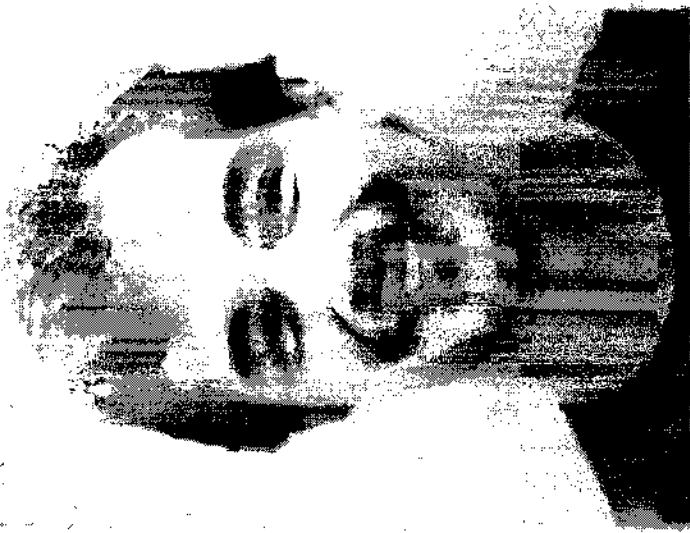
CRM/UF

54943/PR

FILIAÇÃO

GEISA DANIELLE FOCESATTO

SERGIO ROBERTO FERREIRA



DATA DE INSCRIÇÃO VIA

27/12/2023 01

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF

053.555.909-77

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR

126737572 / SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR

111756670671

SEÇÃO

0204

ZONA

075

DATA DE NASCIMENTO

15/09/1997

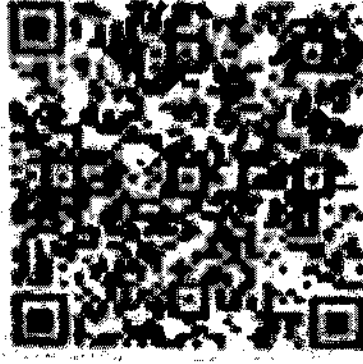
NATURALIDADE

TOLEDO-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

CURITIBA-PR 04/01/2024

746097



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER

EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

SUPORTE AVANÇADO DE VIDA CARDIOVASCULAR

SAVC
Profissional
de saúde



American
Heart
Association.

VINÍCIUS FOCHESTATTO FERREIRA

concluiu com êxito as avaliações cognitivas e de habilidades de acordo com o currículo do Programa de Suporte Avançado de Vida Cardiovascular (SAVC) da American Heart Association.

Data de emissão

14 Jan 2024

Renovar até

Jan 2026

Nome do Centro de Treinamento

Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho

Nome do instrutor

Elizabete Santos

ID do Centro de Treinamento

ZL21394

ID do instrutor

11110060763

Cidade e País do Centro de Treinamento

São Paulo, Brazil

Código eCard

245624803023

Nome do Centro de Treinamento

Código QR



Para visualizar ou verificar a autenticidade, estudantes e funcionários devem digitalizar este código QR com seus dispositivos móveis ou acessar <https://ecards.heart.org/international>. © 2020 American Heart Association. Todos os direitos reservados. 20-2817 10/20

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO A PLANTÕES MÉDICOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado, **REAL SAUDE GESTÃO MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Joinville, nº 2334, sala 4, São Pedro, São José dos Pinhais/PR, 83.005-550, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.126.895/0001-36, neste ato representada na forma de seu contrato social pelo Sr. **VICTOR HUGO PEREIRA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 12/04/1992, natural de Curitiba/PR, devidamente inscrito no CPF/MF nº 074.813.349-60, portador da Carteira de Identidade RG/MF nº 9.816.272-0 SSP/PR, e-mail adm@novarealsaude.com.br, doravante denominada **PRIMEIRA SIGNATÁRIA**.

E, de outro lado, **VINÍCIUS FOCHE SATTO FERREIRA**, maior, Solteiro(a), nascido(a) em 15/09/1997, natural de Toledo/PR, Brasil, médico(a) devidamente inscrito(a) no CRM/PR 54943, CPF nº 053.555.909-77, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 12673757-2, residente e domicilia na Rua Santana, 51, Vila industrial, Toledo/PR, 85904-440, doravante denominada **SEGUNDA SIGNATÁRIA**.

CONSIDERANDO que as partes signatárias prestam serviços profissionais correlatos, mantendo relação profissional no atendimento de pacientes;

CONSIDERANDO que a **SEGUNDA SIGNATÁRIA** é profissional regularmente inscrito no órgão de classe e que possui interesse em integrar o corpo clínico que será responsável pela prestação dos serviços acima mencionados;

CONSIDERANDO que as partes signatárias, em decorrência da relação profissional mantida, têm interesse em formalizar documento que represente a fiel expressão da relação mantida entre as partes, têm entre si justo e acordado firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Médicos que reger-se-á pelas cláusulas e disposições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto regular a prestação dos serviços médicos que a **SEGUNDA SIGNATÁRIA**, de acordo com a sua especialidade e como parte integrante do corpo clínico da **PRIMEIRA SIGNATÁRIA** especificamente destinado a atender Unidades de Atendimento Médico, proverá aos pacientes do referido Unidade nos termos do Edital de Credenciamento.

1.2 A **SEGUNDA SIGNATÁRIA** declara, sob as penas legais, que é profissional regularmente inscrito no conselho de classe, que está apto a prestar os serviços descritos neste contrato, e que não possui nenhum impedimento, de qualquer natureza, que o restrinja ou proíba de dar cabo ao objeto deste contrato, obrigando-se, ainda, a informar imediatamente à **PRIMEIRA SIGNATÁRIA** qualquer alteração em seu status profissional ou anotações de impedimentos, advertências, suspensões ou qualquer outro ato que diga respeito à sua conduta profissional.

1.3 A **SEGUNDA SIGNATÁRIA**, mediante a assinatura deste instrumento, assume ciência integral quanto ao respeito as Normas Internas do Hospital/Unidade de atendimento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente contrato é celebrado pelo prazo de três meses a partir da data de assinatura deste instrumento e, expirado o prazo, no silêncio das partes, passa a vigor por prazo indeterminado.

2.1 As partes podem denunciar o presente instrumento a qualquer tempo, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que seja devido a nenhuma das partes qualquer pagamento ou indenização a qualquer título.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO A PLANTÕES MÉDICOS

2.2 Na hipótese de inobservância das condições estabelecidas no item 1.2, do descumprimento das normas que regem a ética aplicada na respectiva profissão ou do descumprimento das normas internas do Unidade de Saúde, a **PRIMEIRA SIGNATÁRIA** poderá denunciar o presente instrumento, independente do prazo previsto no item anterior.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DATAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

3.1 Em vista a atender às necessidades dos Municípios da Federação Brasileira, a **PRIMEIRA SIGNATÁRIA** comunicará a **SEGUNDA SIGNATÁRIA**, por meio eletrônico, na última semana de cada mês, as datas e os horários de atendimento disponíveis para atendimento no referido Hospital/Unidade de Saúde no mês subsequente

3.2 As datas e horários serão agendados de comum acordo entre as partes, sendo, porém, responsabilidade da **PRIMEIRA SIGNATÁRIA** zelar pela melhor distribuição dos horários entre os profissionais do corpo clínico. As partes acordam, desde já, que não haverá quota mínima a ser observada na distribuição dos atendimentos.

3.3 A fim de não comprometer as atividades da Unidade de Saúde, é dever da **SEGUNDA SIGNATÁRIA** observar atentamente as datas programadas e os horários de atendimento, comprometendo-se a ser pontual e cumprindo as disposições constantes do Código de Ética da respectiva profissão e as normas internas da Unidade.

3.4 Na hipótese da **SEGUNDA SIGNATÁRIA**, justificada e excecionalmente, não puder cumprir as datas e horários programados, deverá comunicar, por escrito, a **PRIMEIRA SIGNATÁRIA** com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data previamente designada, indicando outro profissional que tenha concordado em substituí-lo.

3.5 O descumprimento, pela **SEGUNDA SIGNATÁRIA**, do disposto no item 3.4. acima, obrigará ao pagamento de multa equivalente a R\$ 200,00 (duzentos reais), que será descontada, em havendo crédito em seu favor, do repasse dos honorários do(s) mês(es) subsequente(s) e, em não havendo crédito, que deverá ser paga até o último dia útil do mês subsequente ao descumprimento. O médico que não comparecer a escala é passível das implicações de Falta ou Abandono de Plantão do Código de Ética CFM, além de reparos se houver

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS REPASSES DOS HONORÁRIOS

4.1 A **PRIMEIRA SIGNATÁRIA** administrará o recebimento dos valores percebidos em razão do contrato firmado com os Municípios da Federação Brasileira e repassará a **SEGUNDA SIGNATÁRIA** conforme o disposto no Anexo I do presente instrumento.

4.2 Os valores estipulados no Anexo I não serão reajustados automaticamente. Eventual alteração dependerá de aditivo contratual em comum acordo entre as partes.

4.3 A **PRIMEIRA SIGNATÁRIA** deverá realizar o repasse dos valores devidos a **SEGUNDA SIGNATÁRIA** até o dia 30 (trinta) do mês subsequente, contando a partir do final do mês da prestação dos serviços, em conta bancária indicada pela **SEGUNDA SIGNATÁRIA** no seu cadastro médico.

4.4 Na hipótese de atraso comprovado do repasse dos valores devidos pelos Municípios da Federação Brasileira à **PRIMEIRA SIGNATÁRIA**, desde já estipulam as partes que inexistirá mora até a regularização dos referidos repasses, obrigando-se a **PRIMEIRA SIGNATÁRIA** a retomar os pagamentos imediatamente após a regularização do repasse.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA
ATENDIMENTO A PLANTÕES MÉDICOS**

5. CLÁUSULA QUINTA: DA AUTONOMIA E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

5.1 A **SEGUNDA SIGNATÁRIA** possui ampla e total autonomia quanto ao atendimento de pacientes que lhes sejam indicados ou encaminhados no decorrer da prestação de serviços junto aos Hospitais e Unidades de Atendimento Médico nos Municípios da Federação Brasileira, inexistindo qualquer vínculo de subordinação entre as partes contratantes.

5.2 A responsabilidade pelo atendimento a pacientes, inclusive decorrente de erro médico, é total e exclusiva da **SEGUNDA SIGNATÁRIA**, obrigando-se este a arcar com toda e qualquer indenização ou despesa extrajudicial ou judicial, inclusive honorários advocatórios, eventualmente suportados pela **PRIMEIRA SIGNATÁRIA**, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos cabíveis.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PRIMEIRA SIGNATÁRIA

6.1 Sem prejuízo das obrigações assumidas no presente contrato, a **PRIMEIRA SIGNATÁRIA** obriga-se, ainda, a:

6.2 Disponibilizar até a última semana de cada mês as datas e horários disponíveis para atendimento pela **SEGUNDA SIGNATÁRIA**, por meio eletrônico;

6.3 Sempre que solicitado, encaminhar a **SEGUNDA SIGNATÁRIA** a relação completa das datas em que este prestou atendimento;

6.4 Respeitar os horários para atendimento estipulados de comum acordo entre as partes signatárias.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEGUNDA SIGNATÁRIA

7.1 Sem prejuízo das obrigações assumidas no presente contrato, o **SEGUNDO SIGNATÁRIO** obriga-se, ainda, a:

7.2 Preservar e manter em perfeitas condições os consultórios e equipamentos de propriedade de terceiros, obrigando-se a reembolsar a **PRIMEIRA SIGNATÁRIA** por eventuais danos ou prejuízos decorrentes da má utilização de equipamentos e da estrutura física disponibilizada pelo Hospital/Unidade;

7.3 Tratar com urbanidade e cordialidade os integrantes e colaboradores da Unidade, bem como os demais profissionais que exerçam sua profissão no mesmo ambiente de trabalho e especialmente os pacientes atendidos nas dependências do Hospital/Unidade, dentro da mais plena ética e padrões estabelecidos pelo órgão de classe;

7.4 Respeitar as normas internas e procedimentos da Unidade, de modo a manter o padrão de excelência no atendimento aos pacientes;

7.5 Assinar, quando lhe for solicitado, os livros de presença, prontuários e quaisquer outros documentos necessários ao cumprimento e à comprovação dos atendimentos realizados;

7.6 Manter em ordem toda a documentação atinente aos serviços profissionais

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO A PLANTÕES MÉDICOS

8. CLÁUSULA OITAVA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

8.1 Fica expressamente estipulado que não se estabelece, por força deste contrato, qualquer vínculo empregatício de qualquer natureza, trabalhista e/ou previdenciária, entre as partes signatárias.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONFIDENCIALIDADE

9.1 As partes signatárias obrigam-se a manter completo sigilo de todos os dados e informações relacionados aos pacientes atendidos e demais assuntos decorrentes dos serviços prestados, durante a vigência deste contrato e após o seu término, respondendo civil e penalmente por toda e qualquer divulgação, reprodução, transmissão, utilização ou revelação a terceiros, por escrito, verbalmente ou por meio eletrônico, no todo ou em parte, não autorizadas, dos dados e/ou das informações que vier a ter conhecimento em virtude da prestação de serviços objeto deste Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Eventuais avisos e/ou comunicações necessários por força do presente contrato deverão ser feitos por escrito, e, enviados ao destinatário nos endereços constantes no preâmbulo deste instrumento, ou em endereços que qualquer das partes venha a especificar outra por escrito.

10.2 A aceitação por qualquer das partes, do não cumprimento, pela outra, de cláusulas ou condições previstas no presente instrumento, a qualquer tempo, será interpretada como mera liberalidade, não implicando em novação ou renúncia do direito de exigir o fiel e integral cumprimento das obrigações pactuadas, ou mesmo a rescisão do presente contrato.

10.3 Qualquer alteração ou complemento ao presente instrumento apenas será válida se efetuada por escrito assinada pelas partes contratantes, ou por representante devidamente autorizado pelas partes, mediante a formalização de termo aditivo, que passará a fazer parte integrante do contrato.

10.4 A inaplicabilidade ou nulidade de quaisquer termos ou condições do presente contrato não resultará na nulidade das demais cláusulas, que continuarão em pleno vigor e eficácia até o término ou rescisão deste Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca dos Municípios da Federação Brasileira, para dirimir dúvidas e questões advindas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.2 E, por estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os devidos efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

12.1 Os Dados Pessoais e os Dados Pessoais sensíveis coletados neste Contrato de trabalho serão tratados conforme as hipóteses do artigo 7º, da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), com fundamentos nos incisos:

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA
ATENDIMENTO A PLANTÕES MÉDICOS**

- V. Para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
VI. Quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;
VII. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem)

São José dos Pinhais/PR, 09 de abril de 2024.

Vinícius Fochesatto Ferreira

053.555.909-77



**VINÍCIUS FOCHESTATTO FERREIRA
ASSINATURA ELETRÔNICA**

REAL SAUDE	Assinado de forma
GESTAO MEDICA	digital por REAL SAUDE
LTDA:25126895	GESTAO MEDICA
000136	LTDA:25126895000136
	Dados: 2024.04.09
	13:17:01 -03'00'

**REAL SAUDE GESTAO MÉDICA
VICTOR HUGO PEREIRA**

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

ANEXO I

PLANTÃO MÉDICO 12 HORAS.

Valores conforme acordo firmado através canais digitais entre as partes (E-mail, WhatsApp).

Página de assinaturas



Vinícius Ferreira
053.555.909-77
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 09 abr 2024
13:19:24 |  | Marcia Luiza Vergilio dos Santos criou este documento. (E-mail: documentos@novarealsaude.com.br) |
| 09 abr 2024
13:44:50 |  | Vinícius Fochesatto Ferreira (E-mail: viniciusfochesatto1997@gmail.com, CPF: 053.555.909-77) visualizou este documento por meio do IP 189.40.71.78 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil |
| 09 abr 2024
13:44:50 |  | Vinícius Fochesatto Ferreira (E-mail: viniciusfochesatto1997@gmail.com, CPF: 053.555.909-77) assinou este documento por meio do IP 189.40.71.78 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil |



República Federativa do Brasil
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Médico

Aos *21* dias do mês de *dezembro* de *2023*, com
em vista do *trabalho* realizado em
a *colação de grau*, com *21* de *dezembro* de *2023*, com
a *Matrícula de Medicina*

Vinicius Fochesatto Ferreira

Graduado no curso de *Medicina*, nascido a *15* de *setembro* de *1998*, portador de

RG nº *128.375.128-1*

e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa exercer a profissão de *Médico*

Prof. Dr. *Manoel Fomene*

Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

CNPJ 75.095.679/0001-49

Credenciada pelo Decreto nº 9323, de 06 de junho de 1946, publicado no DOU, seção 01, pág. 8559, de 08 de junho de 1946.

Bacharelado em Medicina

Autorizado pelo Portaria 1275 de 30/11/2018 - Publicada no Diário Oficial da União em 30/11/2018.

Curso reconhecido na forma do art. 11, § 1º, do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e do art. 26, § 1º, da Portaria No 1.095, de 25 de outubro de 2018, DOU nº 207, Seção 1, pág. 32. Processo nº 201928333



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional
Unidade de Diplomas

Por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 9.294, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Diploma registrado sob n.º 131329, no Livro UF-273, Fls 441, Proc. 131329-273-2024.

Curitiba, 08 de janeiro de 2024

Luciano André Vanz

Diretor da Unidade de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 2.098, de 20/05/2019 do Reitor da UFPR.



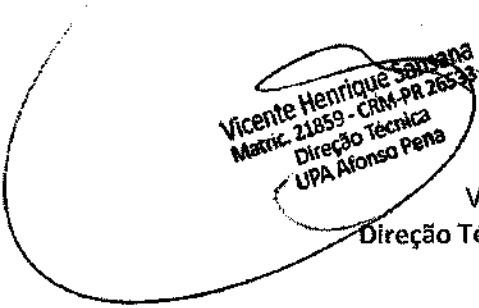
<https://siga.ufpr.br/siga/diplomas/571.571.061da9ff297c>

São José dos Pinhais, 01 de dezembro de 2024.

DECLARAÇÃO

Declaro que o profissional VINICIUS FOCHESATTO FERREIRA, portador (a) da carteira de identidade nº 12673757-2 PR, CPF nº 053.555.909-77, exerce atividade profissional na empresa UPA Afonso Pena, inscrita sob o CNPJ 76.105.543/0001-35, telefone nº (41) 3380-0306, no município de São José dos Pinhais, com o cargo de médico plantonista, vínculo credenciamento, no período de Maio/2024 até o presente momento, realizando as seguintes atividades:

Atendimento de consultas e procedimentos médicos em urgência e emergência nos setores de demanda espontânea da unidade.



Vicente Henrique Sansana
Matric. 21859 - CRM-PR 26533
Direção Técnica
UPA Afonso Pena

Vicente Henrique Sansana
Direção Técnica - UPA Afonso Pena



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **YZADORA VITTÓRIA NUNES LIMA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **53326** desde **05/07/2023**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 25/02/2025.

Chave de validação **838df5de8f7ee7b3b77b9d9802d3a4c8fecbf0a6**

Emitida eletronicamente via internet em **25/11/2024**.

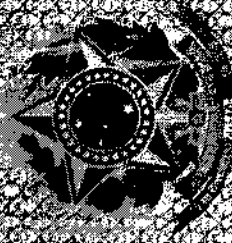
Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PARANÁ

CEBILHA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



NOME

VIZADORA VITTORIA NUNES LIMA 53126/PR

CRM/UF

FILIAÇÃO

KATIA MILENE INACIO NUNES

HILBERALDI CORREIA DE LIMA

DATA DE INSCRIÇÃO

05/07/2023

VIA

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO PORTADOR



CPF

082.784.929-05

TÍTULO DE ELEITOR

113150210604

DATA DE NASCIMENTO

02/09/1998

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

CURITIBA - PR - 06/07/2023

RQ/ORGÃO EMISSOR

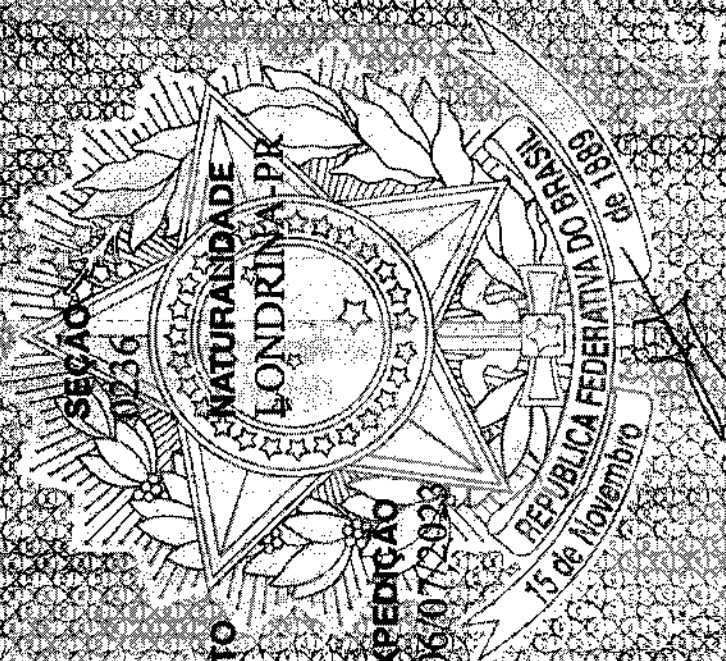
125609042/SESP-PR

SEÇÃO

0236

ZONA

146



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 1.007/2017



Universidade Cesumar - Unicesumar



Unicesumar

Estado do Paraná

A Reitora da Universidade Cesumar - Unicesumar,

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 19 de junho de 2023, do
Curso de Graduação em Medicina e a colação de grau
em 30 de junho de 2023, confere o título de

Médica

Wzadora Vitória Nunes Lima

brasileira, natural do Estado do Paraná,
nascida a 02 de setembro de 1998, RG 125600042/SESP-PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais,
Maringá, 30 de junho de 2023.

Marcelo Menezes Arroyo Lemos

Reitora

Assinatura registrada por meio de certificado (CP-D-001)

Wzadora Vitória Nunes Lima

Outorgada

Cópia autografada e assinada em 30 de junho de 2023, no 1º andar do prédio da Unicesumar, Maringá, Paraná.

UNIVERSIDADE CESUMAR - UNICESUMAR

Mantenedora CESUMAR

CNPJ: 78.285.617/0001-99

Credenciada pela Portaria MEC nº 367 de 27/03/2020, publicada no

D.O.U nº 52, Seção 1, Pág. 51 de 31/03/2020

Curso de GRADUAÇÃO EM MEDICINA - BACHARELADO

Reconhecido pela Portaria nº 969 de 05/09/2017, publicada no D.O.U. nº

173, Seção 1, Pág. 678 de 08/09/2017

Universidade Cesumar - Unicesumar

Maringá - PR

Diretoria de Serviços Acadêmicos

Departamento Especial de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº 210108.

Processo nº 210108/2023 nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96 e

Decreto 9.235/2017.

Maringá, 30 de junho de 2023.

ERICA RODRIGUES CARLOTO PEREIRA

Diretora de Serviços Acadêmicos

Delegação do Rector nº 033/2016





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA



UPA RUI BARBOSA

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Declaramos para os devidos fins, que a YZADORA VITÓRIA NUNES - CRM/PR 53.326, Médica acima identificada exerce atividade profissional nesta instituição, na qualidade de Clínico Geral nesta Unidade de Pronto Atendimento, contratada pela empresa Nova Medic Serviços Médicos, CNPJ nº 36.485.708/0001-27, cumprindo no mínimo 36 (trinta) horas semanais. Período de 21/08/2023.

Registramos, ainda, que as prestações do serviço acima referido apresentam bom desempenho operacional, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que adesejone técnica e clinicamente, até a presente data.

São José dos Pinhais, 10 de janeiro de 2024.

X 

DEBORA CORDEIRO DE OLIVEIRA
COORDENADORA DE CONTROLE
QUALIDADE

Secretaria de Saúde de São José dos Pinhais - Rua Maria Helena, 707 - São Pedro - CEP 83005-480
Telefone: (41) 3381-6371 / RH 3134-4652 - e-mail: saude@sjp.pr.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO A PLANTÕES MÉDICOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado, **REAL SAUDE GESTÃO MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Joinville, nº 2334, sala 4, São Pedro, São José dos Pinhais/PR, 83.005-550, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 25.126.895/0001-36, neste ato representada na forma de seu contrato social pelo Sr. **VICTOR HUGO PEREIRA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 12/04/1992, natural de Curitiba/PR, devidamente inscrito no CPF/MF nº 074.813.349-60, portador da Carteira de Identidade RG/MF nº 9.816.272-0 SSP/PR, e-mail adm@novamedic.net.br, doravante denominada **PRIMEIRO SIGNATÁRIO**.

E, de outro lado, **SFIZIO SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica com direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: 50.734.955/0001-40, com sede na **Avenida Gil de Abreu e Souza, 2335, Esperança, Londrina/PR, 86058100**, neste ato representada por sua sóciaadministradora, **YZADORA VITTÓRIA NUNES LIMA**, maior, solteiro(a), nascido(a) em 02/09/1998, natural de Londrina/PR, Brasil, médico(a) devidamente inscrito(a) no CRM/PR 53326, CPF nº 08278492905, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 125600042, residente e domiciliado na Avenida Gil de Abreu e Souza, 2335, Esperança, Londrina/PR, 86058100, doravante denominada **SEGUNDA SIGNATÁRIA**.

CONSIDERANDO que as partes signatárias prestam serviços profissionais correlatos, mantendo relação profissional no atendimento de pacientes;

CONSIDERANDO que o **SEGUNDO SIGNATÁRIO** é profissional regularmente inscrito no órgão de classe e que possui interesse em integrar o corpo clínico que será responsável pela prestação dos serviços acima mencionados;

CONSIDERANDO que as partes signatárias, em decorrência da relação profissional mantida, têm interesse em formalizar documento que represente a fiel expressão da relação mantida entre as partes, têm entre si justo e acordado firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Médicos que reger-se-á pelas cláusulas e disposições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto regular a prestação dos serviços médicos que o **SEGUNDO SIGNATÁRIO**, de acordo com a sua especialidade e como parte integrante do corpo clínico da **PRIMEIRA SIGNATÁRIA** especificamente destinado a atender Unidades de Atendimento Médico, proverá aos pacientes do referido Unidade nos termos do Edital de Credenciamento.

1.2 O **SEGUNDO SIGNATÁRIO** declara, sob as penas legais, que é profissional regularmente inscrito no conselho de classe, que está apto a prestar os serviços descritos neste contrato, e que não possui nenhum impedimento, de qualquer natureza, que o restrinja ou proíba de dar cabo ao objeto deste contrato, obrigando-se, ainda, a informar imediatamente à **PRIMEIRA SIGNATÁRIA** qualquer alteração em seu status profissional ou anotações de impedimentos, advertências, suspensões ou qualquer outro ato que diga respeito à sua conduta profissional.

O **SEGUNDO SIGNATÁRIO**, mediante a assinatura deste instrumento, assume ciência integral quanto ao respeito as Normas Internas do Hospital/Unidade de atendimento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 O presente contrato é celebrado pelo prazo de três meses a partir da data de assinatura deste

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO A PLANTÕES MÉDICOS

instrumento e, expirado o prazo, no silêncio das partes, passa a vigor por prazo indeterminado.

2.2 As partes podem denunciar o presente instrumento a qualquer tempo, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que seja devido a nenhuma das partes qualquer pagamento ou indenização a qualquer título.

2.3 Na hipótese de inobservância das condições estabelecidas no item 1.2, do descumprimento das normas que regem a ética aplicada na respectiva profissão ou do descumprimento das normas internas do Unidade de Saúde, a **PRIMEIRA SIGNATÁRIA** poderá denunciar o presente instrumento, independente do prazo previsto no item anterior.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DATAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

3.1 Em vista a atender às necessidades dos Municípios da Federação Brasileira, a **PRIMEIRA SIGNATÁRIA** comunicará ao **SEGUNDO SIGNATÁRIO**, por meio eletrônico, na última semana de cada mês, as datas e os horários de atendimento disponíveis para atendimento no referido Hospital/ Unidade de Saúde no mês subsequente

3.2 As datas e horários serão agendados de comum acordo entre as partes, sendo, porém, responsabilidade da **PRIMEIRA SIGNATÁRIA** zelar pela melhor distribuição dos horários entre os profissionais do corpo clínico. As partes acordam, desde já, que não haverá quota mínima a ser observada na distribuição dos atendimentos.

3.3 A fim de não comprometer as atividades da Unidade de Saúde, é dever do **SEGUNDO SIGNATÁRIO** observar atentamente as datas programadas e os horários de atendimento, comprometendo-se a ser pontual e cumprindo as disposições constantes do Código de Ética da respectiva profissão e as normas internas da Unidade.

3.4 Na hipótese do **SEGUNDO SIGNATÁRIO**, justificada e excepcionalmente, não puder cumprir as datas e horários programados, deverá comunicar, por escrito, a **PRIMEIRA SIGNATÁRIA** com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data previamente designada, indicando outro profissional que tenha concordado em substituí-lo.

3.5 O descumprimento, pelo **SEGUNDO SIGNATÁRIO**, do disposto no item 3.4. acima, obrigar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a R\$ 200,00 (duzentos reais), que será descontada, em havendo crédito em seu favor, do repasse dos honorários do(s) mês(es) subsequente(s) e, em não havendo crédito, que deverá ser paga até o último dia útil do mês subsequente ao descumprimento. O médico que não comparecer a escala é passível das implicações de Falta ou Abandono de Plantão do Código de Ética CFM, além de reparos se houver

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS REPASSES DOS HONORÁRIOS

4.1 A **PRIMEIRA SIGNATÁRIA** administrará o recebimento dos valores percebidos em razão do contrato firmado com os Municípios da Federação Brasileira e repassará ao **SEGUNDO SIGNATÁRIO** conforme o disposto no Anexo I do presente instrumento, que faz parte integrante e indissociável deste contrato.

4.2 Os valores estipulados no Anexo I não serão reajustados automaticamente. Eventual alteração dependerá de aditivo contratual em comum acordo entre as partes.

4.3 A **PRIMEIRA SIGNATÁRIA** deverá realizar o repasse dos valores devidos ao **SEGUNDO SIGNATÁRIO** em até 30 (trinta) dias, contados a partir do final do mês da prestação dos serviços, em conta bancária por ele previamente indicada, por escrito.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO A PLANTÕES MÉDICOS

4.4 Na hipótese de atraso comprovado do repasse dos valores devidos pelos Municípios da Federação Brasileira à **PRIMEIRA SIGNATÁRIA**, desde já estipulam as partes que inexistirá mora até a regularização dos referidos repasses, obrigando-se a **PRIMEIRA SIGNATÁRIA** a retomar os pagamentos imediatamente após a regularização do repasse.

5. CLÁUSULA QUINTA: DA AUTONOMIA E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

5.1 O **SEGUNDO SIGNATÁRIO** possui ampla e total autonomia quanto ao atendimento de pacientes que lhes sejam indicados ou encaminhados no decorrer da prestação de serviços junto aos Hospitais e Unidades de Atendimento Médico nos Municípios da Federação Brasileira, inexistindo qualquer vínculo de subordinação entre as partes contratantes.

5.2 A responsabilidade pelo atendimento a pacientes, inclusive decorrente de erro médico, é total e exclusiva do **SEGUNDO SIGNATÁRIO**, obrigando-se este a arcar com toda e qualquer indenização ou despesa extrajudicial ou judicial, inclusive honorários advocatícios, eventualmente suportados pela **PRIMEIRA SIGNATÁRIA**, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos cabíveis.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PRIMEIRA SIGNATÁRIA

6.1 Sem prejuízo das obrigações assumidas no presente contrato, a **PRIMEIRA SIGNATÁRIA** obriga-se, ainda, a:

6.2 Disponibilizar até a última semana de cada mês as datas e horários disponíveis para atendimento pelo **SEGUNDO SIGNATÁRIO**, por meio eletrônico;

6.3 Sempre que solicitado, encaminhar ao **SEGUNDO SIGNATÁRIO** a relação completa das datas em que este prestou atendimento;

6.4 Respeitar os horários para atendimento estipulados de comum acordo entre as partes signatárias.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO SIGNATÁRIO

7.1 Sem prejuízo das obrigações assumidas no presente contrato, o **SEGUNDO SIGNATÁRIO** obriga-se, ainda, a:

7.2 Preservar e manter em perfeitas condições os consultórios e equipamentos de propriedade de terceiros, obrigando-se a reembolsar a **PRIMEIRA SIGNATÁRIA** por eventuais danos ou prejuízos decorrentes da má utilização de equipamentos e da estrutura física disponibilizada pelo Hospital/Unidade;

7.3 Tratar com urbanidade e cordialidade os integrantes e colaboradores da Unidade, bem como os demais profissionais que exerçam sua profissão no mesmo ambiente de trabalho e especialmente os pacientes atendidos nas dependências do Hospital/Unidade, dentro da mais plena ética e padrões estabelecidos pelo órgão de classe;

7.4 Respeitar as normas internas e procedimentos da Unidade, de modo a manter o padrão de excelência no atendimento aos pacientes;

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO A PLANTÕES MÉDICOS

7.5 Assinar, quando lhe for solicitado, os livros de presença, prontuários e quaisquer outros documentos necessários ao cumprimento e à comprovação dos atendimentos realizados;

7.6 Manter em ordem toda a documentação atinente aos serviços profissionais

8. CLÁUSULA OITAVA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

8.1 Fica expressamente estipulado que não se estabelece, por força deste contrato, qualquer vínculo empregatício de qualquer natureza, trabalhista e/ou previdenciária, entre as partes signatárias.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONFIDENCIALIDADE

9.1 As partes signatárias obrigam-se a manter completo sigilo de todos os dados e informações relacionados aos pacientes atendidos e demais assuntos decorrentes dos serviços prestados, durante a vigência deste contrato e após o seu término, respondendo civil e penalmente por toda e qualquer divulgação, reprodução, transmissão, utilização ou revelação a terceiros, por escrito, verbalmente ou por meio eletrônico, no todo ou em parte, não autorizadas, dos dados e/ou das informações que vier a ter conhecimento em virtude da prestação de serviços objeto deste Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Eventuais avisos e/ou comunicações necessários por força do presente contrato deverão ser feitos por escrito, e, enviados ao destinatário nos endereços constantes no preâmbulo deste instrumento, ou em endereços que qualquer das partes venha a especificar outra por escrito.

10.2 A aceitação por qualquer das partes, do não cumprimento, pela outra, de cláusulas ou condições previstas no presente instrumento, a qualquer tempo, será interpretada como mera liberalidade, não implicando em novação ou renúncia do direito de exigir o fiel e integral cumprimento das obrigações pactuadas, ou mesmo a rescisão do presente contrato.

10.3 Qualquer alteração ou complemento ao presente instrumento apenas será válida se efetuada por escrito e assinada pelas partes contratantes, ou por representante devidamente autorizado pelas partes, mediante a formalização de termo aditivo, que passará a fazer parte integrante do contrato.

10.4 A inaplicabilidade ou nulidade de quaisquer termos ou condições do presente contrato não resultará na nulidade das demais cláusulas, que continuarão em pleno vigor e eficácia até o término ou rescisão deste Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca dos Municípios da Federação Brasileira, para dirimir as dúvidas e questões advindas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.2 E, por estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os devidos efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

12.1 Os Dados Pessoais e os Dados Pessoais sensíveis coletados neste Contrato de trabalho serão tratados conforme as hipóteses do artigo 7º, da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), com fundamentos nos incisos:

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA
ATENDIMENTO A PLANTÕES MÉDICOS**

- V. Para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
VI. Quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;
VII. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem)

Curitiba, 06 de julho de 2023.

Yzadora Vitória Nunes Lima

082.784.929-05



SFIZIO SERVICOS MEDICOS LTDA

ASSINATURA ELETRÔNICA

REAL SAUDE

GESTAO

MEDICA

LTDA:25126895

000136

REAL SAUDE GESTAO MÉDICA

VICTOR HUGO PEREIRA

Assinado de forma
digital por REAL SAUDE
GESTAO MEDICA
LTDA:25126895000136
Dados: 2023.07.06
15:29:55 -03'00'

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

ANEXO I

PLANTÃO MÉDICO 12 HORAS.

Valores conforme acordo firmado através canais digitais entre as partes (E-mail, WhatsApp).

Página de assinaturas



Yzadora Lima
082.784.929-05
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 06 jul 2023
15:52:43 |  | Bruno Alexandre da Silva Amaral criou este documento. (E-mail: documentos@novamedic.com.br) |
| 06 jul 2023
17:03:26 |  | Yzadora Vitória Nunes Lima (E-mail: yzadoralima123@gmail.com, CPF: 082.784.929-05) visualizou este documento por meio do IP 177.204.107.235 localizado em Londrina - Parana - Brazil |
| 06 jul 2023
17:03:26 |  | Yzadora Vitória Nunes Lima (E-mail: yzadoralima123@gmail.com, CPF: 082.784.929-05) assinou este documento por meio do IP 177.204.107.235 localizado em Londrina - Parana - Brazil |



SUPORTE AVANÇADO DE VIDA CARDIOVASCULAR**SAVC**
Profissional de saúde**YZADORA VITTÓRIA NUNES LIMA**

concluiu com êxito as avaliações cognitivas e de habilidades de acordo com o currículo do Programa de Suporte Avançado de Vida Cardiovascular (SAVC) da American Heart Association.

Data de emissão 29 Apr 2023
Renovar até Apr 2025
Código eCard 235626270071



Para visualizar ou verificar a autenticidade, estudantes e funcionários devem digitalizar este código QR com seus dispositivos móveis ou acessar <https://ecards.heart.org/international>.

SUPORTE AVANÇADO DE VIDA CARDIOVASCULAR**Nome do Centro de Treinamento**

Fundação de Apoio AO Desenvolvimento Tecnológico do Hospital Universitário - FUD.

ID do Centro de Treinamento

ZL20478

Cidade e País do Centro de Treinamento

Londrina, Parana, Brazil

Nome do Centro de Treinamento

Active Metodologias Ativas de Ensino

Nome do instrutor

Luiz Gustavo de Paulo

ID do instrutor

06210959749

© 2020 American Heart Association 20-2617 10/20

Instruções

1. Corte na linha pontilhada
2. Dobre ao meio
3. Use cola ou fita adesiva para manter as duas partes juntas

ANEXO I - MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

À Comissão de Licitações Do Município de Nova Esperança do Sudoeste,

Estado do Paraná

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

A empresa REAL SAÚDE GESTÃO EM SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 25.126.895/0001-36, com sede na Rua Joinville, nº 2334, Bairro São Pedro, CEP 83005-520, São José dos Pinhais/PR, neste ato representada por Sr. Victor Hugo Pereira, portador do CPF nº 074.813.349-60 através de seu representante legal infra-assinado, que Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para prestação de serviços de médicos.

Item	Descrição do Item	Qtd	Prestador dos Serviços	Valor Unit	Valor Total
01	Serviços de Plantão que serão realizados na Unidade Hospitalar São Matheus, para o atendimento de emergência. Com um turno de trabalho de 12 (doze) horas no horário compreendido das 19h00min às 07h00min e também das 07h00min às 19h00min, durante a realização dos plantões a contratada deverá realizar atendimentos de urgência/emergência e hospitalar	800	DRA. TAINAH CRISTINA FERREIRA / DR. VICTOR YUJI / DR. VINICIUS FOCHESATO / YZADORA VITTORIA NUNES LIMA	R\$1.570,00	R\$ 1.256.000,00

02	Serviços de Plantão que caírem nos feriados nacionais serão realizados na Unidade Hospitalar São Matheus, para o atendimento de emergência. Com um turno de trabalho de 12 (doze) horas no horário compreendido das 19h00min às 07h00min e também das 07h00min às 19h00min, durante a realização dos plantões a contratada deverá realizar atendimentos de urgência/emergência e hospitalar.	28	DRA. TAINAH CRISTINA FERREIRA / DR. VICTOR YUJI / DR. VINICIUS FOCHESATO / DRA. YZADORA VITTORIA NUNES LIMA	R\$2.355,00	R\$ 65.940,00
----	--	----	---	-------------	---------------

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

São José dos Pinhais, 31 de janeiro de 2025.

VICTOR HUGO PEREIRA
CPF 074.813.349-60
1334960

VICTOR HUGO PEREIRA
CPF 074.813.349-60
SOCIO ADMINISTRADOR